



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1930 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.486, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

P. 50.195/07 *Permite ao servidor público municipal ROGÉRIO MARIANO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/ SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo nº 50.195/07

DECRETA

Art. 1º Fica permitido ao Sr. ROGÉRIO MARIANO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Jurandir Bueno, 1-120, Jardim Bela Vista, na cidade de Bauru-SP.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do Permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) a responsabilidade pela vigilância do Estádio Distrital Bela Vista;
- f) a responsabilidade exclusiva do Permissionário por toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel, sendo que as mesmas não poderão ser objetos de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- g) a responsabilidade do Permissionário pela solicitação da ligação de energia elétrica junto à CPFL, bem como a ligação de água junto ao DAE, comprometendo-se igualmente a solicitar àqueles órgãos os desligamentos de tais serviços quando da desocupação do imóvel;
- h) a responsabilidade do Permissionário de manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica, água e esgoto, sob pena de ter rescindida a permissão de uso do imóvel;
- i) a obrigatoriedade por parte do Permissionário da remessa mensal dos comprovantes dos pagamentos acima indicados para a Divisão de Administração e Expediente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- j) a responsabilidade do Permitente, através da Divisão de Expediente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade descrita na alínea "h", remetendo os comprovantes para a Comissão dos Próprios Municipais;
- k) a responsabilidade do Departamento que responde pelo imóvel objeto da permissão em acompanhar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo firmado entre as partes;
- l) onerosidade da permissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 01 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.488, DE 02 DE MARÇO DE 2.011

P. 24.814/03 Ap.nº 32.998/06 *Declara de utilidade pública imóvel pertencente à GILDA PIERONI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 90.728 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encerrando uma área de 173,72 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Gilda Pieroni, identificado no desenho S.M.O.P. nº 3.786 e avaliado R\$ 221.493,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à duplicação da Avenida Getúlio Vargas, entre a Rua Mário Fundagem Nogueira e a Avenida Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.489, DE 02 DE MARÇO DE 2.011

P. 8.980/11 *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis pertencentes a ALBERTINO GASPARINI, MARIA DE SOUZA RIBEIRO, HELENA SOUBIHE POLIDO, ANTONIO PELLEGRINA LOPES e OUTROS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e com suporte na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas:

Setor 05, Quadra 705, parte do Lote 05

"Parte de um terreno, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Albuquerque Lins, divisa com o lote 31, donde segue 2,59 metros até o ponto 2, confrontando com o lote 31, daí deflete à direita com raio de 5,50 metros com curva de desenvolvimento de 3,29 metros até o ponto 3, confrontando com área remanescente, donde segue com raio de 128,17 metros com curva de desenvolvimento de 21,64 metros até o ponto 4, confrontando com a área remanescente, donde segue 10,82 metros até o ponto 5, formando neste ponto, um ângulo interno de 29º00'00", confrontando com a área remanescente, donde segue com raio de 6,385 metros com curva de desenvolvimento de 11,49 metros até o ponto 6, confrontando com a área remanescente, donde deflete à direita 7,86 metros até o ponto 7, confrontando pelo alinhamento da Rua Vital Brasil, donde deflete à direita e segue por 44,00 metros confrontando com os lotes 15 e 6 até o ponto 8, donde deflete à direita 22,00 metros até o ponto inicial 1, confrontando com o alinhamento da Rua Albuquerque Lins, encerrando uma área de 520,63 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Albertino Gasparini e Outros, conforme Transcrição nº 24.001 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº4595.

Setor 05, Quadra 705, Lote 006

"Uma casa de tijolos, coberta de telhas, contendo 05 cômodos internos e uma área de frente, sob nº 9-68 da Rua Albuquerque Lins, na Vila Pacífico, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru e seu respectivo terreno, medindo 8,00 metros de frente e de fundos, por 22,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada Rua Albuquerque Lins, de um lado com Hélio Polido, de outro com Horácio Gasparini e de outro com Comendador Daniel Pacífico, seus

herdeiros ou sucessores.” Referido imóvel consta pertencer a Maria de Souza Ribeiro e Outros, conforme Matrícula nº 54.922 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº4595.

Setor 05, Quadra 705, parte do Lote 007

“Parte de um terreno, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto 1, a 18,50 metros do alinhamento da Rua Albuquerque Lins, confrontando com o lote 06 e lote 15, donde segue 4,50 metros até o ponto 2, confrontando com o lote 15, donde deflete à direita formando um ângulo interno de 69°00’00” por 2,33 metros até o ponto 3, confrontando com o lote 14, donde deflete à direita formando um ângulo interno de 80°00’00”, donde segue 3,56 metros até o ponto 4, confrontando com área remanescente, donde segue com raio de 108,17 metros com curva de desenvolvimento de 0,70 metros até o ponto inicial 1, confrontando com a área remanescente, encerrando uma área de 4,90 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Helena Soubihe Polido, conforme Matrícula nº 3.824 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº4596.

Setor 05, Quadra 705, parte do Lote 13

“Parte de um terreno, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto 2, cravado no alinhamento da Rua Vital Brasil, donde deflete à direita e segue com raio de 6,00 metros com curva de desenvolvimento 8,11 metros até o ponto 3, confrontando com área remanescente, donde segue 0,87 metros até o ponto 4, confrontando com a área remanescente, donde deflete à direita formando um ângulo interno de 31°00’00” e segue por 6,26 metros até o ponto 5, confrontando com o lote 14, daí deflete à direita 7,86 metros pelo alinhamento da Rua Vital Brasil até o ponto inicial 2, encerrando uma área de 14,78 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Helena Soubihe Polido, conforme Matrícula nº 3.825 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº4597.

Setor 05, Quadra 705, parte do Lote 14

“Parte de um terreno, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Vital Brasil, donde segue 21,00 metros até o ponto 2, confrontando com o lote 15, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 111°00’00” donde segue 2,33 metros até o ponto 3, confrontando com o lote 7, donde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 100°00’00” donde segue 13,98 metros até o ponto 4, confrontando com a área remanescente, donde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 149/00’00” donde segue 6,26 metros até o ponto 5, confrontando com o lote 13, donde deflete à esquerda 10,00 metros até o ponto inicial 1, confrontando com o alinhamento da Rua Vital Brasil, encerrando uma área de 157,23 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Helena Soubihe Polido, conforme Matrícula nº 3.826 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº4597.

Setor 05, Quadra 296, parte do Lote 13

“Parte de um terreno nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto 1, cravado na esquina da Rua Vital Brasil com a Avenida Daniel Pacífico, donde segue 5,00 metros até o ponto 2, confrontando pelo alinhamento da citada Rua Vital Brasil, donde deflete à direita com raio de 3,50 metros com curva de desenvolvimento de 4,90 metros até o ponto 3, confrontando com a área remanescente, donde segue com raio de 62,25 metros com curva de desenvolvimento de 13,49 metros em curva até o ponto 4, confrontando com a área remanescente, daí deflete à direita 0,33 metros até o ponto 5; confrontando com o alinhamento da Rua São Vicente, daí deflete à direita donde segue 17,50 metros até o ponto inicial 1, alinhamento da Rua Daniel Pacífico, encerrando uma área de 53,99 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Antonio Pellegrina Lopes e Outros, conforme Transcrição nº 1.555 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº4598.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinam-se ao prolongamento da Avenida Daniel Pacífico, entre as Ruas Albuquerque Lins e Vital Brasil.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.491, DE 09 DE MARÇO DE 2.011

P. 38.421/10 *Acrescenta integrantes para compor o Grupo de Coordenação de Projeto, Reforma e Adaptação do antigo edifício da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, constituído pelo Decreto Municipal nº 11.467, de 10 de fevereiro de 2.011.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam acrescentados para compor o Grupo de Coordenação que acompanhará a elaboração do projeto da reforma e adaptação do antigo edifício da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, constituído pelo Decreto Municipal nº 11.467, de 10 de fevereiro de 2.011, os seguintes representantes:

Representantes da Associação de Preservação Ferroviária e Ferromodelismo de Bauru - APFFB:

Engº Ricardo Bagnato;

Prof. Ricardo Fronteira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.492, DE 09 DE MARÇO DE 2.011

P.nº 52.323/10 *Nomeia membros suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor como suplentes dos representantes dos contribuintes, mandato 2.011-2.012 os seguintes membros:

Representantes dos Contribuintes como suplentes:

- Luiz Fernando Andrade Vidal de Negreiros – Advogado - Conselheiro;

- Luiz Gustavo Alves de Souza - Advogado - Conselheiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.493, DE 09 DE MARÇO DE 2.011

P. 27.548/10 ap. 4.216/04 (capa) *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis pertencentes a JOSÉ CARLOS MARTINS PIRES, ENÉAS DINIZ LEME, WILLIAM CASTILHO SANCHES e OUTROS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte na alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas:

Setor 02, quadra 260, parte do lote 18:

“Parte de um terreno no loteamento denominado Vila Perroca e pelo terreno sem identificação do loteamento denominado Vila Altinópolis, nesta Cidade, Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro tem início no ponto 1, no alinhamento da Avenida Duque de Caxias, quarteirão 14, lado par, distante 22,00 metros da Rua Joaquim Fidelis, donde segue por este mesmo alinhamento 22,00 metros até o ponto 02, donde deflete à esquerda 6,45 metros até o ponto 03, confrontando conforme matrícula nº 60.459, donde deflete à esquerda 22,00 metros até o ponto 04, confrontando com a área remanescente, donde deflete à esquerda 6,45 metros até o ponto inicial 01, confrontando com parte do lote 17, matrícula nº 60.455 da PMB, encerrando uma área de 141,90 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer a José Carlos Martins Pires e Outro, conforme Matrícula nº 93.291 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, caracterizado no desenho SP nº 4582.

Setor 02, quadra 260, parte do lote 21:

“Parte de um terreno identificado como parte do lote nº 4 da quadra “L” no loteamento denominado Vila Perroca, nesta Cidade, Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes

medidas e confrontações: o perímetro tem início no ponto 1, no alinhamento da Avenida Duque de Caxias, quarteirão 14, lado par, distante 22,20 metros da esquina da Rua São Gonçalo, donde segue por este alinhamento por 11,20 metros até o ponto 2, donde deflete à direita 4,59 metros até o ponto 3, confrontando com o lote 18, matrícula nº 93.291 da Avenida Duque de Caxias, donde deflete à direita, formando um ângulo interno de 81°27'23", donde segue 11,26 metros até o ponto 4, confrontando com a área remanescente, donde deflete à direita, formando um ângulo interno de 98°32'37", donde segue 2,93 metros até o ponto inicial 1, confrontando com o lote 22 da matrícula nº 54.810, encerrando uma área de 41,86 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a José Carlos Martins Pires e Outro, conforme Matrícula nº 60.406 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, caracterizado no desenho SP nº 4583.

Setor 02, quadra 260, lote 22:

"O terreno de forma irregular, situado na projetada Vila Altinópolis, Avenida Duque de Caxias, quarteirão 14, lado par, distante 14,00 metros da esquina da Rua São Gonçalo, nesta Cidade, Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 106,50 metros quadrados, medindo 7,50 metros de frente para a citada Avenida Duque de Caxias; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, partindo da mesma, segue 15,00 metros em direção aos fundos, dividindo com o terreno de propriedade de Manoel Augusto Cardoso Júnior; daí deflete à esquerda e segue por 1,50 metros até outro ponto, onde deflete à direita e segue por 1,00 metro até outro ponto e divide nestas duas linhas com o terreno onde se localiza o prédio 1-19 da Rua São Gonçalo; do lado esquerdo mede 12,00 metros e divide com o terreno onde se localiza o prédio 14-26 da mesma Avenida Duque de Caxias e pelos fundos mede 7,00 metros em linha inclinada e divide com os terrenos de Antonio e Everaldo Guedes de Azevedo ou seus sucessores." Referido imóvel consta pertencer a Enéas Diniz Leme e Outros, conforme Matrícula nº 54.810 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, caracterizado no desenho SP nº 4584.

Setor 02, quadra 260, parte do lote 23:

"Parte de um terreno nesta Cidade, Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro tem início no ponto 1 do alinhamento da Avenida Duque de Caxias, quarteirão 14, lado ímpar, com o qual faz esquina com a Rua São Gonçalo, donde segue por este alinhamento 14,50 metros até o ponto 2, donde deflete à direita 1,78 metros até o ponto 3, confrontando com o lote 22 da matrícula nº 54.810, donde deflete à direita formando um ângulo interno de 81°27'23" donde segue 5,35 metros até o ponto 4, confrontando com área remanescente, donde segue com raio de 7,50 metros por uma curva com desenvolvimento de 12,90 metros até o ponto 5, confrontando com área remanescente, donde deflete à direita 8,40 metros até o ponto inicial 1, confrontando com o alinhamento da cita Rua São Gonçalo, encerrando uma área de 27,59 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer a William Castilho Sanches, conforme Matrícula nº 10.767 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, caracterizado no desenho SP nº 4585.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinam-se a abertura da alça de acesso entre a Avenida Duque de Caxias e a Avenida Nações Unidas.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.494, DE 11 DE MARÇO DE 2.011

P. 11.527/11 *Regulamenta o art. 40 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, que dispõe sobre a Atividade de Trabalho Pedagógico (atividades exercidas fora da sala de aula).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º A aplicação do artigo 40 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, obedecerá aos termos deste Decreto, cabendo à Secretaria Municipal da Educação as providências necessárias para sua efetiva implantação.

Art. 2º Entende-se por Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs, aquelas atividades desenvolvidas fora de sala de aula, pelo conjunto de especialistas em educação, sob orientação do diretor da Unidade Escolar, e em caso de impedimento legal deste, de seu substituto legal, necessárias para a complementação pedagógica, assistência didática escolar e atendimento aos pais e responsáveis legais pelos alunos com os seguintes objetivos:

I - construir e implementar o projeto pedagógico da escola;

II - articular as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da escola, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

III - identificar as alternativas pedagógicas que concorrem para a redução dos índices de evasão e retenção;

IV - possibilitar a reflexão sobre a prática docente;

V - favorecer o intercâmbio de experiências;

VI - promover a complementação pedagógica que deve compreender leituras, pesquisas, participação em projetos, cursos, palestras e demais atividades definidas pela Unidade Escolar (UE), bem como pela Secretaria Municipal da Educação;

VII - (re) planejar e avaliar as atividades escolares, tendo em vista as diretrizes comuns que a escola pretende imprimir ao necessário ao trabalho docente;

VIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos;

IX - acompanhar os alunos em atividades e eventos fora do ambiente escolar;

X - ministrar ou acompanhar atividades processo ensino-aprendizagem;

XI - atender os pais e/ou responsáveis legais, informando-os sobre a frequência e o rendimento dos alunos;

XII - confeccionar material didático-pedagógico de reforço escolar;

XIII - articular-se com as famílias e a comunidade.

Art 3º As Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs aplicam-se somente aos Especialistas em Educação, devendo obedecer a carga horária adequada aos níveis modulares na seguinte forma:

I - Nível "A" - 05 (cinco) horas semanais, sendo 03 (três) coletivas e 02 (duas) de livre escolha do docente;

II - Nível "B" - 10 (dez) horas semanais, sendo 03 (três) coletivas, 05 (cinco) na Unidade Escolar e 02 (duas) de livre escolha do docente;

III - Nível "C" - 15 (quinze) horas semanais, sendo 03 (três) coletivas, 10 (dez) na Unidade Escolar e 02 (duas) de livre escolha do docente;

IV - Nível "D" - 20 (vinte) horas semanais, sendo 03 (três) coletivas, 15 (quinze) na Unidade Escolar e 02 (duas) de livre escolha do docente.

Art. 4º Os titulares do cargo de Especialista em Educação que optaram pelas Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs ficam obrigados ao cumprimento mínimo da jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada será de 20 (vinte) horas no exercício da docência - compreendendo 4 (quatro) horas letivas diárias e 5 (cinco) horas no exercício de Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs, compondo-se de 3 (três) horas coletivas e de 2 (duas) horas de livre escolha.

Art. 5º As Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs coletivas devem ser sistematicamente planejadas, organizadas e registradas pela equipe de especialistas em educação e gestão de cada Unidade Escolar.

§1º As horas de Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs obrigatoriamente coletivas devem ser realizadas na própria Unidade Escolar, eventualmente no NAPEM ou em outro espaço educacional, previamente definido pela UE ou SME e autorizado pela Secretaria Municipal da Educação.

§2º As Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs coletivas só poderão ser realizadas mediante a presença, em tempo integral, preferencialmente do diretor da Unidade Escolar, e em caso de impedimento legal deste, de seu substituto legal.

§3º As horas de Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs coletivas devem ser distribuídas somente pelos dias letivos da semana e definidos pelo Diretor da Unidade Escolar em consonância com o corpo docente, aprovada pelo Conselho de Escola e homologada pela Secretaria Municipal da Educação.

§4º A carga horária das Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs coletivas deve ser semanal, preferencialmente de 3 (três) horas consecutivas/dia letivo ou distribuídas em 02 (dois) dias com 1h30 (uma hora e meia)/dia letivo, podendo ocorrer nos períodos diurno e noturno, observando-se o acúmulo de cargos (quando houver), a necessidade da Unidade Escolar, o caráter coletivo, a especificidade de cada Departamento/Divisão e o intervalo legal para o almoço de no mínimo 1 (uma) hora.

Art. 6º Dado o caráter essencialmente pedagógico e coletivo das Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs, as Unidades Escolares que mantêm segmentos de ensino diferentes (1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano), deverão prever reuniões bimestrais com todos os professores.

Art 7º Cabe ao especialista em gestão ou respectivo substituto da Unidade Escolar, planejar as Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs coletivas, através de projeto de formação continuada em serviço, com as seguintes características:

a) Tema geral;

b) Cronograma contendo, para cada encontro: dia, local, tema, objetivos, recursos materiais e humanos e avaliação;

c) Registro de cada encontro, em livro próprio, com a assinatura dos presentes.

Art. 8º As horas de Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs realizadas nas UE a partir do Nível B serão planejadas e programadas pelo docente no início de cada mês e submetidas à consideração do Diretor da Unidade Escolar para acompanhamento do processo educativo, observando-se o artigo 2º.

Art. 9º A cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, os docentes abrangidos pelo "caput" do artigo 3º, deverão fazer opção por escrito junto à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 30 dias, requerendo sua permanência no nível modular em que se encontra ou acesso ao nível modular seguinte.

Parágrafo único. Não havendo opção de mudança no prazo definido pelo "caput" do artigo, a próxima alteração de nível modular só ocorrerá após mais 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

Art. 10 As Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs serão facultativas ao docente, que não optou pela mesma até 31 de dezembro de 2.015. A partir do início do período letivo do ano de 2.016, essas atividades serão obrigatórias a todos os Especialistas em Educação.

Parágrafo único. A opção inicial para as Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs, independente do tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, será obrigatoriamente no nível modular "A".

Art. 11 O valor da Atividade de Trabalho Pedagógico será proporcional e incidirá sobre a referência de cada docente na seguinte forma:

I - Nível "A" - 05 (cinco) horas semanais, 25 % (vinte e cinco por cento) sobre sua referência;

II - Nível "B" - 10 (dez) horas semanais, 50% (cinquenta por cento) sobre sua referência;

III - Nível "C" - 15 (quinze) horas semanais, 75% (setenta e cinco por cento) sobre sua referência;

IV - Nível “D” – 20 (vinte) horas semanais, 100% (cem por cento) sobre sua referência.

Art. 12 Para efeito de passagem ao nível modular subsequente o professor que se afastou das Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs, para ocupar cargo em comissão, função de confiança ou alteração de jornada para atender à Secretaria Municipal da Educação, terá computado integralmente o seu tempo de serviço e garantido seus direitos.

Art. 13 O professor, a partir do nível modular “B”, poderá utilizar 50% (cinquenta por cento) das horas semanais destinadas ao trabalho na Unidade Escolar para realização de cursos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Ao final de cada mês, para efeito de frequência, as ausências nos cursos serão informadas aos Diretores das Unidades Escolares.

§ 2º A falta no curso implica no cumprimento obrigatório da Atividade de Trabalho Pedagógico - ATP na Unidade Escolar.

Art. 14 Os dias licenciados e abonados desobrigam o professor do exercício das Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs. A ausência apenas nas Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs coletivas somente será justificada mediante apresentação de atestado médico, correspondente às horas das atividades do dia.

Art. 15 O não comparecimento às Atividades de trabalho Pedagógico - ATPs coletivas, sem justificativa médica, deverá ser registrado pelo diretor da Unidade Escolar e implicará na perda dos vencimentos respectivos.

Parágrafo único. Mais de 2 (duas) faltas mensais injustificadas implicará em desistência tácita, sendo-lhe aplicado o disposto no artigo 16.

Art. 16 O professor poderá desistir das Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs a qualquer momento, até 31 de dezembro de 2.015, deverão retornar obrigatoriamente, a partir do início do ano letivo de 2.016, no nível modular “A”.

Art. 17 O professor que for portador de 2 (dois) contratos, ainda que na mesma Unidade Escolar, deverá cumprir as Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs coletivas sobre os 2 (dois) contratos e com a supervisão, preferencialmente, do diretor da Unidade Escolar, e em caso de impedimento legal deste, de seu substituto legal.

Art. 18 O professor em Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs não poderá, nesse período, ministrar aula em caráter de substituição à docência.

Art. 19 O cumprimento das Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs não poderá ocorrer após as 22 (vinte e duas) horas.

Art. 20 O cumprimento das Atividades de Trabalho Pedagógico - ATPs pelos docentes será de responsabilidade do diretor da unidade escolar, e em caso de impedimento legal, de seu substituto legal.

Art. 21 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 20/11

P. 53.086/10 (Capa) *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa AMÉRICA LIGHT ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à empresa AMÉRICA LIGHT ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA ME pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2336, Lote 03, Distrito Industrial III.

Um terreno cadastrado como lote 03 da quadra 2336 do setor 04, identificado como lote 03 da quadra W do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: Começa num ponto cravado no alinhamento da Rua 5, quarteirão 02, lado ímpar, distante 9,00 metros do alinhamento da Rua 12, quarteirão 03, lado ímpar, daí segue em curva à direita com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,70 metros até outro ponto cravado no alinhamento da mencionada Rua 12, seguindo por esta, na distância de 1,43 metros até outro ponto; daí com deflexão à direita, segue na distância de 19,19 metros até outro ponto, e deste com deflexão à direita, segue na distância de 120,47 metros até outro ponto, dividindo nestas duas linhas com a área non aedificand; daí segue em curva à direita com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 5,95 metros até o ponto cravado no alinhamento da Rua 5, fazendo esta curva, a concordância entre a referida Rua 5 e a Rua 11, quarteirão 03, lado par; daí segue pelo alinhamento da mencionada Rua 5, na distância de 119,15 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.494,2638 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer

à Prefeitura Municipal de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho Cadastro SERV nº 609 e avaliado por R\$ 44.827,91 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma indústria e comércio de lustres, aparelhos para iluminação e materiais elétricos em geral.

Parágrafo único. Fica a CONCESSIONÁRIA autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A CONCESSIONÁRIA obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

03, Março, 11

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no Setor 04, Quadra 2336, Lote 03, Distrito Industrial III, totalizando 1.494,2638 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à AMÉRICA LIGHT ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA ME.

Tal concessão proporcionará a implantação no Distrito Industrial III de uma indústria de lustres e materiais elétricos em geral, que atua no ramo há 1 (um) ano em prédio próprio, cuja dimensão e localização impedem a sua expansão.

A empresa inicialmente irá gerar 12 (doze) empregos diretos e após 2 (dois) anos deverá gerar 24 (vinte e quatro) empregos contribuindo para o aumento da arrecadação dos impostos municipais e o desenvolvimento industrial.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2010, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 22/11

P.nº 28.738/93 *Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.662, de 20 de dezembro de 1.993, que autorizou a doação de imóvel à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.662, de 20 de dezembro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, uma gleba de terras sem benfeitorias, situada no perímetro urbano deste município de Bauru, com a área de 141.808,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oito) metros quadrados melhor descrita e caracterizada na matrícula nº 100.237 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, avaliada em R\$ 3.545.200,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)”.(NR)

Parágrafo único. As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação e seu registro serão custeadas pela donatária.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.338, de 16 de março de 2.006.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

02, março, 11

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que visa a alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 3.662, de 20 de dezembro de 1.993, que autorizou a doação de imóvel à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo –CDHU.

A redação do artigo 1º já havia sido alterada pela Lei nº 5.338, de 16 de março de 2.006, onde descrevia a metragem de 183.535,78 metros quadrados, inserida em área maior, na Matrícula nº 88.465, cuja área total perfazia 251.021,96 metros quadrados.

Ocorre que referida matrícula precisou de retificação, pois no local foi constatada área maior, com 260.148,16 metros quadrados.

Desse modo, feita a retificação da Matrícula nº 88.465, esta foi cancelada e aberta a Matrícula nº 96.366, devidamente retificada.

A Matrícula nº 96.366, por sua vez, foi desmembrada em três novas áreas, a primeira com 61.130,07 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 100.236, a segunda com 141.808,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 100.237 e a terceira com 57.210,09 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 100.238 do 2º Oficial de Registro de Imóveis.

Na época da Lei nº 3.662, de 20 de dezembro de 1.993, a área a ser doada ainda não estava individualizada e passou por longo processo de desapropriação, unificação, retificação, culminando com o desmembramento em três áreas sendo uma delas, objeto da Matrícula nº 100.237, com 141.808,00 metros quadrados, destinada a regularização do Núcleo Habitacional de Interesse Social Fortunato Rocha Lima.

A regularização fundiária da referida área, portanto, espera a conclusão dos procedimentos legais há mais de vinte anos, sendo que seus trabalhos estão sendo acompanhados pela 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Bauru e contou com a participação efetiva do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, Secretarias de Planejamento, de Obras, dos Negócios Jurídicos e CDHU.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 23/11

P. 9.480/11 *Autoriza o Município de Bauru a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado "I COPA DE BASQUETEBOLE DO ESTADO DE SÃO PAULO".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

09, março, 11

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre repasse de recursos financeiros, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para a realização de evento esportivo denominado "I Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo".

O projeto de lei ora proposto visa autorização para celebração de convênio, entre a Prefeitura Municipal e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo, visando a obtenção desses recursos.

Referido evento esportivo é destinado às representações municipais, tendo por objetivo promover o intercâmbio social e esportivo, bem como difundir e desenvolver a prática da modalidade no Estado de São Paulo.

Ademais, tal iniciativa vai de encontro com a política de integração social e melhoria de qualidade de vida das pessoas.

A copa será disputada por atletas do sexo masculino e feminino, nas fases classificatórias e na fase final estadual.

Destarte pela relevância da matéria contamos com a aprovação do projeto ora proposto.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº 1.431/11 - PROCESSO Nº 8.063/11 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio ampla cooperação entre os partícipes, tendo por objetivo a prestação pela CONVENIADA de auxílio ao CONVENIENTE, com a finalidade de viabilizar o acesso dos contemplados às unidades habitacionais do Parque Real construídas com recursos transferidos pela União, oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito da ação Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários; bem como de contrapartida do Poder Municipal local, nos termos do projeto apresentado pela primeira e selecionado pelo Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 250473-97, firmado entre a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Bauru). – **PRAZO:** 120 meses **ASSINATURA:** 03/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 527/10 - PROCESSO Nº 49.988/10 – CELEBRADO POR: Município de Bauru e Banco do Brasil S.A – **OBJETO:** As partes resolvem alterar cláusula décima, item I do **TERMO DE ACORDO**, para acrescer 77 (setenta e sete) dias ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "I- O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 13 de dezembro de 2.010 a 16 de maio de 2.011, podendo ter sua duração prorrogada por período equivalente, nos termos da cláusula anterior." – **ASSINATURA:** 28/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

ATA 005/2011

Aos onze dias do mês de março de 2011, na sede da Secretaria Municipal de Administração, às 9 horas, reuniram-se os membros nomeados através da Portaria ADM nº 001/2011, publicada na edição nº 1909 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 20 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010, para proceder a apuração dos votos e encerramento dos trabalhos da eleição dos membros e suplentes da Secretaria de Administração que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, em conformidade com o Edital 003/2011, publicado no Diário Oficial nº 1928, de 05 de março de 2011.

As 9 horas foi iniciada a sessão de apuração, com o cadastramento dos presentes em Ata. Ato contínuo, as urnas foram abertas, uma a uma, em ordem crescente, com conferência da Ata e do conteúdo das urnas e separação dos votos dos candidatos. Em seguida, contou-se os votos de cada candidato, cujos dados totais, após contagem e conferência, foram informados ao Sr. Presidente da Comissão, que registrou em mapa próprio a quantidade de votos de cada candidato em cada urna, totalizando-se ao final os resultados da apuração daquela urna. A cada encerramento de urna, os votos e a respectiva Ata, foram arquivados em envelope próprio, identificado e lacrado.

Foram contabilizados 99 (noventa e nove) votos válidos, do total de 116 (cento e dezesseis) funcionários com direito a voto. Não ocorreu voto em separado.

CANDIDATO (A) CIPAR 2011	URNA 1	URNA 2	TOTAL
PAULA REGINA MANZATO DE LIMA CORRÊA	21	02	23
ILAINE NICOLINO	14	03	17
ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO VIEGAS	05	04	09
MARIA DE FÁTIMA IGUERA SOARES	04	00	04
TÂNIA LEANDRO DE ALMEIDA	16	02	18
ROSEMEIRE LOPES PINTO	05	01	06
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	10	09	19
BRANCOS E NULOS	03	00	03
TOTAL DAS URNAS / GERAL	78	21	99

Quadro 1. Mapa de apuração – CIPAR 2011 – Secretaria de Administração
Fonte : Comissão Eleitoral

Em face da apuração ocorrida, a Comissão Eleitoral proclama os 2 (dois) membros e 2 (dois) suplentes da Secretaria de Administração que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, conforme abaixo especificado:

CIPAR 2011 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBROS:	1.º PAULA REGINA MANZATO DE LIMA CORRÊA	23 votos
	2.º DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	19 votos
SUPLENTES:	3.º TÂNIA LEANDRO DE ALMEIDA	18 votos
	4.º ILAINE NICOLINO	17 votos

Quadro 2. Relação oficial dos candidatos mais votados – CIPAR 2011 – Secretaria de Administração
Fonte : Comissão Eleitoral

A presente Ata será publicada no primeiro Diário Oficial de Bauru disponível após a apuração. A totalidade do material utilizado no Processo Eleitoral de 2011, será encaminhado, através de processo administrativo, ao Senhor Secretário da Administração.

A Comissão, após as deliberações finais, encerra o processo eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, eu David José Françaço lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Françaço	Déborah Sesquini de Oliveira	Priscilla de Oliveira Ferasoli
Presidente	Membro	Membro

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de 10 de Janeiro a 31 de Março de 2011.

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:

Servidores Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência. **Atenção:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS, documentos pessoais do dependente e do segurado e comprovante de residência.
- 4- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: **AGENDAR HORÁRIO** na SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, para apresentar os documentos.

FONE:3227-5650 - Av. Nuno de Assis nº14-60 - Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

Atenciosamente,
Seção de Serviço Social

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Fevereiro/2011.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/03/2011**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

Dependente a ser cancelado	Grau	Titular	Data de Nasc.
JOSE IURY MARIN NEVES	FILHO	WALDIR NEVES	09/02/1990
GABRIELA FELICIO IZIDORO	FILHA	OSIMAR ANTONIO IZIDORO	20/02/1990
ROSEMEIRE GONCALVES DE CASTRO	FILHA	NILTON CHEROBIM DE CASTRO	12/02/1990
MONISE PEREIRA DE OLIVEIRA	FILHA	MARIA APARECIDA PEREIRA PEDRO	26/02/1990
PATRICIA DE OLIVEIRA LAVRAS	FILHA	MARIA COSTA DE OLIVEIRA LAVRAS	13/02/1990
FELIPE DANIEL DE SOUZA	FILHO	MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	01/02/1990
ARTUR BATISTA DE MORAES	FILHO	LUIZ FRANCISCO BATISTA DE MORAES	15/02/1990
DERICK GALELI	FILHO	MAGNA RUCIA GALELI	19/02/1990
MAYARA REIS LOPES	FILHA	MARA LUCIA BRASIL REIS	07/02/1990
ALZIRENE CRISTINA GELMI DE SOUZA	FILHA	IRINEU MARCOS DE SOUZA	08/02/1990

VIVIANE MOREIRA TEODORO	FILHA	IRINEU TEODORO	17/02/1990
AMANDA APARECIDA DE LIMA GALDINO	FILHA	JOSE ANTONIO CORREIA GALDINO	13/02/1990
DANIELE S FERNANDES	FILHA	DALVA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	13/02/1990
MAYRA SAVI GONCALVES	FILHA	DENISE MARIA SAVI	17/02/1990
ADRIEL CORREIA MACEDO	FILHO	DJALMA ROCHA DE MACEDO	18/02/1990
LUIZ GUILHERME CARVALHO	FILHO	EDNA CRISTINA INACIO DE CARVALHO	10/02/1990
BRUNA LUIZA SARTORI SILVA	FILHA	EDNEA DE LOURDES SANTORI SILVA	16/02/1990
LAYLA AYELLO FERNANDES	FILHA	ALEXANDRA RUIZ AYELLO	09/02/1990
JONATHAN AP GARCIA	FILHO	ANDRE LUIZ GARCIA	05/02/1990
JOAO MARCELO PEREIRA DO CARMO	FILHO	ANTONIA LEITE PEREIRA	18/02/1990
DANIEL ESCOBAR BRANCO	FILHO	BERENICE AZAMBUJA BRANCO	19/02/1990
WELTON ALVES SILVA	FILHO	ALCIDES ALVES DA SILVA	23/02/1990

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Orientações sobre o Vale Compras

Comunicamos que os cartões da empresa "Bônus" que ainda possuem saldo, **continuarão válidos para utilização até o dia 02/06/2011**, após esta data, os cartões serão bloqueados pela empresa e não poderão ser mais utilizados. Caso reste saldo no cartão após 02/06/2011, este saldo será transferido ao novo cartão Sodexo, em data ainda não definida. Não tendo mais saldo no cartão ou ultrapassado o dia 02/06/2011, ainda que exista saldo, o cartão deverá ser destruído.

Os cartões da empresa "SODEXO" que não foram retirados pelos servidores ativos, aposentados, pensionistas, menores aprendizes, estagiários e demais beneficiários, continuam disponíveis para a retirada na Seção de Benefícios da Divisão de Apoio ao Servidor, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Centro, Bauru-SP, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sendo obrigatória a apresentação de qualquer documento oficial com foto, do contrário, o cartão não será liberado. Somente o titular pode retirar o cartão ou procurador com procuração específica para tal fim e com a firma do beneficiário reconhecida em cartório.

Divisão de Apoio ao Servidor

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) abaixo, na **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido (a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessário entenda, para ser submetido(a) à perícia médica:**

DIA DO COMPARECIMENTO: 14/03/2011 (Segunda-Feira)

HORARIO: 07:30h

01) ANA MARIA DA SILVA CARDOSO, portador(a) da matrícula nº 23741, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

02) CLAUDEMIR BARBOSA GARCIA, portador(a) da matrícula nº 20763, lotado(a) na Secretaria de SEMMA

03) ELIZABETH CRISTINA RIBAS, portador(a) da matrícula nº 22840, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

04) FERNANDA DONIZETE PUCI, portador(a) da matrícula nº 800413, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

DIA DO COMPARECIMENTO: 14/03/2011 (Segunda-Feira)

HORARIO: 13:00h

05) GETULIO SOARES, portador(a) da matrícula nº 16425, lotado(a) na Secretaria de GABINETE

06) GERALDO ALVES DA SILVA, portador(a) da matrícula nº 20955, lotado(a) na Secretaria de SEMMA

07) JORGE DAS SOARES, portador(a) da matrícula nº 25728, lotado(a) na Secretaria de OBRAS

08) JUDITH ALVARES CASSAB MORENO, portador(a) da matrícula nº 14281, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 15/03/2011 (Terça-Feira)

HORARIO: 07:30h

09) MAGDA ODETE ANDRADE DE LIMA FRENEDA, portador(a) da matrícula nº 28578, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

10) MARIA DA GRAÇA RAMOS DA CRUZ, portador(a) da matrícula nº 21446, lotado(a) na Secretaria de SEBES

11) MARIA JOSE JACINTO, portador(a) da matrícula nº 27881, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

12) MARIA TEREZINHA P. MACHADO, portador(a) da matrícula nº 24033, lotado(a) na Secretaria de CULTURA

DIA DO COMPARECIMENTO: 15/03/2011 (Terça-Feira)
HORARIO: 13:00H

13) MARLUCIA BARRETO ALVES, portador(a) da matrícula nº 15623, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

14) MASSAO KATO, portador(a) da matrícula nº 11963, lotado(a) na Secretaria de SEMMA

15) PAULO CESAR MACHADO, portador(a) da matrícula nº 22813, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

16) PILAR APARECIDA MEDINA CUNHA, portador(a) da matrícula nº 23171, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 16/03/2011 (Quarta-Feira)
HORARIO: 07:30H

17) REGINA MAURA SORIANO DE LIMA, portador(a) da matrícula nº 15316, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

18) RENATA APARECIDA FUGUEIREDO, portador(a) da matrícula nº 25717, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

19) RENATA BATISTA MACHADO, portador(a) da matrícula nº 24112, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

20) ROBERTA CAVALCANTE BATISTA, portador(a) da matrícula nº 25163, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 16/03/2011 (Quarta-Feira)
HORARIO: 13:00H

21) ROLDÃO ANTONIO PUCI NETO, portador(a) da matrícula nº 800359, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

22) ROSELAINÉ APARECID TAYANO GALHARDO, portador(a) da matrícula nº 26018, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

23) SEBASTIÃO FRANCISCO LAZARO, portador(a) da matrícula nº 24456, lotado(a) na Secretaria de OBRAS

24) SUELY BUENO DE SOUZA, portador(a) da matrícula nº 24699, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 17/03/2011 (Quinta-Feira)
HORARIO: 13:00h

25) TANIA CRISTINA RODRIGUES, portador(a) da matrícula nº 27905, lotado(a) na Secretaria de GABINETE

26) THAIS SILVA MOREIRA, portador(a) da matrícula nº 800466, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE

27) VERALICE MOCO LEUTWILER, portador(a) da matrícula nº 12648, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

Informamos ao(à) servidor(a) que o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica) acima determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) abaixo, na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, localizada à Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido (a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessário entenda, para ser submetido(a) à perícia médica:

DIA DO COMPARECIMENTO: 14/03/2011 (Segunda-Feira)
HORARIO: 13:00 H

01) MARIA APARECIDA DOMICIANO, portador(a) da matrícula nº 25671, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

02) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) da matrícula nº 13166, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 15/03/2011 (Terça-Feira)
HORARIO: 07:30H

03) ARLETE TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES, portador(a) da matrícula nº 25448, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

04) LIZETE APARECIDA BATISTA DA SILVA, portador(a) da matrícula nº 21935, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 15/03/2011 (Terça-Feira)
HORARIO: 13:00H

05) MARIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES, portador(a) da matrícula nº 27755 lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

06) MARIA MADALENA CARNEIRO, portador(a) da matrícula nº 20037 lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 16/03/2011 (Quarta-Feira)
HORARIO: 07:30

07) ANA CRISTINA FELIX CARVALHO, portador(a) da matrícula nº 30274, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

08) APARECIDA BENEDITA VAZ, portador(a) da matrícula nº 14414, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 17/03/2011 (Quinta-Feira)
HORARIO: 13:00H

09) MARLENE PEREIRA DA COSTA SILVA, portador(a) da matrícula nº 27961, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

10) TEREZINHA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA, portador(a) da matrícula nº 17070, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/03/2011 (Sexta-Feira)
HORARIO: 07:30H

11) NORMA PEREIRA ZUKAS, portador(a) da matrícula nº 29229, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

12) ADELAIDE LUZIA DINIZ OLIVEIRA, portador(a) da matrícula nº 22727, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

Informamos ao(à) servidor(a) que o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica) acima determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM FARMÁCIA (PROVA REALIZADA EM 27/02/2011).

1-A, 2-D, 3-B, 4-D, 5-C, 6-D, 7-C, 8-A, 9-C, 10-B, 11-D, 12-C, 13-A, 14-C, 15-ANULADA, 16-D, 17-D, 18-D, 19-A, 20-D, 21-B, 22-A, 23-B, 24-C, 25-A, 26-C, 27-D, 28-C, 29-B, 30-A, 31-C, 32-B, 33-C, 34-D, 35-D, 36-C, 37-A, 38-A, 39-C, 40-A.

Bauru, 12 de março de 2011.
A Comissão

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE – AJUDANTE GERAL (realizado no dia 13/02/2011) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA.

Conforme edital nº 12/2010 publicado no Diário Oficial de Bauru de 14/10/2010, Capítulo VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES, Ítem 2.2, serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos habilitados na Prova Objetiva, considerando-se as 400 (quatrocentas) maiores notas.

INSC	NOME	PONTOS
1	DANILO M. RODRIGUES	20
5	CARLOS GUSTAVO GONÇALVES BEATRICE	25
10	ANA CRISTINA CARLOS SARAIVA	20
15	ADILSON DA SILVA	18

16	FATIMA GARCIA	20	200	VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA	18
18	FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO	22	203	MARIA HELENA VIEIRA	21
19	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO	26	207	MARCELO SANTOS	18
20	RICHARD DE SOUZA LAZARO	19	208	KELLY DUARTE BARBOSA DA SILVA	21
21	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	19	209	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	22
22	VANESSA DA COSTA GUIMARO	19	211	ARNALDO MENDES	19
23	EDVALDO BARIZON	25	213	MARIA ZILDA E. DOS REIS MANSANO	19
25	SIRLENE PEREIRA	20	214	MARIO APARECIDO DO AMARAL	19
26	SERGIO ROBERTO MONTEIRO	19	216	JUDI MELONI NORONHA	22
27	NIVALDO PAES	27	218	REINALDO NUNES PEREIRA	18
28	MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	21	222	JÚLIO CÉSAR DIAS FLORINDO	22
33	ORLANDICE SANCHES OLIVEIRA	19	224	ROSÂNGELA PEIXOTO BURIOLI	18
36	ELIANA REIS SANTANA	19	225	WEVERTON LUIS DA SILVA MIRA	22
39	OTAVIO MOURA GARCIA	19	226	FABIANA MARIA DE OLIVEIRA	20
41	ANGELA VALERIA ACUNHA	23	228	RENATO APARECIDO AVELINO	18
42	TANILDE DE JESUS OLIVEIRA MUNIZ	20	230	JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	20
43	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO	20	231	SEBASTIÃO PAULO DOS SANTOS	18
48	STEFANIE RAFAELA ROCHA DA SILVA	18	233	SIMARA ROSANGELA DE MELO ESBORINI	19
52	WILLIAN CESAR DE PAULA	23	242	HERLEN KATIA DOS SANTOS ANJOLIM	20
54	TIUSE ELAINE DE ARAÚJO ARÃO	19	245	DANIEL VIEIRA RIBEIRO	18
59	ORACIO GIACOMINI	28	249	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	18
62	VALTER MARTINS	21	251	JULIANA VANESSA DE CARVALHO	20
63	FABIANA DA SILVA FERREIRA DE M. PEDRO	19	253	AMANDA MARQUES MARTINS NICOLAU	20
77	VERA LUCIA DE GODOI	18	254	GEISA ELAINE MACEDO MACHADO	26
80	OSMARINA PEREIRA BENEDITO	22	255	KATIA NICOLAU COELHO	24
81	VANESSA MENDES SOARES	20	258	ROSELI NICOLINO	18
82	DENES HERIQUE VIEIRA	18	259	LIGIA GERONIMA DIAS ALGUERRO	22
83	PRISCILA CORREA NUNES MESSIAS	18	260	LUCILENE RODRIGUES BARBOZA	26
85	OSMARINA NUNES	24	263	ARISTOTELES BARNABE ALVES	21
86	ADRIANA DOS SANTOS	20	264	PATRICIA MORENO CASTILHO	19
87	LEANDRO APARECIDO CASTILHO	21	266	FLORIANO BEZERRA	21
91	MARINIR OLIVEIRA TREFILLO SANCHES	27	267	KATRINE SAMPAIO GUIMARAES	22
92	IRENE DOS SANTOS	18	268	ROGERIO MONTEIRO CHIQUETI	22
93	ALESSANDRA DE AGUIAR SILVA	22	273	ELIANA DOS SANTOS RIBEIRO	18
95	MARCIO JOSÉ DA SILVA	21	279	ANTONIO CARLOS PEREZIM BASILIO	28
97	CRISTIANO VIEIRA MARIA	21	285	ROSÂNGELA AP. MENDONÇA ALVES	18
98	LUIZ HENRIQUE DIAS ANTONIO	21	286	WELLINGTON JEAN MIGUEL	18
99	VENCESLAU CORREA DA SILVA	21	287	BENEDITO MARCELO LEITE	21
105	DANIEL FERREIRA SANTANA	19	294	CASSIA DIAS CARVALHO FIGUEIRA	25
106	ERIKA CRISTINA DA SILVA FEITOSA	22	295	MARISTELA CHIES MONTEFUSCO	21
107	ROSALINA DOS SANTOS BUENO	22	297	PATRICIA APARECIDA MIGUEL FOGAÇA	20
108	LÚCIA FUJISAKA PINHO	23	301	NIVALDO GOMES DA SILVA RODRIGUES	25
109	RHOGERIO FREITAS CAMPOS	23	302	EDNA JACINTO DOS SANTOS	22
110	MARIA GORETI DOS REIS ANDRADE	24	303	ROSA APARECIDA FERREIRA TROVELLI	24
111	NATALIA AGUILHAR DOS SANTOS	19	306	NEUSA HELENA FARIA PEREIRA	18
112	RESENILDO CANDIDO	18	307	LUIZ RICARDO LAUREANO	24
114	MARIA FERNANDA DE SOUZA	21	309	NATIZABEL ALVES ANTONIO	21
116	EDNEI ANTONIO LUNA	23	313	MARIA DE LOURDES PEREIRA FORNI	20
117	ROSIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	27	314	RONALDO WELLINGTON F. PEREIRA	18
118	ANDREIA APARECIDA DA SILVALUNA	25	316	DOUGLAS ESPIRITO SANTO	25
119	IVONE DA SILVA JUSTINO	21	324	JOSÉ APARECIDO NUNES	23
122	REGINALDO TEIXEIRA CÂNDIDO	19	337	SELMA APARECIDA MAIA RODRIGUES	19
123	CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	18	340	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	18
125	VAGNER ROBERT DE O. GONÇALVES	23	341	FABIANO IGNACIO BRAULINO	24
126	CLAYTON FRANCISCO TEIXEIRA	22	342	ALLAN CRISTIAN RODRIGUES	18
128	CICERO APARECIDO VIEIRA	19	347	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	24
133	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	26	349	ALINE CUSTODIO DA SILVA	24
137	DAYONI CRISTINA MACHADO DE PAULA	27	350	YORRANA FRANCINE MACHADO CORREA	20
138	THIAGO SOARES DE QUEIROZ	19	351	MARCELO OLIVEIRA MAIA	21
139	FABIO TINOCO DAS NEVES	18	356	SOENIA MARIA CARVALHO DA SILVA	20
143	IZILDA DA PENHA PORTO BARBOSA	23	360	JOSE BENEDITO FILHO	20
145	MAIARA ALVES CONCEICAO	19	361	MARCIO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO	21
147	RONIVALDO DIAS DE SANTIS	24	366	SUZI MARA PASSOS DA SILVA MANTOVANI	23
149	WILLIANS CRISPIM XAVIER	26	370	JOÃO ROBERTO PIRES GADIOLI	19
150	RAFAEL DAVI FIDELIS CHISPIM	26	371	LUÍS FERNANDO DA SILVA FERRAZ	22
151	GUISSÉRIA CURIMBAVA CHECHI	19	374	CLAUDIO CANDIDO MADEIRA	24
154	JEANICE DA SILVA HELENO	26	376	WILSON CARLOS HENRIQUE	22
155	STEPHANIE NATHALY DE OLIVEIRA	25	380	CAIO PLINIO DE JESUS DALOIA	22
157	SULAIMAN IBRAHIM ABDEL AZIZ	19	383	ROSARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	19
161	CARLOS HENRIQUE CURIMBAVA CHECHI	19	384	FLORINDA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	21
172	LUCAS AUGUSTO CARDOSO	23	385	LEANDRO ACACIO DOS SANTOS	24
173	ROBSON JUNIOR RAMOS	18	387	EDNA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARAUJO	21
174	VINICIUS DE LEON SILVA	25	388	SILMARA MARTINS	19
182	DIMAS ALVES DE ALMEIDA	21	389	MARIA ELISA FERREIRA	21
183	FABIO FRANCO	20	394	CELIA REGINA ALVES DOS S. MILANO	18
184	ALINE FERREIRA DE LIMA	21	397	MARCELO DA SILVA PAINI	27
191	ISIS KATIUCIA RIBEIRO DE MATOS	23	402	NIVALDO AUGUSTO	21
194	FABIANA SANDI MELLO	20	404	VALDECIR ALVES DE ABRIL	22
196	MARCOS JESUS DA SILVA	24	405	LEONILDO DE OLIVEIRA	26
197	GLÁUCIA KELLI TURCARELLI SHIMITH	20	406	ADAUTO DANGELIS	20

407	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	21	596	LUIZ CELIO DO NASCIMENTO	20
413	MARIA HELENA APARECIDA MIRANDA	21	598	LUCIA INEIA AMARO DA SILVA	19
414	LEIDE DE LIMA	18	599	BRUNO DE OLIVEIRA D AVILA	23
416	ANA CLAUDIA MODESTRO RIBEIRO	19	601	SUMARA TEREZA GAZETA	21
417	EDILEUZA MARCELINO	19	603	NAYARA RITA DE SOUZA	18
418	CYRO DIMICIANO FILHO	24	605	LUCIANA MARCOLINO DE ARAUJO	18
420	LUIZ FERNANDO BUENO DA SILVA	18	608	SILVIO APARECIDO GOMES BRAGA	20
423	ILMA APARECIDA EUGENIO	18	611	JOSE LUIZ GOMES BRAGA	23
424	DÉBORA CAROLINA G. VENÂNCIO	25	612	CLAUDEMIR ALDA	18
428	MARCOS CESAR DOS SANTOS GOMES	23	615	DANIELA JANJACOMO PONCE	23
430	SANDRA APARECIDA DA CRUZ	25	617	RAMONA PAULINA DA CRUZ	21
432	ALDA CRISTIANE DA SILVA	26	618	JOÃO JAIR BERTONI	26
433	ADRIANA MARIA DA SILVA	24	625	ALICE DONIZETE RADIGHIERI MARTINÃO	21
434	ANGELA SEVERINA BELMIRO DE LIMA	20	626	PAULO CESAR VICENTE	24
436	BRUNO ORLANDO COSMO LEIZICO	19	627	ANICIANA ALVES DA COSTA SANTOS	18
437	JULIANA RIBEIRO VIEIRA	25	633	TANIA REGINA DA SILVA SINICIATO	21
440	SAMARA CAMARGO SILVA	21	634	LUIZ MARINO TERCENIANI	27
442	SONIA MARIA RODRIGUES ALQUATTI	18	638	ISRAEL CAETANO DE OLIVEIRA	23
443	ROSELI APARECIDA DA SILVA	20	639	MAGNO CÉSAR DOS SANTOS LIMA	21
444	VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS	20	640	JOCILENE LIMA DA SILVA	20
447	JOSIANE DE OLIVEIRA BORGES	19	644	JOSE FLAUSINO MOREIRA	21
451	LUCIANA ALVARENGA	21	645	FERNANDO LEANDRO DA SILVA	20
452	APARECIDO ROQUE DOS SANTOS	27	646	NATANAEL JOSE DE ARAJO JUNIOR	27
453	GABRIELA APARECIDA VISSENTE DOS REIS	22	648	CICERO JOSE DE SOUZA	23
454	MARLENE TAVARES MACHADO	19	650	CRISTINA GUIMARÃES DUCATTI OLIVEIRA	23
455	SIVALDO LUIZ MACHADO	21	652	HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	28
458	JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA	23	654	MARCIO DE LIMA	22
460	EVA APARECIDA DA ROCHA FERREIRA	21	655	SERGIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	23
464	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	27	656	FERNANDO APARECIDO SARAIVA	18
465	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA	19	657	RICARDO PEREIRA BARBOSA VILELA	23
466	FERNANDA DA SILVA PAZ	24	662	ANA AMELIA ZUCHI	19
468	ELIANA CRISTINA PEREIRA	22	665	GUSTAVO FERNANDES PINHOVE	18
474	SERGIO JOSE PEREIRA	19	668	REGINA DE JESUS AQUINO SANTOS	23
475	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES	22	670	GILSON GOMES DA SILVA	20
476	VALERIA APARECIDA DE CASSIA BARBOSA	20	673	SUZANA CRISTINA DE OLIVEIRA	19
479	ELIANE DOS SANTOS BRONZATO	21	674	MARISA BATISTA	22
480	LUCIANO PENHA	27	677	GILBERTO HIDEYO IANAGUIHARA	21
481	JOSE BARBOSA LUCIANO	23	679	ODAIL COSMO JUNIOR	18
482	SHEILA DE CAMPOS PINHEIRO	22	680	MARCIA JANAINA MARCELINO	20
484	SILMARA CRISTINA SPROCATTI	23	681	ROSIMEIRE CARLOS SARAIVA MEIRA	21
486	ANDRE LUIS CARVALHO	23	682	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	20
488	JACKSON LUÍS ZANETTI DE MATOS	23	684	IRENE FERREIRA LOPES	18
494	ELCIO LIPI MARIANO	26	685	ADRIANO CARNEIRO ALVES	19
497	ALESSANDRA RODRIGUES ROSA	18	687	VANIA BATISTA VIDAL	22
500	LETICIA DOS SANTOS BUENO	23	688	EDILSON DADAMOS	26
502	ARELI CORREA DOS SANTOS	24	689	FLAVIANO APARECIDO VIEIRA	27
503	ROMILDO ALVES DA SILVA FILHO	23	693	MARCOS ROGÉRIO DE PAIVA	22
504	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	23	694	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA	22
507	FERNANDO AMARAL MARTINS	25	699	DANIEL APARECIDO PEDRO	18
509	URIEL DA FONSECA FORTUNATO	21	700	GUILHERME DUARTE BATISTA	19
511	VITOR NERI JOHANSEN	19	701	ANA CAMILA BALBINO	18
512	LUCINEI FERNANDES PERES	19	703	MARCELO QUEIROZ ALVES	20
514	ILZA DA CONCEIÇÃO TERTO	19	704	LUIZ DE BRITE JUNIOR	22
518	RONALDO RONIS PEREIRA GOMES	18	705	GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	18
524	MAYARA FRANCIELLY DOS SANTOS	20	707	WESLEY DIONATHAN MARCONDES	19
525	ELLEM CRISTINA MATEUS KOBAYASHI	24	709	NEIDE APARECIDA ELIAS	18
530	ALESSANDRA APARECIDA DA R. MACHADO	19	711	ROSANA ALVES DO CARMO	19
533	GUILHERME NONATO DOS SANTOS	27	713	MARIA DOS SANTOS FREITAS	20
537	MARINEUSA GARCIA CORREA MOREIRA	25	720	MANOEL COUTINHO JUNIOR	27
543	JAILTON DA SILVA HELENO	26	722	LUIS CARLOS FERREIRA	20
544	ANTONIA DE CASSIA ORNI	27	723	CELINA APARECIDA FATIA DE OLIVEIRA	19
547	ROSEMARY APARECIDA DE MOURA	21	724	SILVANA APARECIDA BEZERRA COSTA	23
548	EDNIR RODRIGUES MARQUES	18	725	MARLENE ARCAÇA BENICIO	19
554	ROSEVANY PERES DOMINGUES	19	727	ISAC HUDSON MATIAS	22
555	ALEXANDRE TOLEDO VIZOTTTO	22	728	ALEXANDRO ANTONIO TEODORO	19
560	JOSÉ FLORNTINO	18	729	ANA LUCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	18
563	CLAUDIO GOMES SOUZA	22	730	ROSANGELA DE ASSIS FLORENTINO	20
567	DANIEL LOURENÇO	25	731	GILBERTO PEREIRA DE LIMA	21
568	ROZIMEIRE COSTA HENRIQUE	21	734	SILVIA MORILHO	21
570	ILDA FARIA DUCATTI	23	738	TAMARA DE ALMEIDA SILVA	18
575	SIMONE DA SILVA RICARDO	24	741	SILVANA APARECIDA LEME	22
578	ANTONIO BUENO CREPALDI	27	747	ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI	23
580	SANDRA REGINA FOGAÇA	26	748	CATIANA DA SILVA SANTANA	18
582	LOURDES FRANCISCO TEZA	20	749	MARISTELA GARCIA DOS SANTOS	18
584	KLEBER ALBINO	23	751	MARIA DE FÁTIMA ROSA	22
585	SONIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	26	753	TANIA CRISTINA FRANCISCO	19
588	MARCOS ANTONIO FERNANDES CHAM	18	754	EVA ROSELI CODOGNO	18
593	MIRIAM DE SOUZA SILVA	19	760	SILVANA PEREIRADA SILVA	18
594	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ELIAS	20	762	CLAUDIO JOSÉ ROBLES CARDOSO	18
595	LUCAS RAFAEL RIBEIRO PAULON	25	769	AGUINALDO CELSO DA SILVA	19

770	ADRIANO LEITE DO NASCIMENTO	19	963	MARIZA JAQUELINE LACERDA	18
773	DEUSANA CARLOS DA SILVA	20	964	SERGIO CARLOS DOS SANTOS	20
774	ANDERSON MARQUES SOUZA	26	965	ELIANA DE OLIVEIRA MEIRA	20
776	CÉLIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	18	967	JÉSSICA AVANTE LUCAS	20
777	CRISTINA APARECIDA NETO REDONDO	18	970	FABIO PEREIRA BRAGHETTO	28
781	JEFERSON SANTOS AUGUSTO	25	975	MARCEL RORIGO FORATO	22
782	ANDRE LUIS CARDOSO	19	977	KEROLLEN PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	18
785	ALLAN BRUNO DOS SANTOS	25	978	HELENA PEDROSO	18
786	MARIA DE FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS	19	985	NELI DE FATIMA DANIEL	20
790	MARCIA CARLOS MORAES	21	988	SAMUEL GARCIA MOREIRA	19
794	EDNA CANDIDA SANTIAGO	22	990	LILIAM CRISTINA MUNIZ	22
796	ROSALINA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	21	992	TANIA DE JESUS NERES DA SILVA	18
801	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	20	994	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	22
802	RAFAEL SANTOS MARINHO	22	995	ELEN CRISTINA FARDIN	20
808	EDGAR MARIANO DE SOUZA	18	996	SUSI LOPES DE ARAUJO	22
812	CELSO RICARDO CAMARGO DA SILVA	19	1000	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	23
817	NATIVIDADE LUCENA BARROS	19	1002	ROSIANE APARECIDA VELOZO GOMES	22
818	MARCIA REGINA DE CASTRO FELICIO	22	1005	JOSÉ AUGUSTO DEL PUPO	19
825	DANIELE CRISTINA MIGUEL	21	1006	LUIZ CARRERO PETROLE	20
826	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	20	1008	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS	21
827	NARA NEY RODRIGUES ALVES DA SILVA	20	1009	VALDIR PEREIRA DE ABREU JUNIOR	27
829	LUCIANA LIPI MARIANO	18	1010	GUSTAVO LEANDRO JOEL	19
831	DAIANA FATIMA TIMOTEO FERREIRA	20	1012	MARGENI DIOGO SILVA	20
834	SILENE PEREIRA BATISTA FERMIANO	19	1016	CRISTIANE DA SILVA M. FERNANDES	20
835	JUSSIMARA CARDOSO JULIAK	24	1020	ANA LUCIA PEREIRA	21
836	ROSANA CRISTINA PEREIRA BUENO	18	1021	ARLETE ROSANA PEREIRA	19
838	ANA MARIA GARCIA BENTO	21	1022	ADRIANE DE MATTOS BAPTISTA OLIVEIRA	18
843	ANDRÉIA DA COSTA SILVA	21	1023	ADRIANA PEREIRA GODOY MACAGNAN	21
844	SIRLENE FERREIRA DE MORAIS	21	1025	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	19
846	LENITA ALVAREZ RUIZ	23	1027	MARIO ROBINSON DA SILVA	19
847	ELIZANGELA DANTAS DA SILVA	21	1029	EDNA APARECIDA CANAVER	25
849	PAULO CEZAR LIPI MARIANO	20	1030	MAURO APARECIDO PEREIRA	22
850	APARECIDA GOMES CORREA DE GODOY	18	1031	TIAGO DOS SANTOS ANTONIO GONÇALVES	18
851	LUCIANA DE JESUS ASSIS ALCARAS	21	1032	VALFRIDA CORDEIRO LENTA	19
853	ADRIEL JOSE DE ARAUJO	21	1033	MARIAGUEDA APARECIDA R. PEREIRA	19
863	HELOISA HELENA BATISTA	19	1035	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	20
867	ELIEL DA SILVA ALVES	23	1036	EDSON MITTOSHI NAKASATO	24
869	ALINY CÁSSIA HELPS DE OLIVEIRA	24	1037	GISLAINE CRISTINA APARECIDO BENEDITO	20
874	JOSILDA DA SILVA HELENO	20	1038	CLEUSA RIBEIRO LEITE	23
876	MARIA DE BRITO ALVES	24	1042	KATIA REGINA DE JESUS SILVEIRA	21
877	CESAR AUGUSTO JOEL DE OLIVEIRA	28	1044	EDNILSON RIBEIRO	20
878	MARCIA DE SOUZA MARTINS	25	1046	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	20
879	SIMARA CRISTINA NARCISO	22	1049	WILTON CESAR DA SILVA	21
880	DANIELE RODRIGUES	22	1050	ANDREA CRISTIANE AP. DO NASCIMENTO	22
886	MARCIA SEBASTIANA PEREIRA	19	1058	REGINA CELIA DA SILVA	20
888	LUIS ANTONIO SEVERIO	21	1060	MARCUS VINICIUS L. ARDACHNILZOFF	24
889	MARLI DE FATIMA MENDES	22	1061	RAFAEL DELCHIARO RODRIGHERO	21
893	ELIZANGELA DOS SANTOS	20	1065	ROSENEI RODRIGUES DE SOUZA	23
894	DANIELA GRINGO BATISTA	22	1066	ABIA MARTINS DOS SANTOS	19
896	ROSIMEIRE DELCHIARO	18	1068	HELENA APARECIDA DE RISSI MORETTO	24
898	ELIZANGELA MARTINS SIQUEIRA	22	1073	ROSENEI DE OLIVEIRA	20
902	KLEBER ADRIANO RIBEIRO VIEIRA	24	1074	DALVA BRAZ	22
903	IVANI ROSA DOS ANJOS	21	1076	SUSI HELLEN MARTINELI	25
905	CARMEN LUCIA LOCILHA DA ROCHA	19	1077	ANDERSON RODRIGO LIPORAES	19
909	VALTER ALVES CORDEIRO	21	1079	ANDRESSA BATARA	18
914	MARIANA DOS SANTOS	18	1084	CONCEIÇÃO VENITO DE PAULA	20
915	FLAVIA DA SILVA PEREIRA	21	1085	CELSO RICARDI BATISTA DE PAULA	25
917	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	21	1088	SANDRA REGINA ZANIRATO	22
918	SORAIA SILVA MARCOMINI FERNANDES	24	1090	CLARICE DO CARMO SOUZA	23
919	LUCIANA ANTONIA RIBEIRO	20	1092	TAIS BIANCA MACHADO	23
924	BRUNO ROCHA AZAMBUJA	25	1093	NATALINA DE FATIMA OLMEDO	21
927	SUZETE FLORET RODRIGUES	26	1094	GISELE CRISTINA RAMIRES	19
930	IDA LUCILENA BERTOCCO	24	1095	JEAN CARLOS DOS SANTOS	25
933	MARIA FATIMA QUEIROZ DOS SANTOS	24	1096	BRUNO FERNANDO MOREIRA	23
934	EDICARLOS JUSTINO	18	1099	NELSON PEREIRA	20
935	REGINALDO CESAR MARTINS	22	1100	MARILIA BARBOSA GALVAO	26
936	NADIR TINELI PEREIRA	20	1101	LUZINETE JUVINO BELLO	20
938	JOÃO ROBERTO SALGADO BARRETO	20	1103	ANGELA CARDOSO	20
942	JOSIVAN SANTOS DO NASCIMENTO	23	1104	MARA CRISTINA TEIXEIRA	22
943	LEONARDO ADÃO	21	1107	GISLAINE APARECIDA M. DO NASCIMENTO	20
946	MARIANA ELIAS TEODORO	23	1115	KLEBER ROTEL RODRIGUES	18
947	ISABEL APARECIDA VICENTE JATOBÁ	24	1123	JULIANA MOREIRA LOPES	22
948	GUILHERME BURGO RAIA	19	1124	MARIA JOSÉ DIAS	20
949	CLAUDIO PEREIRA	21	1125	INES DA SILVA ROSA ALVES	18
950	JOSE CARLOS GUÇAO MORENO	22	1129	ROMILDA APARECIDA DE MARINS SILVA	21
952	MARIA FATIMA DE MOURA	21	1131	VICENTE PAULO TORRES	22
953	VANDA TEIXEIRA NUNES	19	1133	LUCIANA BENEDETTE DE Q. MARINHEIRO	19
954	ADRIANA FERNANDES BELTRANI	19	1134	VANIA APARECIDA DA SILVA PEIXOTO	21
956	LUCIMARA MARIA RIBEIRO	19	1135	ANGELICA LOPES	20
958	JAIME NUNES DA SILVA	21	1136	ANDREIA REGINA COSTA	20

1137	SOLANGE DE SOUZA MODESTO	18	1333	NATALIA TEODOLINDA C. DE ARCANJO	19
1140	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	21	1335	HELOISA GABRIELA DA SILVA	25
1145	JOSIANE FERREIRA BATISTA	26	1337	LUANA TESSARI	20
1146	JOYCE FERREIRA BATISTA	18	1338	SHIRLEY DOS SANTOS FRANCISCO	24
1148	WILLIAN DUARTE	18	1340	PRISCILA RODRIGUES AGUIAR	23
1151	ADRIANA MARCELINA GUADALIM	18	1351	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	21
1155	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	24	1352	SILVIA MENEZES	18
1157	RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAUJO	25	1355	ELIANA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	24
1158	WILLIAN CESAR QUESSADA SANTOS	20	1357	LUCIANA AMANCIO	24
1159	VANDA LUCIA SUPRIANO	20	1361	MARCIA MORGADO ROSA	18
1160	MILENE PERAL MONTEIRO	18	1363	WALLACE RODRIGO MORAES MARIANO	19
1161	IVANIR RIBEIRO LUIZ	19	1366	VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	19
1167	LEIA MARISA BELMIRO DE LIMA	18	1367	LEANDRO ALVES	28
1169	ANGELA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	22	1369	EVERLI TAVARES	18
1171	MIRIANE CRISTINA PRADO	19	1377	ANA CRISTINA TAVARES M. DA SILVA	22
1173	DEILE MARCIANO	24	1384	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	18
1174	APARECIDA ALVES PEREIRA	19	1385	CELENE APARECIDA ANTIQUERA	20
1177	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	18	1386	LAURICEIA CRISTINA POLLINI	23
1178	CINTIA PRISCILA NOGUEIRA	24	1392	PRISCILA ZAMBALDI DE SIQUEIRA MIRA	18
1179	AKIO MIZUNO	22	1415	VIVIAN DE JESUS SOUZA	22
1183	REGIANE DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES	21	1416	HELOISA TATIANE DE MIRANDA	21
1184	RONIZE APARECIDA V. DA SILVA MACIEL	19	1421	PAULA VIEIRA COSTA	20
1194	ALESSANDRA TORRES BARRETO	22	1425	ROSANA APARECIDA DA SILVA	20
1197	VALERIA APARECIDA FELISBINO	20	1426	ANIBAL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	21
1201	WELLINGTON AUGUSTO MACHADO	19	1430	SILVANO DE OLIVEIRA	20
1202	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	19	1433	ADILSON DE OLIVEIRA	23
1205	OLINDA ROSILENE GABRIEL FERREIRA	18	1434	ELAINE CRISTINA HEIDRICK	21
1206	LUZANETE RAMOS PARADELA	20	1436	LHUANA CARINE DA SILVA SANTOS	18
1208	VALEIRA CRISTINA MENDES PEDRO	20	1440	GUIDO JOSE DOS SANTOS MORCELI	21
1209	DOLORES DE OLIVEIRA P. DE SOUZA	18	1441	JAILSON DE JESUS ALMEIDA	18
1210	ARLETE PRISCILA RIBEIRO SUITE	20	1443	MARIA APARECIDA DA SILVA GIACOMINI	18
1212	ELISABETE CRISTINA P. PORANGABA	21	1446	RODRIGO QUEIROZ DOS SANTOS	20
1213	SIMONE ANGELICA PINHEIRO COSMOS	23	1452	JAIRO DO CARMO PEREIRA	23
1214	MARCELO VANDERLEI GARCIA	18	1453	CLAUDEMIR APARECIDO NUNES DA SILVA	18
1216	DANILO DE LIMA BARBOSA	19	1454	MARA DO CARMO PEREIRA ROSA	18
1219	RICHARD DA ROCHA	20	1455	APARECIDA DIAS	22
1221	MARIA LUCIA NICOLINO	21	1460	SERGIO HENRIQUE GUIMARAES PEREIRA	22
1226	SONIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	21	1461	CRISTIANE DOS SANTOS FRANCISCO	19
1231	TATIANE CARDOSO DOS SANTOS	21	1463	KATIA SOLANGE DE BRITO	22
1232	GERACI FERREIRA DIAS	20	1466	MARIA HELENA DA COSTA	18
1235	SILVIA REGINA DE MORAES SILVA	21	1467	KATIA DA SILVA LEANDRO	20
1240	ERIC DANIEL DE OLIVEIRA	18	1469	PATRICIA GRAZIELA DE C. SANFELICE	23
1242	NEILSON MACHADO	25	1481	FERNANDO SURIANO DE PAULA RIBEIRO	22
1244	CRISTIANI RENATA LIMEIRA	24	1482	NOEMI MEDEIROS DIVINO FERNANDES	22
1245	EDNALDO ALVES COSTA	24	1487	EDLEUZA APARECIDA CORREIA	20
1246	LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA	20	1488	DANIELA SECCO LORENZON	22
1247	NATALIA BUENO STORTO	21	1493	ROSANE CORDEIRO	22
1253	VALDICEIA AP. COUTINHO DOS SANTOS	20	1494	JULIANA CACERE GUANDALIN	27
1255	WALLACE DIAS ANTONIO	18	1496	ANDREA CAMPOS BUGALHO	26
1261	ROGERIO DA COSTA	28	1497	ALEXANDRE CLAUDIANO DE CAMARGO	18
1265	ANDREA CRISTINA VERONEZ	18	1498	EDER ANTONIO GOES	20
1266	SANDRA CRISTINA TEIXEIRA	20	1499	ANA PAULA PASCUAL COBESA BUSCH	21
1268	ROBERTO SILVANO GAVIOLI	18	1502	LUANA ALVES DOS SANTOS	18
1269	MAICON DE CARVALHO	21	1504	TEREZINHA JORGE DA SILVA SOUTO	21
1270	REGINA MARA FERREIRA	24	1508	PATRICIA DOS SANTOS COSTA	18
1272	ADRIANA MORENO	19	1513	MANOEL RODRIGO BOFFI MARIANO	21
1273	JURANDIR FERNANDES	18	1514	FABIANE CRISTINA ADALBERTO	23
1274	FÁTIMA APARECIDA FIDELIS CHRISPIM	21	1516	REGIANE MACEDO GONÇALVES PERES	19
1276	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS DANIEL	19	1518	ELDER APARECIDO FACIN	23
1279	VIVIANE MORGATO	21	1522	CILEIA FERNANDA NASCIMENTO	19
1280	ROSINEIDE APARECIDA CARPEZANI	18	1523	SUZANA ARAUJO NASCIMENTO	22
1285	KELI REGINA DOS ANJOS	18	1524	OLGA MARIA FLORINO PINTO	18
1289	ONIVALDO ADÃO	20	1525	ROSIMEIRE RODRIGUES DE ARAUJO	20
1290	MARIA DE FATIMA MIRANDA CARLOS	19	1528	GISLAINE CRISTINA DE MELO CASTRO	23
1291	VALMIR COELHO CARLOS	20	1529	DEVAIR ALVES DE MORAIS	20
1299	MARIA DA GLORIA FRUGULI	19	1530	CRISTIANE VALERIA F. MONTEIRO	28
1300	ANA CARLA DOMINGUES	20	1531	AIRTON DA SILVA	23
1301	FABIO LUIZ PEREIRA	25	1534	ANITA SORAIA MARANZATTO	21
1302	JARYSE LOPES ILLANES	21	1535	RONALDO JOSÉ COSMOS DA SILVA	19
1303	VALCINIRA DA SILVA NOGUEIRA	21	1536	MICHELLE LOPES DE OLIVEIRA	20
1305	LUIS CARLOS NUNES DA SILVA	18	1538	CLAUDIO APARECIDO FERREIRA	20
1310	ANTONIA PEREIRA DE LIMA	18	1540	MEG EVELIN MADOLINI DEVELSO	19
1311	PRISCILA APARECIDA FRANCO ROSA	20	1541	GLEYDESON DE OLIVEIRA GOMES	25
1315	ANDRÉ NOGUEIRA LIMA COSTA	27	1542	CAMILA DE FATIMA LIMA	24
1317	FRANCIELLE OLIVEIRA SAUDINO	18	1543	TATIANE CRISTINA DE CAMARGO	26
1324	CARLOS DONIZETE DE LIMA	18	1544	ALEXANDRA MORATO FABRICIO	24
1327	JOSÉ ODAIR RIBEIRO	18	1547	CLEIDE SOARES	19
1328	KAZUKO SATO FELIZ	20	1551	FRANCIS FABIANA GUARIENTO REQUENA	18
1331	REGIANE BUENO SOARES	18	1553	NATALIA SATO FELIZ	25
1332	TEREZINHA NUNES	21	1555	EVA APARECIDA COSTA	21

1556	ZORAIDE APARECIDA FERREIRA PINTO	23
1557	ROSELAINÉ APARECIDA DA SILVA	21
1558	ELAINE CRISTINA CARRIEL	18
1563	JÉSSICA EVERILLY CARDOSO DOS SANTOS	20
1564	ALINE APARECIDA L. DOS SANTOS	21
1565	MARISTELA DA SILVA	21
1566	SANDRA VERA DE OLIVEIRA QUEROBIM	26
1568	BEATRIZ APARECIDA DE ARAUJO	20
1569	MARCIA FERNANDES BARBOSA	21
1573	EZEQUIEL APARECIDO GONÇALVES	19
1576	CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	22
1580	ELENICE FRANCHI	18
1582	RAQUEL JOSE DE SOUZA	18
1584	PAULO SERGIO ANDREJEVAS	23
1585	MARCIA REGINA MALDONADO SILVA	18
1587	FABIANO DA SILVA CARVALHO	18
1596	TANIA MARQUI	22
1597	TAILISE FERNANDA D. DO NASCIMENTO	24
1598	ERONICE VERONICA FERREIRA	18
1600	ANA PAULA SILVEIRA SANT'ANNA	20
1612	LUCIANA AAGUIAR	23
1614	DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	20
1618	RITA DE CASSIA TEIXEIRA LIMA	18
1619	EDNA SARTORI BISPO	22
1630	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	21
1632	LUCI MARA DE FREITAS	21
1634	INIS DE OLIVEIRA SANTOS	24
1635	SUZANA AP. MARCIANO DE CASTRO	20
1636	ANDRE LUIZ PEREIRA RAFAEL	20
1637	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	22
1638	VIVIANE LEITE SANTOS	21
1640	DIVA DA SILVA LEITE	19
1641	WILSON APARECIDO DOS SANTOS	19
1646	MARIA INES FANECO	20
1652	ARLETE PRSCILA ROSA DIAS	24
1654	MOISES FRANCISCO DA CUNHA	18
1655	ANDREIA DE OLIVEIRA	23
1657	SOFIA NAZERETH POSSENTI GOMES	20
1658	VICTOR LEANDRO DE M. PEDRO SERCHIARI	18
1659	IRLEI ADRIANA CASTRO	18
1661	ADRIANA DE SOUZA GODOY MOREIRA	22
1665	ANA PAULA DE ASSIS CARVALHO	19
1666	ERICA RODRIGUES CAETANO	19
1680	ERALDO COSTA RIBEIRO	19
1684	MARLI DANIEL	24
1685	SIMONE CRISTIANE DONOFRE	21
1686	BENEDITA LOPES DE LIMA	19
1688	MARLETE GONCALVES DOS SANTOS	20
1690	LUCIA HELENA BASSO COPI	22
1694	MICHELLI PREISSLER ALVAREZ	20
1703	JOCIMAR PEREIRA DE JESUS	21
1710	BRIGIDA CAROLINA MARTINS DE LIMA	19
1711	ELITON ADAO SOARES FERREIRA	18
1713	JOSE RAFAEL PEREIRA LIMA	21
1714	MIRELA CRISTINA DE SOUZA CRUZ NUNES	23
1716	JUVENCIO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	25
1717	CIBELE CRISTINA ESTILAC LEAL	22
1718	RITA DE CASSIA FERNADES	21

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA - AUXILIAR
EM MEIO AMBIENTE – AJUDANTE GERAL**

CONFORME EDITAL Nº 12/2010 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU DE 14/10/2010, CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES, ÍTEM 2.2, SERÃO CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA, CONSIDERANDO-SE AS 400 (QUATROCENTAS) MAIORES NOTAS.

Os candidatos habilitados acima que obtiveram as 400 (quatrocentas) maiores notas deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**. A Prova será no **Recinto Mello Moraes**, localizado na Avenida Comendador José da Silva Martha, Quadra 36, Jardim Ferraz, no dia e horários indicados abaixo:

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 01, 05, 10 e 16

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 18, 19, 23 e 25

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 27, 28, 41 e 42

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 43, 52, 59, e 62

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 80, 81, 85 e 86

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 87, 91, 93 e 95

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 97, 98, 99, e 106

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 107, 108, 109 e 110

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 10h40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 114, 116, 117 e 118

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 119, 125, 126 e 133

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 11hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 137, 143, 147 e 149

DATA: 28/03/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 11hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 150, 154, 155 e 172

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 174, 182, 183 e 184

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 191, 194, 196 e 197

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 203, 208, 209 e 216

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 222, 225, 226 e 230

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 242, 251, 253 e 254

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 255, 259, 260 e 263

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 266, 267, 268 e 279

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 10hs20
Nº DE INSCRIÇÃO: 287, 294, 295 e 297

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 10hs40
Nº DE INSCRIÇÃO: 301, 302, 303 e 307

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 309, 313, 316 e 324

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 11hs20
Nº DE INSCRIÇÃO: 341, 347, 349 e 350

DATA: 29/03/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 11hs40
Nº DE INSCRIÇÃO: 351, 356, 360 e 361

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 366, 371, 374 e 376

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 380, 384, 385 e 387

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 389, 397, 402 e 404

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 405, 406, 407 e 413

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 418, 424, 428 e 430

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 432, 433, 434 e 437

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 440, 443, 444 e 451

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 452, 453, 455 e 458

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 10hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 460, 464, 466 e 468

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 475, 476, 479 e 480

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 11hs20
Nº DE INSCRIÇÃO: 481, 482, 484 e 486

DATA: 30/03/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 11hs40
Nº DE INSCRIÇÃO: 488, 494, 500 e 502

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 503, 504, 507 e 509

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 524, 525, 533 e 537

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 543, 544, 547 e 555

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 563, 567, 568 e 570

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 575, 578, 580 e 582

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 584, 585, 594 e 595

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 596, 599, 601 e 608

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 611, 615, 617 e 618

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 625, 626, 633 e 634

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 638, 639, 640 e 644

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 11hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 645, 646, 648 e 650

DATA: 31/03/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 11hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 652, 654, 655 e 657

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 668, 670, 674 e 677

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 680, 681, 682 e 687

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 688, 689, 693 e 694

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 703, 704, 713 e 720

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 722, 724, 727 e 730

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 731, 734, 741 e 747

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 751, 773, 774 e 781

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 785, 790, 794 e 796

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 801, 802, 818 e 825

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 826, 827, 831 e 835

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 11hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 838, 843, 844 e 846

DATA: 01/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 11hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 847, 849, 851 e 853

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 867, 869, 874 e 876

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 877, 878, 879 e 880

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 888, 889, 893 e 894

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 898, 902, 903 e 909

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 915, 917, 918 e 919

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 924, 927, 930 e 933

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 935, 936, 938 e 942

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 943, 946, 947 e 949

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 10hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 950, 952, 958 e 964

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 965, 967, 970 e 975

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 11hs20
Nº DE INSCRIÇÃO: 985, 990, 994 e 995

DATA: 04/04/2011 (segunda-feira)
HORÁRIO: 11hs40
Nº DE INSCRIÇÃO: 996, 1000, 1002 e 1006

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1008, 1009, 1012 e 1016

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1020, 1023, 1029 e 1030

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1035, 1036, 1037 e 1038

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1042, 1044, 1046 e 1049

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1050, 1058, 1060 e 1061

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1065, 1068, 1073 e 1074

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1076, 1084, 1085 e 1088

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1090, 1092, 1093 e 1095

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 10hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1096, 1099, 1100 e 1101

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1103, 1104, 1107 e 1123

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 11hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1124, 1129, 1131 e 1134

DATA: 05/04/2011 (terça-feira)
HORÁRIO: 11hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1135, 1136, 1140 e 1145

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1155, 1157, 1158 e 1159

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1169, 1173, 1178 e 1179

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1183, 1194, 1197 e 1206

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1208, 1210, 1212 e 1213

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1219, 1221, 1226 e 1231

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1232, 1235, 1242 e 1244

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1245, 1246, 1247 e 1253

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1261, 1266, 1269 e 1270

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 10hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1274, 1279, 1289 e 1291

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1300, 1301, 1302 e 1303

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 11hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1311, 1315, 1328, 1332

DATA: 06/04/2011 (quarta-feira)
HORÁRIO: 11hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1335, 1337, 1338 e 1340

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1351, 1355, 1357 e 1367

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1377, 1385, 1386 e 1415

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1416, 1421, 1425 e 1426

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1430, 1433, 1434 e 1440

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1446, 1452, 1455 e 1460

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1463, 1467, 1469 e 1481

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1482, 1487, 1488 e 1493

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1494, 1496, 1498 e 1499

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1504, 1513, 1514 e 1518

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1523, 1525, 1528 e 1529

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 11hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1530, 1531, 1534 e 1536

DATA: 07/04/2011 (quinta-feira)
HORÁRIO: 11hs40 min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1538, 1541, 1542 e 1543

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 8hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1544, 1553, 1555 e 1556

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 8hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1557, 1563, 1564 e 1565

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 8hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1566, 1568, 1569 e 1576

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 9hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1584, 1596, 1597 e 1600

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 9hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1612, 1614, 1619 e 1630

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 9hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1632, 1634, 1635 e 1636

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1637, 1638, 1646 e 1652

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1655, 1657, 1661 e 1684

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10hs40min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1685, 1688, 1690 e 1694

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 11hs00
Nº DE INSCRIÇÃO: 1703, 1713, 1714 e 1716

DATA: 08/04/2011 (sexta-feira)
HORÁRIO: 11hs20min
Nº DE INSCRIÇÃO: 1717 e 1718

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 12/2010, a **Prova Prática** constará da resolução e execução de tarefas práticas propostas, habilidade física, identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades do cargo. A **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório, valendo 70 (setenta) pontos, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (42 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo.

Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos

casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 12 de março de 2011.
A Comissão

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, nos dias e horários indicados.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 446/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDSON ANSELMO DE SOUZA** portador do RG **18.218.683-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **29º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, edital nº **09/2007** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 447/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADEMIR MIEDES** portador do RG **23.786.614-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **30º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, edital nº **09/2007** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 448/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOÃO CARLOS SALES** portador do RG **41.911.236-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **150º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 449/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KARIENE ABRANTES RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do RG **41.356.394-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **151º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 450/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TAIS SCAVASSINI DOS SANTOS** portador do RG **42.020.116-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **152º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 451/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SUZANE COSTA ENSINAS** portador do RG **40.718.237-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **153º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 452/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DANILO SOUZA MOJONI** portador do RG **40.979.022-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **154º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 453/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RICARDO FERNANDO BARRETO** portador do RG **34.286.232-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **18º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, edital nº **03/2007** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 454/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA ANTONIETA CASSETTARI TRINDADE** portador do RG **11.907.442-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 22º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 455/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO - AGRONOMO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RENATO THEODORO DELGADO** portador do RG **18.479.812-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO - AGRONOMO**, edital nº **06/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 456/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO - AGRONOMO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JORGE LUIZ ABRANCHES** portador do RG **40.816.742-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO - AGRONOMO**, edital nº **06/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 457/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TECNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIANA SEMENTILE DE OLIVEIRA** portador do RG **44.436.259-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 14º lugar, no concurso público para **TECNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, edital nº **02/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 458/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - MEDICO VETERINARIO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FABRICIO BRAGA RASSY** portador do RG **95002027611 CE**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - MEDICO VETERINARIO**, edital nº **17/2009** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 459/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TECNICO EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MAQUINAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ARMELINDO DOS SANTOS MORIJO JUNIOR** portador do RG **22.417.852**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso público para **TECNICO EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MAQUINAS**, edital nº **04/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 460/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIZ ANTONIO PEREIRA FELIX** portador do RG **11.854.934**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 461/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELIAS BENEDITO PEREIRA** portador do RG **16.027.673**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 462/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MAURO NUNES MACHADO** portador do RG **12.327.651**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 463/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de

servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PAULO ROBERTO DA SILVA** portador do RG **16.155.972**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 464/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO DA SILVA DE PAULA** portador do RG **30.166.481- X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 465/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PEDRO MAFRA RAMOS** portador do RG **26.428.373-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 6º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 466/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WALDEMAR DOS SANTOS** portador do RG **10.484.704-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 7º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 467/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOSE CARLOS CINTRA** portador do RG **22.417.369-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 8º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 14/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 468/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCOS ROBERTO ALBERTI** portador do RG **20.296.287-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 9º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 469/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WESLEY RODRIGO RIBEIRO MARIN** portador do RG **40.556.350-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 470/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA** portador do RG **272692700 - MG**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 11º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 471/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DANIEL FERREIRA SANTANA** portador do RG **7.794.858**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº **13/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 472/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de

ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDVALDO ARAUJO COSTA** portador do RG **18.816.672-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 13º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 473/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALEXANDRE HENRIQUE CANSADO** portador do RG **33.326.805-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 14º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 474/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WAGNER BORGES DOS SANTOS** portador do RG **45.271.752-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 15º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 475/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROMEU GRANDE** portador do RG **8.449.374**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 16º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 476/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MAURO EPIFANIO** portador do RG **12.666.582**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 17º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 477/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO COSTA GUIMARÃES** portador do RG **18.479.562**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 18º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 478/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VALDIR ALVES MUNIZ** portador do RG **22.008.595**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 19º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - PEDREIRO**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 08HS00 AS 11HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 479/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIO AUGUSTO FUNCHAL DE CAMARGO** portador do RG **25.635.930-1**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 480/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LEONILDO DE OLIVEIRA** portador do RG **27.300.375-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 481/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CELIO MIRANDA DOS SANTOS** portador do RG **20.927.410**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso público para **AGENTE EM**

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 482/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANTONIO MARCOS MUNHOZ** portador do RG **23.982.853-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 483/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA** portador do RG **24.848.718**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, edital nº 13/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 484/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GERALDO CESAR DE OLIVEIRA** portador do RG **10.346.730**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 68º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº 04/2007 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 485/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDINALDO MACHADO DE OLIVEIRA** portador do RG **8.827.857-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 69º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº 04/2007 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 486/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA HELENA PEREIRA MORENO** portador do RG **21.877.222**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 70º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº 04/2007 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 487/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VALDOMIRA MARINHO CAMPOS** portador do RG **16.159.762**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 71º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº 04/2007 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 488/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAUDE MEDICO- MEDICO ORTOPEDISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PAULO GONÇALVES BENETTI** portador do RG **10.471.397**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAUDE MEDICO- MEDICO ORTOPEDISTA**, edital nº 09/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 15/03/11 DAS 14HS00 AS 17HS30.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 588/07 - PROCESSO Nº 8.479/07 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: DROGARIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA-ME - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 17 de abril de 2.011 a 17 de abril de 2.012. - ASSINATURA: 25/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 966/08 - PROCESSO Nº 37.194/05 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: GHD GRIGOLETI E CIA LTDA ME - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, de 14 de abril de 2.011 a 14 de abril de 2.012." - ASSINATURA: 01/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 1.429/2011 - PROCESSO Nº 6.600/2011 - CONVENIENTE: Município de Bauru - CONVENIADA: Almeida & Secote Ltda-ME - OBJETO: Constitui objeto deste convênio o fornecimento de produtos farmacêuticos aos servidores municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento, tendo em vista o contido no processo administrativo número 6.600/2011. - PRAZO: 01 (um) ano - ASSINATURA: 01/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamarandé	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

PORTARIA Nº 001/2011

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

- Otaviano Alves Pereira – matrícula 28528
- João Burgareli Filho – matrícula 14701

- Luiz Roberto Viccário – matrícula 24066
- Washington Carloni Cacciolari – matrícula 29298
- Evanildo Cherobim Camaforte – matrícula 12995
- Elizabete Bueno Storto – matrícula 29335
- Sergio Thomaz de Lima – matrícula 11678
- Luiz Carlos da Silva III – matrícula 17479
- José Carlos Zito Garcia – matrícula 11127
- Marcos Augusto Gomyde – matrícula 30311

Bauru, 14 de fevereiro de 2011

José Carlos Zito Garcia

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

A A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. Waldomiro Fantini” convoca seus associados a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício de 2010, assim como para a alteração de Estatuto no dia 16/03/2010, terça-feira, sendo a 1ª convocação às 16h00, com a presença de mais da metade dos sócios ou em 2ª convocação às 16h30min com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Rua Primo Pegoraro, nº 2-45, Parque Santa Cândida, CEP 17057-666, na cidade de Bauru.

CONTRATO N.º 6.278/11 - PROCESSO N.º 31.155/10 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** MAXXI VIDROS COMÉRCIO LTDA – ME - **OBJETO:** A contratada, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a fornecimento e instalação de 447 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrado) de forros de pvc de 200mm de largura por 8mm de espessura nas unidades escolares: Emei Catharina Paulucci Silva, Emei Gasparzinho, Emei Antonio Guedes e 403 m² (quatrocentos e três metros quadrado) da retirada dos forros existente nas Emeis Gasparzinho e Antonio Guedes, melhor descrito no Anexo I do Processo nº 31.155/10. – **PRAZO:** 06 (seis) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 14.284,80 – **MODALIDADE:** Convite nº 035/10 – **PROPOSTANTES:** 03 – **ASSINATURA:** 16/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO N.º 6.300/11 - PROCESSO N.º 40.613/2010 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Magnum Comércio de Redes Esportivas Ltda – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 40.613/10 prestar ao CONTRATANTE o fornecimento e instalação de rede de proteção, com 50mm entre os nós, ou seja, malha 5x5, fio torcido 1,8mm, medida do fio 30/21, confeccionada em monofilamento de polietileno 100% (torcido) de alta densidade, estabilizado contra ação dos raios ultra violeta, incluindo materiais para instalação (corda 100% de polietileno, pinos galvanizados e buchas), em diversas EMEF’S, destinadas à Secretaria Municipal da Educação, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 245/2010 – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 9.103,90 – **MODALIDADE:** Convite N.º 028/2010 – **PROPOSTANTES:** 01 – **ASSINATURA:** 23/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS FRANCISCO JOÃO DE AMORIM DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos:

Proc. 46229/05 - Akram Zogheib;
Proc. 47145/05 - Ana Clotildes Calaca.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente:

Proc. 41402/05 - José Mendonça Santos;
 Proc. 31734/07 - Henrique Carlos de Melo;
 Proc: 37388/07 - João Ap. Elídio Torquato;
 Proc: 40694/07 - Alberico Pasquarelli Neto;
 Proc: 40948/07 - Allan C. Viana da Silva;
 Proc: 44615/07 - Jose Emidio Martins;
 Proc: 44734/07 - Joao Batista da Cruz;
 Proc: 45382/07 - Almir Moreno de Paula;
 Proc: 46760/07 - Eva Valentim da Silva Rosa;
 Proc: 51102/07 - Rosangela Santana dos Santos;
 Proc. 33095/07 - Igreja Pentecostal Brasa Viva;
 Proc. 41631/07 - Marta Regina Lourenção;
 Proc. 41986/07 - Maria Ignez de Moraes;
 Proc. 42514/07 - Maria Ezilda Pescinelli;
 Proc. 42519/07 - Raquel Serotini Pereira;
 Proc. 42572/07 - Sueli Gomes de Camargo da Costa;
 Proc. 42573/07 - Pedro Ricardo de Camargo;
 Proc. 42644/07 - Aparecida de Lima Batista;
 Proc. 42822/07 - Maria Cecília Pedrosa Moreira;
 Proc. 43316/07 - Antonio Laercio Tonelli;
 Proc. 44006/07 - Alberto Jesus Nobrega;
 Proc. 49253/07 - Rosa Maria Pontes Rissato;
 Proc. 10750/09 - Ercilia Araujo Walderrama;
 Proc. 11868/09 - Solange Aparecida Doneda;
 Proc. 11976/09 - Marli Rodrigues Alves;
 Proc. 12050/09 - Simone Ribeiro Roa;
 Proc. 12157/09 - Eliseu Alexandre;
 Proc. 12196/09 - Helio Aparecido Chilio Junior;
 Proc. 12411/09 - Ana Maria Ferreira Neves Nunes;
 Proc. 14176/09 - Isaldina Santos de Queiros;
 Proc. 14470/09 - Maria Amélia Munhoz;
 Proc. 14752/09 - Luiz Gimenez Gonçalves;
 Proc. 14961/09 - Maristela Viscelli;
 Proc. 14967/09 - Maristela Viscelli;
 Proc. 15013/09 - Rinaldo Luiz Morcelli;
 Proc. 15169/09 - Heitor Conceição Reinalt;
 Proc. 15473/09 - Carlos Eduardo Galvão;
 Proc. 15550/09 - Taiza Regina Penteado da Silva Ricci;
 Proc. 16781/09 - Wagner da Silva;
 Proc. 17043/09 - Jose Donizete Luis;
 Proc. 17245/09 - João Wagner Medina Correa;
 Proc. 17328/09 - Aparecida da Silva Ferreira;
 Proc. 18010/09 - Maria Aparecida da Silva;
 Proc. 18017/09 - Elder Rogério dos Santos Miranda;
 Proc. 23518/09 - Paulo Pereira Costa.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do REPARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 e REATIVACÃO DO PARCELAMENTO.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Reparc. 44689/05 - Parc. 14601/97 - José Moacir Rodrigues do Vale.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente:

Proc: 40513/07 - Flavia Rodrigues C. De Souza EPP;
 Proc: 40739/07 - Aparecido Candido Pereira Bauru Me;
 Proc: 40877/07 - Joao Francisco de Bau;
 Proc: 41001/07 - Djalma Moreira de Almeida;
 Proc: 44109/07 - Manoel Cicero Da S. Santos Bauru Me;
 Proc: 44376/07 - Suzilaine Fugiwara M. Da Silva Bauru Me;
 Proc: 44618/07 - S.A Da Silva Produtos Alimenticios;
 Proc: 44671/07 - Carvalho e Carvalho Presentes Ltda;
 Proc: 45585/07 - L. A de Souza Lanchonete Me;
 Proc: 45617/07 - S.C.F Vieira Me;
 Proc: 45643/07 - Marcia T. Magalhaes Araujo Me;
 Proc: 45658/07 - K. C. Fassato de Souza Me;
 Proc: 45718/07 - M.R dos Santos Monalisa Me;
 Proc: 45729/07 - E.A de Freitas S. Supermercado Me;
 Proc. 41628/07 - J D Gimenez Bauru Me;

Proc. 41632/07 - João Sidnei Tozzi Bru Me;
 Proc. 42495/07 - Luiz Alberto Moser;
 Proc. 42701/07 - Paladini & Cia Bauru Ltda Me;
 Proc. 43298/07 - Vera Maria Garcia Me;
 Proc. 43587/07 - Luiz Carlos dos Rios;
 Proc. 43821/07 - Elevadores Irmãos Carneiro Ltda;
 Proc. 43851/07 - Conceição Aparecida Alves Clemente;
 Proc. 43854/07 - Renata Cristina Valverde Duarte;
 Proc. 43855/07 - Renata Cristina Valverde Duarte;
 Proc 29761/07 - Gisele Pereira Frederico / Renato Azevedo Pizzaria ME;
 Proc 29789/07 - Antonio Geraldo Duarte Neto;
 Proc 31708/07 - Natalia Caroline Rodrigues;
 Proc 31713/07 - Alex Rodrigo Camargo e Andreia Pereira Araujo ME;
 Proc 31714/07 - Zaira de Fatima Fernandes Prado e M R Fernandes Prado ME;
 Proc 31716/07 - Zaira de Fatima Fernandes Prado e M R Fernandes Prado ME;
 Proc 31727/07 - Sergio Ricardo Ramos Falcao e Sueli Maria Ramos Falcao ME;
 Proc 31769/07 - Francisca Helena Godoy João e Fauler João & Filhos Ltda ME;
 Proc 31780/07 - Varley de Souza e Luiz Fernando Marques de Carvalho Bauru ME;
 Proc 31782/07 - Osmar Martins Miquellotto e Vidracaria Paulista Bauru Ltda ME;
 Proc 31785/07 - Silvana Maria Cavichioli e Alice Estofados Bauru Ltda ME;
 Proc 31798/07 - Persio da Silva e Elohim Video Locadora e Comercio Ltda ME;
 Proc. 16984/08 - Denise Tose de Campos Oliveira;
 Proc. 12626/09 - Rosimeire de Freitas;
 Proc. 12803/09 - Jose Ricardo Molina Me;
 Proc. 15088/09 - Jose Fernandes de Souza Bauru;
 Proc. 15454/09 - Ton Bauru Representações Comerciais Ltda;
 Proc. 15824/09 - Alexandra Castilho Gama;
 Proc. 24549/09 - E. C. Pereira Junior Me;
 Proc. 24631/09 - Luiz Fernando Nóbrega.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 46828/05 - Albertini Representações Comerciais Ltda;
 Proc: 44959/07 - Mario Gomes de S. Mercearia Me.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) referente o Deferimento dos processos administrativos indicados.

Proc. 46899/10 - Marcio Jacinto Silva de Amorim.
 Proc. 3186/10 - Wilson Barbara

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 29,40
40832/2010	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 104,35
2937/2011	CIRÚRGICA SPEDO LTDA	R\$ 19.395,00
48429/2009	JBS S/A	R\$ 62.943,30
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 5.478,00
50137/2010	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 6.380,00
50140/2010	AELESAB - PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R\$ 5.004,00
50140/2010	AELESAB - PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R\$ 100,00
50140/2010	AELESAB - PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - PAS	R\$ 2.632,48
50221/2010	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$ 3.757,24
50221/2010	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$ 326,72
50223/2010	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ ABR. PES. IDOSA	R\$ 35.965,20
50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	R\$ 16.205,20
50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCJ	R\$ 2.212,50
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 8.166,40
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 2.063,75
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 148,75
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 16.787,06
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 1.459,74
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$ 3.318,75
50225/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$ 33.589,02
50225/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$ 2.143,98
50226/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLAR DA CRIANÇA	R\$ 12.218,40
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$ 12.218,40

50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	2.299,20	50205/2010	INSTITUTO PROFISSIONAL DE REAB. SOCIAL - IPRESPA	R\$	6.380,00
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	12.961,93	50206/2010	INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO – INSCRI	R\$	10.846,00
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	1.127,12	50206/2010	INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO – INSCRI	R\$	2.259,60
50228/2010	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	14.288,23	50225/2010	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	12.218,40
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	4.842,61	50208/2010	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	6.659,55
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	421,09	50210/2010	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	21.698,50
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	3.116,96	50210/2010	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	500,00
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	271,04	50211/2010	NÚCLEO AMIZADE - PTR	R\$	2.218,77
50161/2010	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	8.477,44	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	3.094,30
50161/2010	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	454,56	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	95,70
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCCRI	R\$	1.370,70	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	5.365,30
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R\$	8.452,23	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	159,26
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R\$	734,97	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	3.131,16
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R\$	3.167,75	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	96,84
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R\$	275,45	50257/2010	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$	9.830,38
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PTR	R\$	5.922,57	50215/2010	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIANÇA D. CÉSAR B. F. ROD.	R\$	12.998,00
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PTR	R\$	515,00	50215/2010	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIANÇA D. CÉSAR B. F. ROD.	R\$	400,00
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - 1º EMPREGO	R\$	2.557,27	50261/2001	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	29.781,32
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - 1º EMPREGO	R\$	106,55	50261/2001	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	2.589,68
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - ABRIGO FEMININO	R\$	11.257,75	50262/2010	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	2.560,00
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - ABRIGO FEMININO	R\$	229,75	50262/2010	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	16.784,00
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCIJ	R\$	38.861,85	50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	1.000,00
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCIJ	R\$	2.480,55	50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.403,60
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCJ	R\$	2.079,75	50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$	5.104,00
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCJ	R\$	132,75	50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	5.869,60
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PAS	R\$	5.263,70	50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	3.317,60
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PTR	R\$	3.835,90	50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	6.750,00
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PTR	R\$	159,83	50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	14.871,40
50169/2010	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL FIFRÂNCIA	R\$	5.263,70	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	893,20
50172/2010	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	14.597,00	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	3.572,80
50172/2010	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	715,00	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	5.486,80
50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	18.393,00	50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	8.676,80
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	14.234,00	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	1.658,80
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	440,00	50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.148,40
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	1.106,25	50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.914,00
50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	3.981,20	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	1.914,00
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	12.129,66				
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	247,54				
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	16.588,00				
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	2.740,81				
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	145,00				
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	7.911,20				
50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	2.690,00				
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	24.626,80				
50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	16.406,81				
50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	9.577,28				
50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	832,80				
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	17.702,00				
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	800,00				
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	18.978,65				
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	1.000,00				
50249/2010	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$	11.771,33				
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	23.478,40				
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	3.780,00				
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	3.780,00				
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	872,50				
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	5.263,70				
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	7.103,52				
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	3.551,76				
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	5.263,70				
50252/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	12.218,40				
50214/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	12.218,40				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	5.263,70				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	6.843,14				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	139,66				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	18.443,30				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	186,30				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	2.013,05				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	175,05				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	7.656,00				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	3.712,98				
50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	322,87				

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevíleanã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 55279/2010

INTERESSADO: Vera Márcia Perez Prado

ENDEREÇO: Rua Maria José, nº 4-24, Vila Santos Pinto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROTOCOLO: 5694/2011

INTERESSADO: Georgia Jorge Pellegrina

ENDEREÇO: Rua Gerson França, nº 13-65, Vila Mesquita

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel e 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROTOCOLO: 14253/2011

INTERESSADO: Maria Izabel de Oliveira Coelho

ENDEREÇO: Rua Nicola Constantino, nº 1-36, Vila Popular

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 10613/2011

INTERESSADO: Marco Antônio Sabino - ME

ENDEREÇO: Rua Mem de Sá, nº 8-50, Vila Souto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Santa Bárbara, localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 10738/2011

INTERESSADO: Odegeres Roberto Cardinali Mello

ENDEREÇO: Rua Major Fraga, nº 1-12, Jardim Estoril

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Tipuana localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO (recurso): 4868/2011

INTERESSADO: Ângela Namiko Nakamura Watanabe

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 2-43, Vila Coralina

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:**- Limpeza de copa executada pela Secretaria**

PROTOCOLO: 4606/2011

INTERESSADO: Elias Antônio Alves

ENDEREÇO: Rua Treze, nº 4-42, Ferradura Mirim

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Angico localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:**- Limpeza de copa executada pela Secretaria**

PROCESSO: 3828/2011

INTERESSADO: Nobor Kobayashi

ENDEREÇO: Rua das Domésticas, nº1-52, Núcleo Gasparini

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:**- Limpeza de copa executada pela Secretaria****DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS****SEGUE ABAIXO, A EMPRESA QUE SOLICITOU DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EM 09/03/11.**

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
11.693/11	SK OSHIRO ME.

SEGUE ABAIXO, A DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EXPEDIDA EM 10/03/11.

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
11693/11	4911	SK OSHIRO ME

EDITAL**Recurso de Auto de Infração – DARA – Processo 25271/2006**

O Recurso do Auto de Infração nº. 10/2010 – DARA, que consta do Processo nº. 25271/2006, referente à empresa **J.L.N. RIBEIRO – LOCAÇÕES – ME**, foi julgado pela Junta de Impugnação Fiscal no dia 23/11/2010.

Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. NUNO DE ASSIS, Nº. 14-60, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TRATAR SOBRE O DESCONTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA, CONCEDIDO PELA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL PARA A QUITAÇÃO DO DÉBITO EXISTENTE, BEM COMO SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. CASO CONTRÁRIO, O AUTO DE INFRAÇÃO SERÁ ENCAMINHADO À DÍVIDA ATIVA NO VALOR INTEGRAL.**

CONTRATO Nº 6.285/11 - PROCESSO Nº 20.914/2010 – e-doc. nº 4.971/11 (capa) ap. 5.396/11 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) Desktop, marca HP, modelo Compaq 6005 Pro + Monitor LCD 18.5" L185B e 06 (seis) Notebooks, marca HP, modelo Probook 6445B + Mouse HP USB Optical Travel + Maleta Nylon Case, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2010. - **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 18.045,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 53/10 - **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 21/02/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício/ Alvará nº 11/2011, o Senhor Wilhan Aparecido Gonçalves, Rua Valdir José Bueno, nº 4-71, Bairro Tangarás, Bauru-SP, referente processo nº 2603/2010, que para a liberação da Licença de Uso e Ocupação do Solo será necessário apresentar: Inscrição Municipal, Alvará Sanitário e uma Declaração constando os bairros aonde pretende trabalhar, o horário e os produtos que serão comercializados. Ficando ciente de que não é permitido a atividade na área central e não poderá estabelecer ponto fixo, conforme Lei 4634/02. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 65129 (18/02/2011), a Sociedade Recreativa Cultural Icarai, Setor 04, Quadra 304, Lote 07, Rua Afonso Pena, nº 7-77, Bairro Bela Vista, Bauru/ SP, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, deverá realizar reparos no passeio público, conforme Lei Municipal nº 5825/09. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 113/10, o Senhor Marco Antônio Crescencio, Rua Martin Afonso, nº 7-62, Vila Souto, Bauru -SP, referente processo 54550/10, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público no imóvel situado à Rua São Sebastião, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1347, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 112/11, o Senhor João Batista Carneiro, Rua Giocondo Turini, nº 11-61, Jardim Ouro Verde, Bauru -SP, referente processo 54550/10, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público no imóvel situado à Rua São Sebastião, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1347, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 68/11, o Senhor José Lampkowski, Rua Manoel Bento Cruz, nº 19-6, Vila Santo Antônio, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, seja providenciado o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Rubens de Mello e Souza, qt. 2, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 541, Lote 16, onde consta Vossa

Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 72/11, a Senhora Rosiris Conceição Fagundes de Oliveira Caio e a Senhora Raquel Felício Milazzotto (procuradora), Rua Antônio dos Reis, nº 9-40, apto 10, Bloco Cotovia, Vila Brunhari, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, seja providenciado o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Primeiro de Agosto, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 18, Lote 5. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificada não localizada)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 85/11, a Senhora Eva Marta de Figueiredo, Rua Batista de Carvalho, nº 7-35, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, seja providenciado o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Cussy Junior, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 76, Lote 2, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado recusou-se a assinar e receber)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 96/11, a Senhora Sonia Tereza Dias de Carvalho Pereira, Rua Angelo Colacino, nº 9-06, Jd. Petrópolis, Bauru -SP, referente processo 33869/09, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, seja realizada a desocupação da viela (área pública), invadida pelo imóvel situado na Rua Angelo Colacino, nº 9-06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1366, Lote 025, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará em sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificada não localizada).

SEÇÃO DE LICENÇA E ALVARÁ

Licenças de uso e ocupação do solo liberadas e disponíveis no site.

3395/11-ANDREIA LANDI JACOB-ME.33085/10-TOSI INSTITUTO OFTALMOLOGICO LTDA-EPP.34969/10-ANGELA DE CLAUDIÉLY CALÇADOS LTDA-ME. 54443/10- PROSPERING CONSULTORIA ECONOMICO FINANCE.37848/10- CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.36289/10.A.R.G. MARTINEZ ME.26568/10-PAULO S.LOPES DA SILVA BAURU -ME.2764/10-SEIKO CMERCIO DE VEICULOS LTDA1056/11- DANIELI MANSUR VARGÃO. 6888/11- ANDERSON THIAGO PONTES STEFANELLI-ME.36202/10-CARLOS JOSÉ GALVÃO DE MOURA.46073/10-VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS FILHO.13536/10 ALEXANDRE FIORELLI.51928/10- JOAQUIM DE OLIVEIRA MACHADO.2009/11-TEXTIL EVEREST LTDA.26210/10- INTERMEDICAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. 30806/09-PAULO CEZAR SODRE.55388/10- CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.1423/11- BRITO. 46533/10- LETICIA MIRANDA URIAS-ME3120/11- MM CHOPERIA LTDA-ME54382/10- ESSE INTRMEDIACÕES DE NEGOCIOS LTDA.53126/10- ADZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA.37968/10- RECAPEL- RETIFICADORA DE MOTORES E COMERC. 40726/10- ANA CLAUDIA NASCIMENTO CARDOSO ROUPAS LT.14948/10- MARTINS. 41103/10- GIZAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJE.20462/10- A.C.NARDO -ME 24371/10- ROBERTO WAGNER GRAVES.15244/10- MINERALE COSMETICOS LTDA.37916/10- NADIR MORINATO-ME 40184/10- ANTONIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR BAURU ME.34385/10- POSTO IMALAIALTD.51668/10- AD. CORRETORA DE SEGUROS LDA.34383/10 ANA PAULA GONSALVES PIMENTEL ME.270/10-DARLENE MESSIAS NASCIMENTO-ME.1887/11- SENDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.1288/11- DENT CLEAN CONSULTORIA EM SAUDE LTDA- EPP.4584/11- E. C O ARAUJO-ME5185/11- R.A TRABULSI LTDA.45158/10-HALLON DA SILVA LIMA-ME.41872/10-ZARAMELO.5303/11-CASTELO CALHAS BAURU LTDA.5427/11-JOSÉ AUGUSTO PINTO FERNANDES REPRESENTAC.33259/10- COPICAL CIA DE PINTURA CAIO LTDA.50528/10 IGREJA BATISTA SUL.53396/10- TIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO.3780/11- JOÃO ANSELMO DE MORAES. 30804/10- SICOOB CREDISERV. 50422/10- IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR.20361/09- E.B. DA COSTA RESAURANTE.602/11- MOREIRA.12061/09- MARY LIDIA RODRIGES ME . 25709/08-KATYA APARECIDA PELEGRINA MANGIARDO-46358/10-NATHALIA RIBEIRO MENDES MAUAD.26552/10- PAULA GIOVANA PERAZZI DE AQUINO RAMOS R.35728/10- SONIA M SILVA GUIMARÃES BAURU ME.55657/10- ISABEL DE FATIMA TAYETTI.53397/10- JOACIR CARLOS COLONHEZI.10472/10- VICENTINI E VICENTINI A.E.LTDA.29123/09- ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIIDADES MOVEIS.45677/10- MARCOS ROBERTO LOTO IMPERMEABILIZANTE.53478/10-ASA SUL VIAGEM E TURISMO LTDA.51828/10- IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CASA DA OR.3024/11-JULIANA MARIA GERA ABRÃO.40171/10-D.GRILL RESTAURANTE LTDA – EPP. 3021/11- TRICYA NUNES VIEIRA DA SILVA. 2685/11- BRODT.45571/10- OLIVEIRA E PASSARIN COMERCIAL LTDA EPP.11232/10- GISLAINE NAZARETH APARECIDA LEITE GAMBA.2677/11- SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMP.42862/10- IJUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA.4968/11-MASPER COMERCIO DE SOM E

ACESSORIOS AUTO.3895/09- PAULO ROBERTO DA SILVA BAURU- ME.6551/11- SALBER REPRESENTAÇÕES LTDA.40129/10- MECANICA SALGADO LTDA ME.48327/10- ANDREA MELISSA DA ROCHA E SILVA BAURU ME.54377/10- YAKUT S/A INDUSTRIA E COMERCIO.45438/10- ANA PAULA CHISTIQUINI.44031/10- SHEYNE SANCHES DE OLIVEIRA BOMBINI. 1384/11- COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.34839/10- WINNER ASSOCIADOS- SERVIÇOS ADMINISTRAT.37184/09- HETESE EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA.39790/10- VANIZA MODAS INFANTO JUVENIL LTDA ME.42966/10- BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA.25079/10- P.B.DOS SANTOS BAR-ME25042/10- TOLEDO CIOCCA.24878/09- TANIA M SOUZA CONFEÇÕES -ME340/11- A.C.B.DE ANDRADE-ME 25065/10- JOSÉ ROBERVAL MARIANO PINTO ME.25262/10- MARCO ANTONIO GALICO ME.32842/10- S.I.C. COMERCIO E ESTACIONAMENTO VEICULOS LTDA.46092/10- RODRIGO AUGUSTO NAMEN ME.25042/10-TOLEDO CIOCCA. 5387/11- BANCO BRADESCO S/A.36201/10- ESTELA ANGELA LOURENÇO GALVÃO DE MOURA.54317/10- BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. 36291/10- CETANO SANPIÉRI NETTTO ME.25016/10- SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA50142/10- A.D CORRETORA DE SEGUROS LTDA.25627/10- LUIZ FERNANDO BARTALOTTI VARRER.30809/10- HAYASE.49403/10- J.A. TEICHEIRA BAURU -ME 18300/10- IES- INSTITUTO DE ESPECIALIDADE EM SAUDE.53227/10 – ANDRE LUIZ BOLSOLI MISSON ME. 3068/11- PAULO C.F DE OLIVEIRA BAURU EPP.21915/10- MHP DOS SANTOS – ME.40552/09-IMPACTO EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME.6206/11-ELETROHIDRO ROMÃO LTDA ME.45647/10-COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.51664/10- POSTO ARAUJO LEITE LTDA.32801/09- ELIO GARCIA IBANEZ ME. 18282/10- CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE.6665/011-PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA.35/11- JOÃO VALERIO FILHO.5186/11- GUILHERME A GONZALES- ME.42155/10- ALVARES GOMES MOTO PEÇAS E OFICINA LTDA.4013/11- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A-2867/11- TRABULSI. 47965/10- LEANDRO CHARLLES LEME.42523/10- S.J. RODRIGUES COMERCIO DE PNEUS- ME.4592/11- DINALVA ANTONIETA SAAB BAURU- ME.4204/11- HS TELECOM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENT.37430/10- KELLY CRISTINA DA SILVA.43675/10- AUTO PEÇAS SANTO ANIBAL LTDA-ME.46666/10- N DE S.B.G.DE ALMEIDA COIFFEUR ME.42685/10- ADECIPA AUTOMOVEIS LTDA.38531/10- ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.36572/09- TELMA REGINA GOMES TERCIONI.36170/10- H.T.S. COMPUTADORES LTDA-ME. 43026/10- MODAS NORAN LTDA.8186/11- ROGERIO EDISOM RIBEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL. 9706/11- JOSÉ ROBERTO APARECIDO DA SILVA FRANCO-ME. 34008/09- FARMACIA HOMEOPATICA O F LTDA-ME. 39927/10- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BAURU.51745/10- FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS MINIMERCADO.35965/10- ENS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME.50968/10- MARILENE ZAGHIS CORREIA.23053/10- GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA.4711/11- ARGEMIRO MARSOLA. 47214/10-ANAROSA BUENO.31760/10- DACAR CENTRO AUTOMECANICO E PEÇAS LTDA ME33214/09- R.D.PAIVA COMERCIO DE CONFEÇÕESLTDA M.54332/10- PREMIER DOG COMERCIO DE RAÇOES LTDA- ME. 24248/09- SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA30504/10- GARCIA. 5183/11- IGREJA MUNDIAL DE CRISTO.45988/10- AGUIAR- 5325/11- CASSI- CAIXIA DE ASSITENCIA DOS FUNC. DO.28291/10- ATUAL ELETRO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MA.7153/11- SERILON BRASIL LTDA.27303/10- SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- SESI – 6070. 36332/09- PARO.43305/10- VANESSA JULIANA SANTOS23912/10- AC. GARCIA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA-ME.32241/10 ORLANDO MARTINS – ADVOGADOS ASSOCIADOS. 30507/10 – THIAGO JOSÉ GAVER MOREIRA.29322/10 – VICTOR TORRES WITZLER -ME27613/08- RUBENS POLI.29369/09- MEDMASTER COMERCIAL LTDA.24327/10- DROGA- RIO 2 LTDA-ME.42800/10- FUNDAÇÃO BAURUENSE DE ESTUDOS ODONTOLOGI.7822/11- LANDEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA.48889/10- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 43117/10- CELSO COSTA BAURU ME.46448/10- VIDA MAIS COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIC.35177/10- SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAS GRAFI.9266/11- GARCIA.28585/10- ECT DR/SPI CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICI.8312/11- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTONI.10725/11- MRO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME.24251/10- NTA- NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTO S/A..6666/11- PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA.42776/10- AJ.SOUZA ARMARINHOS- ME. 42154/10- ASSISCON ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTAB.43540/10- JÔAO CLARO NETO.50243/10- ROGERIP GAIOTTO CONSULTORIA- EPP. 34975/10- AMARILDO MEIRA DIAS ME.35948/10- COOPERATIVA ECON CRED MUTUO FUNCIONARIO.37989/10- CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIÃO. 26466/10- MARQUESINI. 56039/10- ALFARJ ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL.51047/10- SIMIENG- COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. 417/11- SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.24001/10- B.H. GONZALVES- ME. 10632/11- ORLANDO BENEDITO DA SILVA. 422713/10- SMART. COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA ME.37405/10 – EDERLENE CRISTINA CHACON ME49720/08- DIRCE DE FRANCISCO MARRERO -ME671/11- TEM TUDO- BAURU UTILIDADES DOMESTICAS LTD.16693/10 – BOQUINHAS E APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LT. 37896/10- SILVANA FORNAZARI.25838/10- PASTELARIA NAKATA LTDA ME. 45049/10- ALFA TRASPORTES ESPECIAIS LTDA.41228/10- DOMIVIL MANOEL FERMINO DOS SANTOS. 32115/09- BAURU HOBBY MODELISMO IMPORTAÇÃO E EXPOR.1287/11- ADRIANA RECHE VIUDES KONO.10418/11- BRUNO CEZAR BERTAPEI DOS SANTOS-55963/10- BAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-3960/11-P.R DE SOUSA CONSTRUÇÃO- ME. 40643/10- ANDRADE.10568/10- MATHESIS CONSULTORIA E ASSESORIA E- LTDA.7758/09- RICARDO LOPES TOLEDO.332/11- ANDREA VIEIRA DOMINGUES-ME.40153/10- VITOR ANTONIO MATEUS DE OLIVEIRA ME.31073/10- BAURU CENER COPIAS COMERCIO E COPIADORA.42673/10-IDEAL SOFTEC INFORMATICA LTDA ME6266/11- D.A.MANTOVANI VEICULOS E PEÇAS.50740/10- AUTO ELETRICO PIONEIRO LTDA.30056/10- TELMA CRISTINA MARTINS DE SIQUEIRA JANSON-ME.50297/10-PLASVIPEL LTDA-ME.55464/10- MEIRISANDE BIACONCINI DE FREITAS ME.36762/10- JAD ZOGHEIB.36840/10- DROGA -RIO 3 LTDA-ME.25159/10-JAIR FRANCISCO DE CARVALHO BAURU ME.6466/11- TERRAPREV ORGANIZAÇÃO DE LUTO CEMITERIO.

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

CONTRATO Nº 6.270/11 - PROCESSO Nº 40.813/10 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU
- **CONTRATADA:** EMPRESA UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo nº 40.813/10, a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (UM) CAMINHÃO 4X2, CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2.010 OU 2.011, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO NEVE OU SIMILAR, melhor descrito no Anexo IX do Edital nº 253/10. - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 153.000,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 127/10 - **PROPOSTANTES:** 08 - **ASSINATURA:** 14/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.289/11 - PROCESSO Nº 41.653/10 (apensado aos processos nº 41.655/10 e 41.660/10 e 43.233/08) - **CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** 1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo nº 43.233/08, a fornecer ao CONTRATANTE **01 (UM) EQUIPAMENTO AQUECEDOR DISTRIBUIDOR DE ASFALTO 6.000 LITROS E SUA INSTALAÇÃO**, melhor descrito no Anexo IX do Edital nº 283/10. - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 091/10 - **PROPOSTANTES:** 06 - **ASSINATURA:** 21/02/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO Nº 6.292/11 - PROCESSO Nº 41.653/10 (apensado aos processos nº 41.655/10 e 41.660/10 e 43.233/08) - **CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP - **OBJETO:** 1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo nº 43.233/08, a fornecer ao CONTRATANTE **01 (UM) EQUIPAMENTO TANQUE "PIPA" DE COMBATE A INCÊNDIO E SUA INSTALAÇÃO**, melhor descrito no Anexo IX do Edital nº 283/10. - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 26.750,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 091/10 - **PROPOSTANTES:** 06 - **ASSINATURA:** 21/02/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
1498/11	ROBERTO ELIAS CIRIO - ME
52363/10	ESPAÇO CRIANÇA EDUCAÇÃO INFANTIL P&V S/C LTDA
43901/10	TATTER OFICINA DE MODA E CONFECÇÕES LTDA
21979/10	ANTONIO LEME & ROSA LEME CHIMENES
18239/10	GUILHERME RODRIGUES FERRAZ
43154/10	PATRICIA APARECIDA BENEDITO
1529/11	ALFREDO NEME NETO
55260/10	SERGIO LOURENÇO JUNIOR
44742/10	ARLINDO JOSE DA SILVA
39683/10	GILBERTO BUENO DE OLIVEIRA
46301/10	IZABEL AROUCA DA COSTA
40984/10	JOÃO GUSMÃO FILHO
43149/10	ADRIANA CRISTINA FARIAS DA SILVA
21627/10	SERGIO AUGUSTO DE MORAIS
50228/08	MANOEL JUNIOR GARCIA
5672/09	FARID GOLMIA
44027/10	LUIZ CARLOS GARCIA BETTING
19379/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
41439/05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
31639/09	APARECIDA AFONSO
23332/05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
20132/05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
2621/11	CICERO LAURENCIO DE MATOS
2697/11	DENISE FUFINO MILAT RAMOS
1554/11	RICARDO BARONI BARROS

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5552/11	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	7561/E-1
50127/10	REGHIMIX CONCRETO LTDA	7558/E-1
5891/11	SINDICATO DOS VIGILANTES DE BAURU E REGIÃO	7555/E-1
5927/11	HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA	7124/E-1
3909/11	ERASMO ZAMBONI DE AQUINO NEVES	4131/E-1

1575/11	FABIANA SILVAARANTES	6150/E-1
52660/10	ANDRÉ ALVES DAMASCENO	5993/E-1
1509/11	VALDENICE DOS SANTOS AVELINO	6151/E-1
49898/10	FERNANDO MENDES MONSON	4231/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1646/11	ANTONIO GAVIGUIANI	7111/C-1
1645/11	ANTONIO GAVIGUIANI	7110/C-1
4609/11	LEANDRO GARCIA ROCHA	5994/E-1
1553/11	HILDA DOMINGOS BUSCARIOLLO	4134/E-1
55136/10	ANTÔNIO APARECIDO STEFANIN	6148/E-1
55230/10	JORGE LUIZ KIMURA	4234/E-1
55197/10	PATRICIA AVALLONE	4133/E-1
54379/10	BRUNO HENRIQUE RIENDA CALADO	4249/E-1
53549/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	5786/E-1
1547/11	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA PAULISTAS/A	4143/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6697/10	LUIZ VITOR C. SANCHES	4155/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51917/10	RUBENS SILVEIRA	1946/E-1
49447/10	JUVENAL LADEIRA MENDES	1714/E-1/C-1
47092/10	SILAS APARECIDO MOREIRA FILHO	1884/E-1
40882/10	ACÁCIO SOARES JUNIOR	1935/E-1
46316/10	ELIEZER FABIANO DOS SANTOS	4207/C-1
42119/10	FORTUNATO ZILLO	4258/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31409/10	DIANEIRE CAZUMBA	1732/E-1/C-1

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 6.306/11 - PROCESSO Nº 01.341/2.011 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo 01.341/2011 a fornecer ao CONTRATANTE medicamentos homeopáticos melhor descritos no anexo I do edital nº 04/11. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 18.864,00 - **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 003/2.011 - **PROPOSTANTES:** 01 - **ASSINATURA:** 24/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **48.244/10** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 03/11 - Sistema de Registro de Preço nº 02/11 - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: aquisição de diversos instrumentais e materiais de consumo odontológicos para utilização nas Unidades de Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Aberto no dia: 21/02/2011 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 09/03/2011 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 09/03/2011**, à empresa abaixo:

DENTAL MED SULARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.:

- item 01** - Solução de ácido poliacrílico a 11,5%, frasco 15 ml à R\$ 12,35, Marca: Vidrion;
- item 02** - Amalgama em cápsula (liga + mercúrio) não gama 2 para restaurações, caixa c/ 50 unidades à R\$ 59,80, Marca: GS 80;
- item 03** - Bloco de papel carbono para registro oclusal, bloco c/ 12 folhas à R\$ 1,30, Marca: Pharmainox.
- item 04** - Caixa de cimento cirúrgico periodontal sem eugenol, à R\$ 33,80, Marca: Pericem;
- item 05** - Kit de cimento endodôntico para obturação de canais radiculares, à R\$ 42,90, Marca: Sealer 26;
- item 06** - Caixa de guta percha em bastão, caixa c/ 8 bastões, à R\$ 14,04, Marca: Dentsply.
- item 07** - Caixa de cone de guta percha calibrada 15-40, caixa c/120 cones à R\$ 7,80, Marca: Injecta;
- item 08** - Caixa de cone de guta percha calibrada 45-80, caixa c/120 cones, à R\$ 7,80, Marca: Injecta;
- item 09** - Caixa de cone de guta R7, caixa c/120 cones, à R\$ 7,80, Marca: Injecta.
- item 10** - Caixa de cone de guta percha para obturação de canais radiculares, caixa c/60 unidades, à R\$ 27,30, Marca: Dentsply;
- item 11** - Caixa de cone de papel absorvente 15-40, caixa c/ 120 unidades, à R\$ 7,15, Marca: Injecta;
- item 12** - Caixa de cone de papel absorvente 45-80, caixa c/ 120 unidades, à R\$ 7,15, Marca: Injecta.
- item 13** - Dessensibilizante dentário com oxalato de potássio, à R\$ 10,14, Marca: FGM;
- item 14** - EDTA líquido, frasco de 20ml, à R\$ 4,03, Marca: Biodinâmica;
- item 15** - EUCALIPTOL, frasco de 10ml, à R\$ 4,55, Marca: Biodinâmica.
- item 16** - Caixa de Filme dental infantil, caixa c/ 100 filmes à R\$ 80,60, Marca: Kodak;
- item 17** - Rolo de Fio ortodôntico de aço iox com 0,25 mm de diâmetro, rolo de 50g, à R\$ 26,00, Marca:

Morelli;

item 18 – IODOFORMIO em pé, frasco de 10g, à R\$ 6,89 , Marca: Quimidrol.

item 19 – Caixa de Lençol de borracha descartável de 13,5cmX13,5cm, caixa c/ 26 unidades à R\$ 8,97, Marca: Biosani;

item 20 – Caixa cimento reparador para complicações endodônticas, à R\$ 218,40 , Marca: MTA;

item 21 – Fichas para acondicionar radiografias, à R\$ 6,24 , Marca: Odontograf.

item 22 – Caixa de pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, à R\$ 29,38, Marca: Callen;

item 23 – Caixa de Pavio para lamparina a álcool, caixa c/12 unidades, à R\$ 3,90 , Marca: JON;

item 24 – Pacote de Cursor em silicone, atóxico esterilizável, pacote c/100 cursores à R\$ 18,20 , Marca: Angelus.

item 25 – Spray para Teste de vitalidade para dentes. – 50° C , frasco c/200ml, à R\$ 11,70, Marca: Endo Ice;

item 26 – Estojo de Verniz com fluoreto de sódio, à R\$ 9,10 , Marca: Duofluorid;

item 27 – XILOL, vidro de 1000 ml, à R\$ 13,00 , Marca: Miyako.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

item 28 – Caixa de Agulha gengival descartável extra curta 30 G, à R\$ 15,42, Marca: Injex;

item 29 – Caixa de Anestésico Mepivacaina 2 % com vaso, à R\$ 41,98 , Marca: Mepiadre / DFL;

item 30 – Caixa de Cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor, à R\$ 36,08 , Marca: Mepivalem/ DLA/ Dentsply.

item 31 – Digluconato de clorexidina a 12%, anti-séptico, frasco c/ 1000ml à R\$ 15,65, Marca: Periogard/ Colgate;

item 32 – Caixa de Fio de sutura agulhado de seda trançada 3.0, à R\$ 20,51 , Marca: Technew;

item 33 – Lamina de bisturi 12, em aço carbono, à R\$ 0,20, Marca: Solidor/ Lamedid.

Item 34 – Lamina de bisturi 15C em aço carbono, à R\$ 0,20, Marca: Solidor/ Lamedid;

item 35 – Caixa de Lima em níquel titânio, de secção triangular convexa, de 21 mm, caixa c/ 6 unidades, à R\$ 135,40 , Marca: Protaper/ Dentsply;

item 36 – Caixa de Lima em níquel titânio, de secção triangular convexa, de 25 mm, caixa c/ 6 unidades, à R\$ 135,40 , Marca: Protaper/ Dentsply;

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 11/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **48.244/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 03/11 – Sistema de Registro de Preço nº 02/11 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de diversos instrumentais e materiais de consumo odontológicos para utilização nas Unidades de Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. MEDICOS E HOSP. LTDA.

Bauru, 11/03/2011 – compras_bauru@saude.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **04.189/2011 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 007/2011 – **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) cortinas de ar de 0,90m, 03 (três) cortinas de ar de 1,20m e 01 (uma) cortina de ar de 01,50m com fornecimento de mão de obra para a instalação. A abertura dar-se-á no dia **23/03/2011 às 10h.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 11/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 182/10 - Processo nº 43.521/09 – Modalidade: Pregão Presencial nº 051/10 – Tipo: Menor Preço por Lote - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ESPECIALISTA DE GOVERNO - PROCURADOR JURÍDICO I, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS – Interessada: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 03/03/11 e Homologado em 04/03/11 pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, à empresa:

CESTARI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – no valor total de R\$ 12.000,00.

Bauru, 11/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 005/11 - Processo nº 19.640/2010 (Apenso os Processos nº 20.734/10, 24.180/10, 32.225/10 e 14.386/10) - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/11 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BARRAS DE APOIO DE 80cm, 02 (DOIS) TAMPOS DE MESA EM GRANITO CINZA, 02 (DOIS) TUBOS DE PONTA AZUL, 04 (QUATRO) COTOVELOS MARRON DE 1½, 02 (DOIS) TÊS MARRON DE 1½, 04 (QUATRO) FOLHAS DE LIXA Nº 80, 05 (CINCO) FOLHAS DE SERRA STARRET, 02 (DOIS) ROLOS DE FITA DE VEDA ROSCA DE 50m, 01 (UMA) PIA DE COZINHA COM 02 CUBAS DE 2,00m, 02 (DUAS) TÁBUAS DE PEROBA DO NORTE DE 0,30m x 3,00m, 01 (UM) MAÇO DE PREGOS 17x21 COM CABEÇA, 01m³ (UM METRO CÚBICO) DE AREIA FINA, 01m³ (UM METRO CÚBICO) DE AREIA GROSSA, 01 (UMA) BARRA DE FERRO DE 3/8, 360m (TREZENTOS E SESENTA METROS) DE CABO DE AÇO DE 1/8 DE POLEGADA ENCAPADO, 34 (TRINTA E QUATRO) CLIPES PARA CABO DE AÇO, 09

(NOVE) ESTICADORES DE CABO DE AÇO, 17 (DEZESSETE) TELHAS ONDULADAS, 54 (CINQUENTA E QUATRO) PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, 01 (UM) DISCO DE SERRA MADEIRA PARA MAQUITA, 02 (DOIS) MAÇOS DE PREGO 24x42, 80m (OITENTA METROS) DE CONDUITE CORRUGADO ¾”, 70m (SETENTA METROS) DE CONDUITE LISO 1”, 02 (DOIS) DISCOS PARA CORTE DE PISO/GRANITO PARA MAQUITA, 03 (TRÊS) DISCOS DE CORTE DE MADEIRA COM VIDEA PARA MAQUITA, 01 (UM) JOGO DE BROCAS DE VÍDEA/CONCRETO (5, 6, 8, 10 E 12mm), 01 (UM) JOGO DE BROCAS PARA AÇO (5, 6, 8 E 10mm), JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA (5, 6, 8 E 10mm), 01 (UMA) TRENA DE 10 METROS, 01 (UM) MAÇO DE PREGO 12x24, 05 (CINCO) ROLOS PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO 23cm, 01 (UMA) CAIXA DE EMBUTIR PARA 16 DISJUNTORES, 06 (SEIS) CAIXAS 4x4, 30 (TRINTA) CAIXAS 4x2, 10 (DEZ) SACOS DE 50Kg DE CIMENTO, 10 (DEZ) SACOS DE 20Kg DE CAL, 04 (QUATRO) ROLOS DE FITA ISOLANTE, 01 (UMA) FITA PASSA FIO DE 30m, 20 (VINTE) MDF PÉROLA MAIORCA (183x275) 15mm, 08 (OITO) MDF PÉROLA MAIORCA (183x275) 6mm, 150 (CENTO E CINQUENTA) DOBRADIÇAS PRESSÃO CANECA 35mm CURVA, 01 (UMA) CAIXA DE PARAFUSO FIXER C.C. 3.5x16 (Caixa com 1000), 60 (SESSENTA) PUXADORES ALÇA COM 96mm CINZA, 05 (CINCO) ROLOS DE FITA BORDA PEROLA MAIORCA DE 22mm x 50mts, 02 (DOIS) ROLOS DE FITA BORDA PÉROLA MAIORCA DE 35mm x 50mts, 04 (QUATRO) COLA CONTATO 2,8 Kg (Kisafix), 04 (QUATRO) COLA BRANCA EXTRA 1KG (Killing), 02 (DUAS) CAIXAS DE PARAFUSOS FIXER C.C. 4.0x45 (Caixa com 500), 01 (UMA) CAIXA DE PARAFUSO FIXER C.C. 4.0x50 (Caixa com 500), 01 (UMA) BUCHA S-8, (01) UMA CAIXA DE PARAFUSOS FIXER C.C. 5.0x60 (Caixa com 200), 10 (DEZ) LITROS DE THINNER, 22 (VINTE E DUAS) CORREDIÇAS DE GAVETA 35cm BCA, 01 (UMA) SERRA CIRCULAR COM 36 DENTES 10” VÍDEA, 01 (UMA) BROCA CHATA 35mm, 01 (UMA) BROCA AR 3/8”, 03 (TRÊS) BROCAS AR 4mm, 03 (TRÊS) BROCA AR 5mm E 03 (TRÊS) BROCA AR 6mm - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, do Bem Estar Social, da Cultura e Gabinete do Prefeito (Corpo de Bombeiros). Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente adjudicados em 02/03/11 pelo pregoeiro e homologado em 03/03/2011, pelo Secretário Municipal da Administração, a empresa:

PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

LOTE 01: BARRA DE APOIO

Item 1 – Barra de apoio de 80cm, valor unit. R\$ 96,00, valor total de R\$ 384,00 – Marca: Viking;

LOTE 02: TAMPO DE MESA EM GRANITO CINZA

Item 1 – Tampo de mesa em granito cinza de 0,80m x 2,00m. Frontão inferior de 5cm. A junção do frontão com o tampo não pode ter arestas com canto vivo, valor unit. R\$ 365,00, valor total de R\$ 730,00 – Marca: Athenas;

LOTE 03: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item 1 – Tubo de ponta azul, valor unit. R\$ 3,50, valor total de R\$ 7,00 – Marca: Plena;

Item 2 – Joelho marrom de 1½, valor unit. R\$ 1,45, valor total de R\$ 5,80 – Marca: Cardinali;

Item 3 – Tê marrom de 1 ½, valor unit. R\$ 2,32, valor total de R\$ 4,64 – Marca: Cardinali;

Item 4 – Folhas de lixa nº 80, valor unit. R\$ 1,20, valor total de R\$ 4,80 – Marca: Tatu;

Item 5 – Folhas de serra starret, valor unit. R\$ 3,50, valor total de R\$ 17,50 – Marca: Starret;

Item 6 – Rolos de fita de veda rosca de 50m, valor unit. R\$ 4,22, valor total de R\$ 8,44 – Marca: Pulvitec;

Item 7 – Tábuas de peroba do norte de 0,30m x 3,00m, valor unit. R\$ 27,50, valor total de R\$ 55,00 – Marca: Peroba;

Item 8 – Maço de pregos 17 x 21 com cabeça, valor unit. R\$ 6,14, valor total de R\$ 6,14 – Marca: Gerdau;

Item 9 – 01 m³ de areia fina, valor unit. R\$ 50,00, valor total de R\$ 50,00 – Marca: Portal;

Item 10 – 01 m³ de areia grossa, valor unit. R\$ 53,00, valor total de R\$ 53,00 – Marca: Portal;

Item 11 – Barra de ferro de 3/8, valor unit. R\$ 26,00, valor total de R\$ 26,00 – Marca: Gerdau;

LOTE 05: FERRAGENS

Item 1 – 360m de cabo de aço de 1/8 de polegada encapado, valor unit. R\$ 0,81, valor total de R\$ 291,60 – Marca: Fanti;

Item 2 – Clipes para cabo de aço, valor unit. R\$ 1,81, valor total de R\$ 61,54 – Marca: Fischer;

Item 3 – Esticadores de cabo de aço, valor unit. R\$ 7,87, valor total de R\$ 70,83 – Marca: Fischer;

LOTE 06: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item 1 – Telha ondulada 3,00 x 1,10 x 6,00mm de fibrocimento, valor unit. R\$ 45,80, valor total de R\$ 778,60 – Marca: Istralit;

Item 2 – Parafusos para fixação de telhas de fibrocimento, valor unit. R\$ 0,75, valor total de R\$ 40,50 – Marca: Pem;

Item 3 – Disco de serra madeira para maquita, valor unit. R\$ 16,90, valor total de R\$ 16,90 – Marca: Diamult;

Item 4 – Maços de prego 24 x 42, valor unit. R\$ 6,75, valor total de R\$ 13,50 – Marca: Gerdau;

Item 5 – Conduite corrugado 3/4, valor unit. R\$ 0,50, valor total de R\$ 40,00 – Marca: Plastinuk;

Item 6 – Conduite liso 1”, valor unit. R\$ 1,00, valor total de R\$ 70,00 – Marca: Plastinuk;

Item 7 – Disco para corte de piso/granito para maquita, valor unit. R\$ 18,00, valor total de R\$ 36,00 – Marca: Diamult;

Item 8 – Disco de corte de madeira com videia para maquita, valor unit. R\$ 16,00, valor total de R\$ 48,00 – Marca: Advance;

Item 9 – Jogo de brocas de videia/concreto (5, 6, 8, 10 e 12mm), valor unit. R\$ 45,00, valor total de R\$ 45,00 – Marca: Irwin;

Item 10 – Jogo de brocas para aço (5, 6, 8 e 10mm) valor unit. R\$ 43,00, valor total de R\$ 43,00 – Marca: Irwin;

Item 11 – Jogo de brocas para madeira (5, 6, 8 e 10mm), valor unit. R\$ 46,00, valor total de R\$ 46,00 – Marca: Irwin;

Item 12 – Trena 10 metros, valor unit. R\$ 17,00, valor total de R\$ 17,00 – Marca: Feeling;

Item 13 – Prego 12 x 24, valor unit. R\$ 7,85, valor total de R\$ 7,85 – Marca: Gerdau;

Item 14 – Rolo para pintura de lâ carneiro 23 cm, valor unit. R\$ 7,80, valor total de R\$ 39,00 – Marca: Atlas;

Item 15 – Caixa de embutir para 16 disjuntores, valor unit. R\$ 39,00, valor total de R\$ 39,00 – Marca: Tigre;

Item 16 – Caixa 4 x 4, valor unit. R\$ 0,60, valor total de R\$ 3,60 – Marca: Plastinuk;

Item 17 – Caixa 4 x 2, valor unit. R\$ 0,30, valor total de R\$ 9,00 – Marca: Plastinuk;

Item 18 – Saco de 50Kg de Cimento, valor unit. R\$ 20,50, valor total de R\$ 205,00 – Marca: Caue;

Item 19 – Saco de 20Kg, valor unit. R\$ 7,25, valor total de R\$ 72,50 – Marca: Mineral;

Item 20 – Rolo de fita isolante, valor unit. R\$ 3,90, valor total de R\$ 15,60 – Marca: Imperial;
Item 21 – Fita passa fio 30 metros, valor unit. R\$ 13,95, valor total de R\$ 13,95 – Marca: Gomes;
LOTE 07: MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ARMÁRIOS FIXOS
Item 1 – MDF Pérola Maiorca (183 x 275) 15mm, valor unit. R\$ 123,30, valor total de R\$ 2.466,00 – Marca: Duratex;
Item 2 – MDF Pérola Maiorca (183 x 275) 6mm, valor unit. R\$ 82,00, valor total de R\$ 656,00 – Marca: Duratex;
Item 3 – Dobradiça Pressão Caneca 35mm Curva, valor unit. R\$ 1,20, valor total de R\$ 180,00 – Marca: FGV;
Item 4 – Parafuso Fixer 3,5 x 16 (Caixa com 1000), valor unit. R\$ 16,00, valor total de R\$ 16,00 – Marca: Ciscer;
Item 5 – Puxadores Alça com 96mm cinza, valor unit. R\$ 1,15, valor total de R\$ 69,00 – Marca: Hafele;
Item 6 – Fita Borda Pérola Maiorca 22mm x 50mt, valor unit. R\$ 35,00, valor total de R\$ 175,00 – Marca: Proadec;
Item 7 – Fita Borda Pérola Maiorca 35mm x 50mt, valor unit. R\$ 36,00, valor total de R\$ 72,00 – Marca: Proadec;
Item 8 – Cola Contato 2,8 Kg (Kisafix), valor unit. R\$ 33,00, valor total de R\$ 132,00 – Marca: Formica;
Item 9 – Cola Branca Extra 1 Kg (Killing), valor unit. R\$ 12,00, valor total de R\$ 48,00 – Marca: Formica;
Item 10 – Parafuso Fixer 4,0 x 45 (Caixa com 500), valor unit. R\$ 25,00, valor total de R\$ 50,00 – Marca: Ciscer;
Item 11 – Parafuso Fixer 4,0 x 50 (Caixa com 500), valor unit. R\$ 27,00, valor total de R\$ 27,00 – Marca: Ciscer;
Item 12 – Bucha S-8, valor unit. R\$ 14,00, valor total de R\$ 14,00 – Marca: Fischer;
Item 13 – Parafusos Fixer 5,0 x 60 (Caixa com 200), valor unit. R\$ 16,00, valor total de R\$ 16,00 – Marca: Ciscer;
Item 14 – Thinner, valor unit. R\$ 5,99, valor total de R\$ 59,90 – Marca: Thinsol;
Item 15 – Corrediça de Gaveta 35cm BCA, valor unit. R\$ 3,50, valor total de R\$ 77,00 – Marca: Hafele;
Item 16 – Serra Circular com 36 dentes 10” Videia, valor unit. R\$ 53,00, valor total de R\$ 53,00 – Marca: Diamult;
Item 17 – Broca Chata 35mm, valor unit. R\$ 26,00, valor total de R\$ 26,00 – Marca: Irwin;
Item 18 – Broca AR 3/8”, valor unit. R\$ 13,00, valor total de R\$ 13,00 – Marca: Irwin;
Item 19 – Broca AR 4mm – 5/32”, valor unit. R\$ 5,00, valor total de R\$ 15,00 – Marca: Irwin;
Item 20 – Broca AR 5mm – 3/16”, valor unit. R\$ 5,20, valor total de R\$ 15,60 – Marca: Irwin;
Item 21 – Broca AR 6mm – 1/4”, valor unit. R\$ 6,50, valor total de R\$ 19,50 – Marca: Irwin;
 Bauru, 11/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 011/11 – Processo n.º 40.450/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/11 – PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 6.000 (SEIS MIL) CARTÕES INTELIGENTES, DISTRIBUÍDOS NOS MODELOS A E B, 6.000 (SEIS MIL) CORDÕES COM IMPRESSÃO DIGITAL, E 25 (VINTE E CINCO) EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E LEITURA DE CARTÕES INTELIGENTES, DISTRIBUÍDOS NOS MODELOS A E B.

Assunto: Recurso contra decisão da Pregoeira

Recorrente: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA. O Senhor Prefeito Municipal decide NÃO ACATAR o pedido da empresa EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA, permanecendo a decisão proferida pela pregoeira no certame. A Decisão na íntegra encontra-se a disposição na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Fica o objeto Adjudicado e Homologado em 03/03/11 pelo Senhor Prefeito Municipal, a empresa RONILDO DONEDA - EPP, no valor de:

Lote 1 – item 1: 5.500 cartões inteligentes com tecnologia de aproximação, à R\$ 10,00 unitário, marca Henry; item 2: 20 equipamentos para gravação e leitura de cartão inteligente, à R\$ 400,75 unitário, marca Henry; item 3: 5.500 personalizações, à R\$ 4,00 unitário; item 4: 5.500 dados variáveis, à R\$ 1,86 unitário, valor total do lote R\$ 95.245,00

lote 3: item 1: 6.000 cordões com impressão digital, à R\$ 2,00 unitário, valor total do lote R\$ 12.000,00. Sendo o valor total da empresa R\$ 107.245,00

Bauru, 11/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 001/2011 - Processo n.º 48.080/2010 – Modalidade: Convite n.º 001/2011 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIIS, ELÉTRICOS COM SPDA, HIDRÁULICOS E COMBATE A INCÊNDIOS – **Interessado:** Gabinete do Prefeito. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, **até às 12:00h (doze horas) do dia 21 (vinte e um) de março de 2011**, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **15:00h (quinze horas) do dia 21 (vinte e um) de março de 2011**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido **até o dia 18/03/2011** junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 11/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 40.887/2010 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 139/10 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO COMPLETO DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR COM A DESMONTAGEM, USINAGEM, AJUSTAGEM E MONTAGEM COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEÇOTES PARA A VIATURA PREFIXO 141, PLACA BBA 2224, MODELO IVECO, ANO 2004, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados

no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **adjudicados em 24/02/11** pelo pregoeiro e homologado em **25/02/2011** pelo Secretário Municipal de Administração, a empresa:

BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO COMPLETO DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR COM A DESMONTAGEM, USINAGEM, AJUSTAGEM E MONTAGEM COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEÇOTES PARA A VIATURA PREFIXO 141, PLACA BBA 2224, MODELO IVECO, ANO 2004, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

Item 1 – Jogo de camisa, valor unit. R\$ 400,00, valor total de R\$ 400,00 – Marca: Riosulense;
Item 2 – Jogo de pistão com anel, valor unit. R\$ 1.200,00, valor total de R\$ R\$ 1.200,00 – Marca: Mahle;
Item 3 – Jogo de bronzina de biela, valor unit. R\$ 120,00, valor total de R\$ R\$ 120,00 – Marca: Mahle;
Item 4 – Jogo de bronzina de mancal, valor unit. R\$ 200,00, valor total de R\$ R\$ 200,00 – Marca: Mahle;
Item 5 – Jogo de bucha comando, valor unit. R\$ 30,00, valor total de R\$ R\$ 30,00 – Marca: Mahle;
Item 6 – Jogo de bucha biela, valor unit. R\$ 40,00, valor total de R\$ R\$ 40,00 – Marca: Mahle;
Item 7 – Jogo de junta completo de retentor, valor unit. R\$ 550,00, valor total de R\$ R\$ 550,00 – Marca: Ajusa;
Item 8 – Kit de distribuição completo com tensor, valor unit. R\$ 350,00, valor total de R\$ R\$ 350,00 – Marca: Anroi;
Item 9 – Jogo válvula de admissão, valor unit. R\$ 120,00, valor total de R\$ R\$ 120,00 – Marca: Eaton;
Item 10 – Jogo de válvula de escapamento, valor unit. R\$ 120,00, valor total de R\$ R\$ 120,00 – Marca: Eaton;
Item 11 – Filtro de ar, valor unit. R\$ 45,00, valor total de R\$ R\$ 45,00 – Marca: Vox;
Item 12 – Filtro de combustível, valor unit. R\$ 30,00, valor total de R\$ R\$ 30,00 – Marca: Vox;
Item 13 – Filtro lubrificante, valor unit. R\$ 25,00, valor total de R\$ R\$ 25,00 – Marca: Vox;
Item 14 – Óleo de motor, valor unit. R\$ 96,00, valor total de R\$ R\$ 96,00 – Marca: Mobil;
Item 15 – Filtro vedador válvula, valor unit. R\$ 18,00, valor total de R\$ R\$ 18,00 – Marca: Vox;
Item 16 – Silicone, valor unit. R\$ 10,00, valor total de R\$ R\$ 20,00 – Marca: Colamais;
Item 17 – Aditivo, valor unit. R\$ 10,00, valor total de R\$ R\$ 20,00 – Marca: Radnaq;
Item 18 – Bomba d’água, valor unit. R\$ 250,00, valor total de R\$ R\$ 250,00 – Marca: VMG;
Item 19 – Bomba de óleo, valor unit. R\$ 466,00, valor total de R\$ R\$ 466,00 – Marca: Anroi;
Item 20 – Serviço completo de retífica de motor com a desmontagem, usinagem, ajustagem e montagem com remoção e instalação de cabeçotes para a viatura prefixo 141, placa BBA 2224, modelo Iveco, ano 2004, com fornecimento de peças e mão de obra, valor total de R\$ R\$ 1.250,00;
 Bauru, 11/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 037/11 – Processo n.º 5.564/11 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/11 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) MILHEIROS DE SACOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 18 X 25 CM POR 0,18 DE ESPESSURA, COM SANFONA DE 3 CM., EM PLÁSTICO RECICLADO INDUSTRIAL – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas:** 24/03/11 até às 8H30MIN. **Abertura da Sessão:** 24/03/11 às 8H30MIN. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 24/03/11 às 9H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 023/11 – Processo n.º 47.273/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/11 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ARTESANATO, SENDO: METROS DE BAGUM, FELTROS, RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO, AGULHAS DE COSTURA, METROS DE ELÁSTICO, QUILOS DE ENCHIMENTO ACRILICO, FOLHAS DE EVA E CANETAS PARA RETROPROJETOR – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das propostas:** 24/03/11 até às 11H00MIN. **Abertura da Sessão:** 24/03/11 às 11H00MIN. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 24/03/11 às 14H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 15.913/2009 – Assunto: JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE - **Interessado:** Secretaria de Cultura. O Centro Cultural comporta a sede da Secretaria de Cultura, a Biblioteca Central, o Teatro Municipal, o Auditório Municipal, a Galeria de Artes e diversos cursos de artes, havendo assim uma grande concentração de funcionários e usuários. A permissão de uso do espaço da lanchonete existente no local propiciará, como já ocorreu no passado, o funcionamento da mesma, com a comercialização de bebidas, salgadinhos, lanches e refeições para o público em geral que freqüenta tal espaço, bem como a existência de um local agradável de convivência. Destaca-se que a exploração de lanchonete não é um serviço realizado diretamente pelo Poder Público, mas sim permitido a terceiro, o qual pagará um valor mensal ao Município, gerando uma fonte alternativa de recursos para o FEPAC (Fundo de Promoções das Atividades Culturais) que serão empregados no incremento das atividades culturais, na manutenção dos espaços pertencentes à Secretaria de Cultura e na manutenção e ampliação dos serviços prestados pelas bibliotecas municipais. **Objeto:** Permissão de uso de espaço público, para a exploração da lanchonete do Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva”, localizado na Av. Nações Unidas n.º 8-9, Bauru/SP, com área total de **Área:** 106,46m², compreendendo balcão, bar, cozinha e varanda localizada no Centro Cultural, conforme croqui da lanchonete constante na pg. 59 do Processo n.º 15.913/2009. **Prazo:** 02 anos, podendo ser prorrogado por mais 02 anos.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/2011

OBJETIVO: contratação de empresa para prestação e manutenção de serviços de processamento de dados, para gestão de contratos de créditos decorrentes de financiamentos habitacionais concedidos a mutuários pela COHAB BAURU através do sistema financeiro da habitação.

Data da realização: 03 de maio de 2011, às 9h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através da Comissão de Licitação – CPLJ, mediante o comprovante do recolhimento da importância de R\$ 50,00.

INFORMAÇÕES RELEVANTES: subitem 5.1.4, do edital: o preço máximo que a Companhia está disposta a pagar por cada contrato ativo é de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e por cada contrato inativo é de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos). A proposta deverá, portanto, observar estes valores máximos.

Subitem 5.1.1 - Contratos Ativos em número de 17.798 (dezesete mil setecentos e noventa e oito), aproximadamente, compreendidos por registros que apresentam geração mensal de posições financeiras, inclusive contratos em fase de administração no âmbito do FCVS. **Subitem 5.1.2** - Contratos Inativos (liquidados) em número de 46.795 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco) aproximadamente.

CONTATOS: Cleber Speri – Presidente da CPLJ, telefones: 14.3235.9209/10, e-mail: clebersperi@cohabbauru.com.br ou licitacao@cohabbauru.com.br

Bauru, 10 de março de 2011. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DAE

Departamento de Água e Esgoto

André Luiz Andreoli
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

CONCURSO PÚBLICO 2011 ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

De acordo com o capítulo, do Edital 003/2010:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136833 ELTON DE PAULA KRUIZE	338948077	48,5
9136912 RICARDO HENRIQUE R. HONMA	286384541	48,5
9137323 DONIZETI DAMIÃO	289489647	48,0
9136909 ANDRÉ SEBASTIÃO FANTINI	175594818	46,5
9136609 PEDRO ANTONIO	21531159	45,5
9136678 RICARDO ROGÉRIO URSULINO	228767027	45,0
9136972 LUIS FRANCISCO RIBEIRO	12909613	44,5
9137194 MARCOS ANTONIO C. BENEDETTE	285500429	44,5
9136256 ROGÉRIO RAFAEL DAINESI	296976052	44,5
9137383 ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA	22415350-X	44,0
9137397 LEANDRO PIO DE SOUZA	434202903	44,0
9136818 JACKSON ROBERTO M. MARTINS	417744183	43,0
9137332 ALOISIO B. DE VASCONCELLOS JR	435304756	42,5
9137328 JONATHAS DOS SANTOS CARVALHO	428102414	42,0
9136798 PAULO SÉRGIO MARQUES	243598269	42,0
9137047 APARECIDO DA SILVA	200600072	41,0
9136781 DIEGO FERREIRA MARINHO	456658051	41,0
9136719 LUIZ GABRIEL RIBEIRO SENE	459678668	41,0
9136754 BRUNO APARECIDO FERRETO	487846242	40,5
9137058 CINCINATO PEREIRA JÚNIOR	21172523	40,5
9137235 JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	171167855	40,5
9137310 LUIZ APARECIDO AMARAL	457173956	40,0
9136296 MARCIO ROBERTO CARVALHO	291232917	40,0
9136936 MARCOS ANTONIO FLORIANO	272999544	40,0
9136747 EDGAR FERNANDES DA SILVA	421484676	39,5
9136700 HÁTILA CABRAL RIBEIRO	479714198	39,5
9136287 CLAUDINEI APARECIDO S. JUNIOR	42008678	38,5
9136379 LUIS FRANCISCO COMAR	123291239	38,0
9136586 MICHEL FERNANDO PRESTES	33327250-X	37,5
9137133 LUIZ CARLOS ANTONIO	428106377	33,0

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2011 ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 003/2010, subitens:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**:

DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).

LOCAL: Estação de Tratamento de Água, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

Observação: Não será permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

HORÁRIO: 08h00min.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136833 ELTON DE PAULA KRUIZE	338948077	48,5
9136912 RICARDO HENRIQUE R. HONMA	286384541	48,5
9137323 DONIZETI DAMIÃO	289489647	48,0
9136909 ANDRÉ SEBASTIÃO FANTINI	175594818	46,5
9136609 PEDRO ANTONIO	21531159	45,5

HORÁRIO: 09h00min.

9136678 RICARDO ROGÉRIO URSULINO	228767027	45,0
9136972 LUIS FRANCISCO RIBEIRO	12909613	44,5
9137194 MARCOS ANTONIO C. BENEDETTE	285500429	44,5
9136256 ROGÉRIO RAFAEL DAINESI	296976052	44,5
9137383 ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA	22415350-X	44,0

HORÁRIO: 10h00min.

9137397 LEANDRO PIO DE SOUZA	434202903	44,0
9136818 JACKSON ROBERTO M. MARTINS	417744183	43,0
9137332 ALOISIO B. DE VASCONCELLOS JR	435304756	42,5
9137328 JONATHAS DOS SANTOS CARVALHO	428102414	42,0
9136798 PAULO SÉRGIO MARQUES	243598269	42,0

HORÁRIO: 11h00min.

9137047 APARECIDO DA SILVA	200600072	41,0
9136781 DIEGO FERREIRA MARINHO	456658051	41,0
9136719 LUIZ GABRIEL RIBEIRO SENE	459678668	41,0
9136754 BRUNO APARECIDO FERRETO	487846242	40,5
9137058 CINCINATO PEREIRA JÚNIOR	21172523	40,5
9137235 JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	171167855	40,5

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2011**OPERADOR DE ESTACÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I****CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

De acordo com o capítulo, do Edital 006/2010:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA**

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137366 HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL	254698232	38,5
9137168 ANDRÉ LEONARDO LIMA DA SILVA	403065483	35,0
9136868 LADISLAU MARTINS RONQUEZEL	15256021-X	32,0

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2011**OPERADOR DE ESTACÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS****HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA**

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 006/2010, subitens:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE ESTACÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I:**

DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).

LOCAL: Estação de Tratamento de Água, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

HORÁRIO: 08h00min.

Observações: Os candidatos deverão apresentar documentação conforme estabelecido no Capítulo IV – DAS PROVAS, itens 1.3 e 1.4 do Edital 006/2010. Não será permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137366 HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL	254698232	38,5
9137168 ANDRÉ LEONARDO LIMA DA SILVA	403065483	35,0
9136868 LADISLAU MARTINS RONQUEZEL	15256021-X	32,0

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2011**TÉCNICO QUÍMICO I****CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

De acordo com o capítulo, do Edital 007/2010:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA**

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136891 CAMILLA DOS SANTOS ZANATTA	28580635-X	49,5
9137317 JOSÉ RICARDO OLIVEIRA PEREIRA	287163465	49,0
9136471 ELIENI GUEDES PINHEIRO	340383574	41,5
9137375 VINICIUS BERTUZZO LIMA	404366661	40,0
9137152 DANIELA DE GOES	458980961	38,5
9136938 ROGÉRIO SOARES SILVA	452637235	38,5
9136956 ALEXSANDRO DOS SANTOS	297436946	37,5
9137324 MARCUS VINICIUS PAINI GOMES	280594148	37,0
9136311 RICHELLY CABRAL DE ARAÚJO	767726	36,5
9137271 ANTONIO SOARES VALENTE FILHO	78193965	36,0
9136687 MARCO AURÉLIO SAMPAIO SILVA	428002456	36,0
9137084 FELIPE GUERRA FREDDI	343873965	34,0
9136602 NATALIA JULIANE DE SOUZA	44342262-X	34,0
9136527 JOÃO SANT'ANA DE OLIVEIRA	287830536	33,5
9136916 RAFAEL FERRAZ DE ARRUDA	352767728	33,0
9137036 FABRICIA FERNANDA CESAR	303185223	32,5
9136595 VALDINEI MARTINS DA CONCEIÇÃO	21688018	32,5
9137309 MARCELO COUTINHO	10328579	30,0

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2011**TÉCNICO QUÍMICO I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS****HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA**

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 007/2010, subitens:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO I:**

DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).

LOCAL: Estação de Tratamento de Água, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
HORÁRIO - 08h00min:		
9136891 CAMILLA DOS SANTOS ZANATTA	28580635-X	49,5
HORÁRIO - 08h30min:		
9137317 JOSÉ RICARDO OLIVEIRA PEREIRA	287163465	49,0
HORÁRIO - 09h00min:		
9136471 ELIENI GUEDES PINHEIRO	340383574	41,5
HORÁRIO - 09h30min:		
9137375 VINICIUS BERTUZZO LIMA	404366661	40,0
HORÁRIO - 10h00min:		
9137152 DANIELA DE GOES	458980961	38,5
HORÁRIO - 10h30min:		
9136938 ROGÉRIO SOARES SILVA	452637235	38,5
HORÁRIO - 11h00min:		
9136956 ALEXSANDRO DOS SANTOS	297436946	37,5
HORÁRIO - 11h30min:		
9137324 MARCUS VINICIUS PAINI GOMES	280594148	37,0
HORÁRIO - 12h00min:		
9136311 RICHELLY CABRAL DE ARAÚJO	767726	36,5
HORÁRIO - 12h30min:		
9137271 ANTONIO SOARES VALENTE FILHO	78193965	36,0
HORÁRIO - 13h00min:		
9136687 MARCO AURÉLIO SAMPAIO SILVA	428002456	36,0

HORÁRIO - 13h30min:

9137084 FELIPE GUERRA FREDDI 343873965 34,0

HORÁRIO - 14h00min:

9136602 NATALIA JULIANE DE SOUZA 44342262-X 34,0

HORÁRIO - 14h30min:

9136527 JOÃO SANT'ANA DE OLIVEIRA 287830536 33,5

HORÁRIO - 15h00min:

9136916 RAFAEL FERRAZ DE ARRUDA 352767728 33,0

HORÁRIO - 15h30min:

9137036 FABRICIA FERNANDA CESAR 303185223 32,5

HORÁRIO - 16h00min:

9136595 VALDINEI MARTINS DA CONCEIÇÃO 21688018 32,5

HORÁRIO - 16h30min:

9137309 MARCELO COUTINHO 10328579 30,0

Observações: Os candidatos deverão apresentar documentação, conforme o estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, itens 1.3 e 1.4 do Edital 007/2010. Os candidatos deverão apresentar-se trajando jaleco próprio, calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO**CONCURSO PÚBLICO 2011****AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I****CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

De acordo com o capítulo, do Edital 004/2010:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA**

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136957 GUILHERME POLIDORO ALQUATI	485730376	53,0
9136658 NIVALDO GOMES DA S. RODRIGUES	320448708	49,0
9136603 LEONILDO DE OLIVEIRA	273003756	48,5
9136702 CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	244888759	47,5
9136301 CASSIO MARQUES MEYER	12327140-X	47,0
9136850 LUCIANO PENHA	275080900	46,5
9137051 JÚLIO CÉSAR CUSTÓDIO	32179028-5	45,5
9136897 MARCIO HENRIQUE MERSCHMANN	272999854	45,5
9136642 NIVALDO SABINO MENDES	17188021	44,0
9137165 MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	9301226	43,5
9136980 JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO	3424326	43,5
9137261 BRUNO HENRIQUE PEREIRA	42158621-7	43,0
9137143 TADEU BICARATO DE SANTANA	16156022	43,0
9137242 GERALDO FERREIRA LIMA FILHO	184768433	42,5
9137371 SAMUEL ANTONIO	461909923	42,0
9136902 ANTONY CESAR DOS S. FERNANDES	430895082	41,5
9136703 RICARDO SIMAS JATOBÁ	352764247	41,5
9136729 JEFFERSON SANTOS AUGUSTO	209271954	41,5
9136502 JOSÉ JOAQUIM FERNANDES	129096714	41,5
9136393 ANDERSON ALMEIDA B. OLIVEIRA	425836228	40,5
9137117 GUSTAVO JOSÉ NUNES	328853677	40,0
9137367 RAFAEL LUIS FERREIRA	479108456	39,0
9136513 RENATO CELSO NOVAES	409131386	39,0
9136328 DOUGLAS AUGUSTO A. DA SILVA	400211373	39,0
9137327 ADENILSON RICHARD MONTEIRO	184801837	37,5
9137103 RUBENS RIBEIRO	224177230	34,5
9136705 WALLACE DIAS ANTONIO	408384827	32,0

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO**CONCURSO PÚBLICO 2011****AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS****HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA**

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 004/2010, subitens:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I**:

DATA: 27 de MARÇO de 2011 (domingo).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Estação de Captação do Rio Batalha (Os candidatos deverão se apresentar até as 07h30min no Centro de Manutenção, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, s/n.º, Jardim Ouro Verde, onde serão transportados para a Estação de Captação).

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136957 GUILHERME POLIDORO ALQUATI	485730376	53,0
9136658 NIVALDO GOMES DA S. RODRIGUES	320448708	49,0
9136603 LEONILDO DE OLIVEIRA	273003756	48,5
9136702 CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	244888759	47,5
9136301 CASSIO MARQUES MEYER	12327140-X	47,0
9136850 LUCIANO PENHA	275080900	46,5
9137051 JÚLIO CÉSAR CUSTÓDIO	32179028-5	45,5
9136897 MARCIO HENRIQUE MERSCHMANN	272999854	45,5
9136642 NIVALDO SABINO MENDES	17188021	44,0
9137165 MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	9301226	43,5
9136980 JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO	3424326	43,5
9137261 BRUNO HENRIQUE PEREIRA	42158621-7	43,0
9137143 TADEU BICARATO DE SANTANA	16156022	43,0
9137242 GERALDO FERREIRA LIMA FILHO	184768433	42,5
9137371 SAMUEL ANTONIO	461909923	42,0
9136902 ANTONY CESAR DOS S. FERNANDES	430895082	41,5
9136703 RICARDO SIMAS JATOBÁ	352764247	41,5
9136729 JEFFERSON SANTOS AUGUSTO	209271954	41,5
9136502 JOSÉ JOAQUIM FERNANDES	129096714	41,5
9136393 ANDERSON ALMEIDA B. OLIVEIRA	425836228	40,5

Observações: Os candidatos deverão apresentar-se trajando calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO**CONCURSO PÚBLICO 2011****OPERADOR DE ESTACÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I****CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

De acordo com o capítulo, do Edital 005/2010:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA**

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136480 ELIAS FERNANDO RIBEIRO	289873290	45,5
9136400 GENILDO RODRIGUES SAVIAN	13340366	38,0
9136966 FRANKLIN TOMAZ CÂNDIDO TIRITAN	455828118	36,5
9137399 JOÃO OTAVIO RUBIN	293361666	35,5
9137274 APARECIDO DA CONCEIÇÃO	92545506	35,0
9136617 JOSÉ FERNANDES DA SILVA	159083229	35,0
9137176 JOSÉ LUIZ SARTTI	18219917	34,5
9137086 JORGE LUÍS LIMA	18480097	34,0
9136562 JOSÉ ROBERTO SHURMAN	406679897	34,0
9136973 LUIS CARLOS FERREIRA	18033311	33,5
9137157 ROBSON PEREIRA	299412908	31,0
9137322 JULIO CESAR ARIEDI	133443565	30,0

Bauru, 09 de março de 2011.

A COMISSÃO**CONCURSO PÚBLICO 2011****OPERADOR DE ESTACÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS****HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA**

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 005/2010, subitens:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na

Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I**:

DATA: 27 de MARÇO de 2011 (domingo).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Estação de Captação do Rio Batalha (Os candidatos deverão se apresentar até as 07h30min no Centro de Manutenção, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, s/n.º, Jardim Ouro Verde, onde serão transportados para a Estação de Captação).

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136480 ELIAS FERNANDO RIBEIRO	289873290	45,5
9136400 GENILDO RODRIGUES SAVIAN	13340366	38,0
9136966 FRANKLIN TOMAZ CÂNDIDO TIRITAN	455828118	36,5
9137399 JOÃO OTAVIO RUBIN	293361666	35,5
9137274 APARECIDO DA CONCEIÇÃO	92545506	35,0
9136617 JOSÉ FERNANDES DA SILVA	159083229	35,0
9137176 JOSÉ LUIZ SARTTI	18219917	34,5
9137086 JORGE LUÍS LIMA	18480097	34,0
9136562 JOSÉ ROBERTO SHURMAN	406679897	34,0
9136973 LUIS CARLOS FERREIRA	18033311	33,5
9137157 ROBSON PEREIRA	299412908	31,0
9137322 JULIO CESAR ARIEDI	133443565	30,0

Observações: Os candidatos deverão apresentar-se trajando calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2011

MOTORISTA I

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

De acordo com o capítulo, do Edital 009/2010:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,0 (um ponto);

Parte B: questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137018 RICARDO ROGÉRIO DA SILVA	27803509-7	49,5
9137041 DAVI DA SILVA BELIZARIO	22953885-X	48,5
9136283 RONALDO ALEXANDRE SANTOS	228767945	47,0
9136776 SAMUEL MENDES BARBOSA	267397550	45,5
9137129 RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	330783105	45,5
9137387 RAFAEL AUGUSTO FARIA DA COSTA	40652869	45,5
9136335 ODAIR BENEDETTI DE QUEIROZ	28783265-X	45,5
9136354 LEANDRO MARTINS TONETTI	434463516	45,5
9136506 NIVALDO APARECIDO ERVILHA	18682155	44,0
9136632 LUIZ NUNES	17745017-4	44,0
9137262 VAGNER XAVIER	19200715-4	43,5
9136848 LEONARDO FERREIRA LIMA	263079120	43,5
9136550 MÁRCIO RAZUK	22416241-X	43,0
9136485 ANDRÉ LUIS SEGURA	323307279	43,0
9136503 ROGERIO APARECIDO BASILIO	267671593	42,5
9137097 JACINTO ALVES JUNIOR	196690742	42,5
9137159 GILBERTO CARDOSO DA SILVA	171154411	42,5
9136551 CLAUDIO AUGUSTO BONFIM	135012521	42,5
9136538 SIDNEI CAMPOS PEREIRA	20472594	42,0
9136968 MAURO ALVES	261905090	42,0
9136709 MANUEL CARLOS SVICERO	10485319	42,0
9137010 FABIO LUIZ DE ANDRADE	245355777	42,0
9136830 BRUNO VALERA TRIGUERO	414627507	42,0
9136969 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	13503739	41,5
9137019 MARTINS ARISTIDES CONCHINELO	20060945	41,5
9136449 JURANDIR ELOI DOS SANTOS	182212567	41,5
9136358 FABIO HENRIQUE VERONEZ	406681442	41,5
9136638 NIVALDO PAES	38385053	41,0
9136757 NESTOR NOGUEIRA PINHO	17558693-7	41,0
9136542 MARCO ANTONIO LAZARIM	123262458	41,0

9136508 MARCELO GONÇALVES OLIVEIRA	254904348	41,0
9137177 HERMES JOSE EMIDIO	16829548	41,0
9137305 PAULO CESAR RIBEIRO	180340748	40,5
9137342 OSVALDO SILVA FILHO	184796039	40,5
9136712 JOÃO ALVES DA SILVA	121733476	40,5
9137189 FABIANO DA SILVA PIRES	341267636	40,5
9137186 ERNANI MARIANO	279984236	40,5
9137345 EDIVALDO RAFAEL	207450432	40,5
9136812 ROBSON ALVES	45342359	40,0
9136465 LUIS CARLOS DE SOUZA	19425562	40,0
9137395 DONIZETI BATISTA MENDES	152738721	40,0
9136569 ANTONIO MARCOS MUNHOZ	239828537	40,0
9136774 ADILSON PRESMO RAMOS SANTOS	348543906	40,0
9136555 RENATO DE ABREU MARQUES	236413594	39,5
9137192 FERNANDO CESAR S. REDONDO	20064767	39,5
9136628 EDIVALDO COSTA DA SILVA	212729056	39,5
9136894 LUIZ CARLOS CESAR BORSETI	337009983	39,0
9136266 FABIO RICARDO PEREIRA	322796970	39,0
9137082 EVANDRE ERIC FERNANDES AVILA	12909901	39,0
9137021 CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES	21888347	39,0
9137067 ARNALDO VIEIRA MARTINHO	20064053	39,0
9136596 ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES	8727620-3	39,0
9137388 LAURO RODRIGHERO JUNIOR	18476891	38,5
9137313 LAURINDO BARBOSA DO N. FILHO	18037008-X	38,5
9136353 JOSYANE APARECIDA P. BARBOSA	349756582	38,5
9137048 EVILÁZIO MARÇAL CAMPESI	18813762	38,5
9136597 CLEBER FERREIRA	283779093	38,5
9137404 ANTONIO CARLOS VISSOTTO	142783	38,5
9136426 WILTON REGIS DA SILVA SANTOS	298363057	38,0
9136875 SAMUEL MELO DA SILVA	284797832	38,0
9136370 WANDER GRACINDO ALVES	444723912	37,5
9136382 MARCIO FABIANO MISSON	11760417	37,5
9136987 MÁRCIO CÂNDIDO RODRIGUES	298356533	37,5
9136477 JOSUE AUGUSTINHO BRONZATO	198085898	37,5
9136724 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	8201941-1	37,5
9136960 BRUNO ANDERSON ANSELMO	420184600	37,5
9136921 MARCELO ADRIANO BATISTA	253495453	37,0
9136871 LUIZ CARLOS ROSA	18217743-9	37,0
9136680 ERALDO ANTONIO H. DOS SANTOS	18032388	37,0
9136468 ADEMILSON FERNANDES OLIVEIRA	33078206-X	37,0
9136360 FABRICIO ALVES DE LIMA	34038654-X	36,0
9136796 CELSO CARLOS BIZARRA	504254868	34,5
9136824 LUIZ EDUARDO BIONDO SEVERINO	419859305	34,0
9137044 OSEIAS FLORES	22647183	33,0
9137171 WENDELL RICARDO BALBINO	292846058	31,5
9136984 SANDRO APARECIDO LEONI	18816354	31,5
9136529 EDSON MARQUES DOS REIS FILHO	264681861	31,5

CONCURSO PÚBLICO 2011

MOTORISTA I

EDITAL DE CONVOCACÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 009/2010:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **30 (trinta) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA I**:

DATA: 03 de ABRIL de 2011 (domingo).

LOCAL: Centro de Treinamento de Moto e Auto de Bauru; Rua Dr. José Ranieri, n.º 10-43, Jd. Cruzeiro do Sul.

HORÁRIO: 08h00min.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137018 RICARDO ROGÉRIO DA SILVA	27803509-7	49,5
9137041 DAVI DA SILVA BELIZARIO	22953885-X	48,5
9136283 RONALDO ALEXANDRE SANTOS	228767945	47,0
9136776 SAMUEL MENDES BARBOSA	267397550	45,5
9137129 RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	330783105	45,5
9137387 RAFAEL AUGUSTO FARIA DA COSTA	40652869	45,5
9136335 ODAIR BENEDETTI DE QUEIROZ	28783265-X	45,5
9136354 LEANDRO MARTINS TONETTI	434463516	45,5
9136506 NIVALDO APARECIDO ERVILHA	18682155	44,0
9136632 LUIZ NUNES	17745017-4	44,0
9137262 VAGNER XAVIER	19200715-4	43,5
9136848 LEONARDO FERREIRA LIMA	263079120	43,5
9136550 MÁRCIO RAZUK	22416241-X	43,0

9136485 ANDRÉ LUIS SEGURA	323307279	43,0
9136503 ROGERIO APARECIDO BASILIO	267671593	42,5
9137097 JACINTO ALVES JUNIOR	196690742	42,5
9137159 GILBERTO CARDOSO DA SILVA	171154411	42,5
9136551 CLAUDIO AUGUSTO BONFIM	135012521	42,5
9136538 SIDNEI CAMPOS PEREIRA	20472594	42,0
9136968 MAURO ALVES	261905090	42,0
9136709 MANUEL CARLOS SVICERO	10485319	42,0
9137010 FABIO LUIZ DE ANDRADE	245355777	42,0
9136830 BRUNO VALERA TRIGUERO	414627507	42,0
9136969 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	13503739	41,5
9137019 MARTINS ARISTIDES CONCHINELO	20060945	41,5
9136449 JURANDIR ELOI DOS SANTOS	182212567	41,5
9136358 FABIO HENRIQUE VERONEZ	406681442	41,5
9136638 NIVALDO PAES	38385053	41,0
9136757 NESTOR NOGUEIRA PINHO	17558693-7	41,0
9136542 MARCO ANTONIO LAZARIM	123262458	41,0
9136508 MARCELO GONÇALVES OLIVEIRA	254904348	41,0
9137177 HERMES JOSE EMIDIO	16829548	41,0

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, Carteira de Habilitação (CNH) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.
A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2011
AJUDANTE DE OBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 002/2010:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**:
DATA: 13 de MARÇO de 2011 (domingo).

LOCAL: Rua Capitão Alcides, n.º 12-71, Pq. Paulistano (Esquina com a R. Galvão de Castro)

HORÁRIO: 08h00min.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136905 GERALDO CARDOSO DA SILVA	283183676	50,0
9137088 EDER HENRIQUE ALVES	308329247	49,0
9136274 RODRIGO LOPES M. GONÇALVES	323881579	48,5
9137392 ROBERT RETT	409635522	48,0
9136929 MARCEL DOS SANTOS	328860621	48,0
9136650 JOSÉ AUGUSTO C. DA SILVEIRA	193273032	47,5
9137361 DECIO WAGNER THOMÉ	194257472	47,5
9136740 CYRO DIMICIANO FILHO	225138554	47,5
9137040 ANDERSON SOUZA DA SILVA	321792531	47,0
9136922 DIONE HENRIQUE BENICIO	445472741	46,5
9136337 VALDECIR FERREIRA	305418105	46,0
9137077 LEIVA DO NASCIMENTO GOMES	486372121	46,0
9137319 ISRAEL JOSÉ PAES	128966269	46,0
9136273 CLEBER EDUARDO FRANCO	228769966	46,0
9136627 APARECIDO TABA	45880475	46,0
9136429 MAURO ALVES DA SILVA	278034135	45,0
9136989 MARCIO DA SILVA ABEL	334759298	45,0
9136864 PAULO SERGIO ANZOLIN	20926653	44,5
9136637 JEFFERSON DA SILVA SANTOS	421586278	44,5
9136643 HERIKE DE CASTRO E SILVA	283789876	44,5

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 04 de março de 2011.
A COMISSÃO

Portarias da Presidência:

Portaria nº 062/2011-DAE:

EXONERANDO o Sr. DAVID GERALDO POMPEI, portador do R.G. nº 4.305.969-7, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de fevereiro de 2011.

Bauru, 22 de fevereiro de 2011.

Portaria nº 080/2011-DAE:

NOMEANDO a Sra. ANDREIA HUSS RG.nº 46.184.885-5, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 10 de março de 2011.

Bauru, 04 de março de 2011.

Portaria nº 081/2011-DAE:

NOMEANDO o Sr. RUDOLF RIBEIRO RIEHL, portador do R.G. nº 12.326.729, para o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, referência 24, grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de março de 2011. Bauru, 09 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Retificação de Publicação

Processo nº: 11434/2010 – Orçamento nº 929/2010

Onde se lê: Contrato nº 001/2010-DAE

Leia-se: Contrato nº 001/2011-DAE

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os familiares da **SR. FRANCISCO CARLOS SILVESTRE (falecido)**, titular do jazigo nº 6.482, localizado à Rua 01, Quadra 05, Linha 2ª, Esquerda 18 do **Cemitério Municipal SÃO BENEDITO**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Georgina Miguel Felisberto**.

Convocamos os familiares do **SR. JOSÉ AMBRÓSIO (falecido)** titular do Jazigo nº 14.776, localizado à Rua 08, Quadra 03, Linha 1ª, Direita 16 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. José Ambrósio Filho**.

Convocamos os familiares do **SR. MANOEL SOUZA PERPÉTUO (falecido)**, titular do jazigo nº 30.191, localizado à Rua 05, Quadra 05, Linha 1ª, Esquerda 03 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Rosa Maria Rios Perpétuo**.

Convocamos os familiares do **SR. JOSÉ ANTONIO TAVARES**, titular do Jazigo nº 6.525, localizado à Rua 02, Quadra 02, Linha 3ª, Esquerda 08 do **Cemitério Municipal SÃO BENEDITO**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Solange Sebastiana Moraes**.

Convocamos os familiares do **SRA. JOVINA BATISTA CAMARGO (falecida)** titular do Jazigo nº 26.879, localizado à Rua 07, Quadra 04, Linha 4ª, Posição Esquerda 11, do **Cemitério Municipal SAUDADE** a se manifestarem quanto a transferência do mesmo ao **Sr. Orlando Baptista**.

Convocamos os familiares da **SR. EMILIO GAVIOLLE (falecido)** titular do Jazigo nº 2.625, localizado no **Cemitério Municipal SÃO PEDRO / TIBIRIÇÁ**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Zelinda Coracini GAVIOLLE**.

Convocamos os familiares das **IRMANZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO (falecida)** titular do Jazigo nº 36.302, localizado à Rua 01, Quadra 01, Linha 1ª, Direita 10 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sra. Quitéria Pereira Pinto**.

Convocamos os familiares do **SRA. MARIA BORGES RODRIGUES DA SILVA (falecida)** titular do Jazigo nº 31.799, localizado à Av. C, Quadra 02, Linha 1ª, Posição Esquerda 39 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo a **Sra. Ângela Silva Rybezynski**.

Convocamos os familiares da **SRA. VERGINIA MARIA ALMEIDA (falecida)** titular do Jazigo nº 18.682, localizado à Rua 05, Quadra 03, Linha 1ª, Direita 06 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sra. Silvia de Almeida Kudse**.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 04 de Março de 2011
Ewerton Mussi Hunzicker
Diretor de Limpeza Pública

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. à **MÊS FEVEREIRO/2011****Total: 21 - contratos**

DATA 01/FEVEREIRO/2011
 TITULAR DILÉA SIQUEIRA GIÃO
 CONTRATO 171/2011
 JAZIGO 33368
 FICHA 3571/CPD
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 14
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 02/FEVEREIRO/2011
 TITULAR SANTA MORALES FERREIRA
 CONTRATO 172/2011
 JAZIGO 6027
 FICHA 2350
 FINALIDADE P/Sepultamento de : NATALINO BENTO FERREIRA
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 02/FEVEREIRO/2011
 TITULAR GERALDO JOSÉ SEBASIÃO
 CONTRATO 173/2011
 JAZIGO 11.260
 FICHA 967
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 14
 CEMITÉRIO REDENTOR

DATA 11/FEVEREIRO/2011
 TITULAR ROSALINA RODRIGUES XAVIER
 CONTRATO 174/2011
 JAZIGO 6038
 FICHA 2351
 FINALIDADE P/Sepultamento de : JOÃO DO SANTOS XAVIER
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 09/FEVEREIRO/2011
 TITULAR APARECIDA DA SILVA TAVARES
 CONTRATO 175/2011
 JAZIGO 26.975
 FICHA 2033/CPD
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 14
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 11/FEVEREIRO/2011
 TITULAR VICENTE FURIATTO
 CONTRATO 176/2011
 JAZIGO 23358
 FICHA 1528/CPD
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 13
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 09/FEVEREIRO/2011
 TITULAR IUQUICHIRO MISSACA
 CONTRATO 177/2011
 JAZIGO 30.981
 FICHA 2722/CPD
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 14
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 10/FEVEREIRO/2011
 TITULAR EUNIZE FERNANDES LIMA
 CONTRATO 178/2011
 JAZIGO 21374
 FICHA 1230/CPD
 FINALIDADE AQUISIÇÃO EM VIDA, CONFORME ART. 22, ITEM IV, 32/34
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 08/FEVEREIRO/2011
 TITULAR JOÃO ALCIDES FRANCISCO
 CONTRATO 179/2011
 JAZIGO 6043
 FICHA 2352
 FINALIDADE P/Sepultamento de : ADELICE NUNES DA SILVA
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 14/FEVEREIRO/2011
 TITULAR MARIA DO CARMO FERRAZ
 CONTRATO 180/2011
 JAZIGO 6049
 FICHA 2354

FINALIDADE P/Sepultamento de : BENEDITO FERRAZ
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 14/FEVEREIRO/2011
 TITULAR APARECIDA FERREIRA LUIZ
 CONTRATO 181/2011
 JAZIGO 6045
 FICHA 2353
 FINALIDADE P/Sepultamento de : CLAUDINA DA SILVA FERREIRA
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 17/FEVEREIRO/2011
 TITULAR APARECIDO URBANO
 CONTRATO 182/2011
 JAZIGO 6050
 FICHA 2355
 FINALIDADE P/Sepultamento de : MARIA LUCIA CAETANO
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 18/FEVEREIRO/2011
 TITULAR GERSON ARAÚJO
 CONTRATO 183/2011
 JAZIGO 1539
 FICHA 1047
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONF. ART. 14
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 24/FEVEREIRO/2011
 TITULAR JOSÉ ALFREDO MISSON
 CONTRATO 184/2011
 JAZIGO 997
 FICHA 735
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 13
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 22/FEVEREIRO/2011
 TITULAR OSMIR CASTILHO
 CONTRATO 185/2011
 JAZIGO 35941
 FICHA 4537
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 13
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 24/FEVEREIRO/2011
 TITULAR ODETE ALAMO PINHEIRO RULLI
 CONTRATO 186/2011
 JAZIGO 3660
 FICHA 356
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 14
 CEMITÉRIO SÃO BENEDITO

DATA 22/FEVEREIRO/2011
 TITULAR JOÃO BATISTA GUEDES
 CONTRATO 187/2011
 JAZIGO 6058
 FICHA 2357
 FINALIDADE P/Sepultamento de : MARIA APARECIDA FÁTIMA GUEDES
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 25/FEVEREIRO/2011
 TITULAR AKEBER MAUAD BARO
 CONTRATO 188/2011
 JAZIGO 35648
 FICHA 4453/CPD
 FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE CONFORME ART. 14
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 25/FEVEREIRO/2011
 TITULAR RICARDO XAVIER
 CONTRATO 189/2011
 JAZIGO 6055
 FICHA 2356
 FINALIDADE P/Sepultamento de : PORFIRIO XAVIER
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 28/FEVEREIRO/2011
 TITULAR LUIZ FRANCISCO DA SILVA
 CONTRATO 190/2011
 JAZIGO 6063
 FICHA 2358

FINALIDADE P/Sepultamento de : PATRÍCIO JOSE MATHIAS
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 28/FEVEREIRO/2011
 TITULAR DERCI MARIA DE FÁTIMA ADORNO
 CONTRATO 191/2011
 JAZIGO 6065
 FICHA 2359
 FINALIDADE P/Sepultamento de : RAIMUNDA SANTIAGO
 CEMITÉRIO CRISTO REI

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
BAURU
SETOR DE NECRÓPOLES
Relação de interessados para aquisições de jazigos, com requerimento protocolado no Setor de
Necrópoles
REF. FEVEREIRO/2011

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
ROSELI APARECIDA DA SILVA	01/02/2011	REDENTOR
YOLANDA ALVES DOS SANTOS	03/02/2011	CRISTO REI
IZABEL CRISTINA LEITE NARCIZO	04/02/2011	REDENTOR
JULIENE DE FREITAS MAZOTO JERONYMO	08/02/2011	CRISTO REI
TEREZINHA DE C. NASCIMENTO	08/02/2011	REDENTOR
MARINALVA RIBEIRO DE C. BERNARDO	09/02/2011	CRISTO REI
ROSIMEIRE AP. LOPES RODRIGUES DE LIMA	16/02/2011	CRISTO REI
VALDELUCIA OLIVEIRA RODRIGUES	16/02/2011	CRISTO REI
ANTONIO ZWICKER	21/02/2011	SAUDADE
VALDETE JOSÉ CARDOSO	24/02/2011	REDENTOR

SAUDADE: 01 - CRISTO REI: 05 - SÃO BENEDITO: 00 - REDENTOR: 04

Total: 10 Requerimentos

Bauru-Sp, 11 de março de 2.011.
EWERTON MUSSI HUNZICKER
 Diretor de Limpeza Pública

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/10 – Processo nº 9098/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **24/03/2011 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **AQUISIÇÃO DE TINTAS DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 12 de Março de 2011.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031730

Processo nº 6632/10 Pregão Presencial nº 013/10

Contratante: EMDURB. Contratada: PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP.

Objeto: 01- Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas para atender programa de controle de vetores nas dependências do Aterro Sanitário de Bauru. Obs: Período de 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 2.499,92 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Valor Total: R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Assinatura: 04/03/11

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031731

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 5.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 8.700,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 04/03/2011

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031732

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Objeto: 400 (sacos com 8 kg) Cal hidratada para pintura com fixador.

Valor Total: R\$ 2.040,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 04/03/11.

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031733

Processo nº 1108/10 Registro de Preços nº 007/10

Contratante: EMDURB – Contratada: GLOBAL COATINGS LTDA.

Objeto: 100 (latas de 18 litros) Solvente.

Valor Total: R\$ 7.000,00

Cond. Pagamento: 30/60 dias da entrega.

Assinatura: 04/03/11.

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031734

Processo nº 3724/10 - Registro de Preços nº 018/10

Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 2.911 unidades de refeições (marmitex).

Valor Total: R\$ 17.000,24

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 04/03/10

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031735

Processo nº 4225/10 - Registro de Preços nº 019/10

Contratante: EMDURB – Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: 150 lts. Shampoo Automotivo.

Valor Total: R\$ 283,50

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 04/03/11.

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031736

Processo nº 1503/10 - Registro de Preços nº 010/10

Contratante: EMDURB. Contratada: PATRICIA GIOVANA BETONI ME.

Objeto: Aquisição de sacos de lixo, sendo: 01- 037 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 15 litros, normas da ABNT/NBR 9191; 02- 035 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 30 litros, normas da ABNT/NBR 9191; 03- 035 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 100 litros, normas da ABNT/NBR 9191; 050 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 90 litros, normas da ABNT/NBR 919; 200 Pacotes com 100 unidades Saco plástico com capacidade 100 litros, normas da ABNT/NBR 9191.

Valor Total: R\$ 6.007,60

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega da entrega.

Assinatura: 04/03/11

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031737

Processo nº 1821/10 - Pregão para Registro de Preços nº 011/10

Contratante: EMDURB. Contratada: ELTON TEIXEIRA BUENO ME.

Objeto: 003 M.O. Remanufatura Toner HP 4100 preto C8061X; 002 M.O. Remanufatura de toner HP laser Jet P 1005.

Valor Total: R\$ 649,99

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 04/03/11

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031738

Processo nº 859/01 - Inexigibilidade.

Compromissária: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratante: EMDURB.

Objeto: Serviço de Informática – Multas.

Valor Total: R\$ 12.527,77

Condições de Pagamento: mensal.

Assinatura: 04/03/11

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031739

Processo nº 7429/10 Registro de Preços nº 029/10

Contratante: EMDURB. Contratada: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME.

Objeto: 412.63 quilos de pão d'água.

Valor total: R\$ 2.888,41

Condições de pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 04/03/2011.

Bauru, 12 de Março de 2011

Presidente da EMDURB.

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031415

Processo nº 6632/10 Pregão Presencial nº 013/10

Contratante: EMDURB. Contratada: PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP.

Objeto: 01- Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas para atender programa

de controle de vetores nas dependências do Aterro Sanitário de Bauru. Obs: Período de 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 2.499,92 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Valor Total: R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Assinatura: 20/01/11

Bauru, 25 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **FEVEREIRO/2011** :

Informamos que no mês de Fevereiro/2011, não houve pagamento fora da ordem cronológica de pagamento.

Bauru, 12 de Março de 2011.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.

CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Fevereiro de 2011**, a seguir descritos:

Processo nº 3724/10 – Pregão para Registro de Preços nº 018/2010

Objeto: Refeições em marmiteix para funcionários da EMDURB.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

Valor: R\$ 15.511,04

Bauru, 12 de Março de 2011.

Presidente da Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Vanderlei Aparecido Tomiati Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 043/2011

Conceder pensão por morte, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2011, ao Sr. Valdelino Peroto, portador do RG nº 10.908.109 SSP SP e CPF nº 619.059.098-53, em decorrência do óbito da Sra. Balduina Maria Coutinho Peroto, portadora do RG nº 7.330.650-2 SSP SP e CPF nº 015.261.338-22, matrícula nº 16.998, servidor público municipal inativo, conforme procedimento administrativo nº 140/2011, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I “a”; art. 116 inciso I e art. 118 da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 12 de março de 2011.

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Renata Arlete Netto Alvarenga	26.052	09/03/11	11	23/03/11
Jandira Gomes Serrano	23.051	09/03/11	60	07/05/11
Tereza Maria do Amaral	13.587	08/03/11	30	06/04/11
Valéria da Cruz Costa	800.341	12/03/11	25	05/04/11
Zilda Maria P. da Silva	20.950	02/03/11	60	30/04/11
Vanderlei Noris	25.860	06/03/11	05	10/03/11
Camila Grandini Cunha	102.590	03/03/11	15	17/03/11
Silvio Luiz Batista	13.077	15/03/11	17	31/03/11

Os Segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Renata Arlete Netto Alvarenga	Secretaria da Educação	24/03/11
Valéria da Cruz Costa	Secretaria da Saúde	06/04/11
Vanderlei Noris	Secretaria da Educação	11/03/11
Camila Grandini Cunha	DAE	18/03/11
José Onofre Silverio	Secretaria de Obras	14/03/11

Divisão Previdenciária

Bauru, 12/03/2011

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração

Vagas: 04

Escolaridade / Pré-requisitos: Ensino Médio Completo

Vencimentos¹: R\$887,52

Benefícios²: R\$342,00

Jornada de Trabalho: 40 horas

Valor da Inscrição: R\$20,00

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração.

² Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Vale Refeição no valor de R\$ 132,00; Vale Transporte; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011, das 10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, localizada na **Rua Vereador José da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Banco nº 104, na Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

2.2.1) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

2.2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração

Prova Objetiva:	- Conhecimentos Gerais:	Língua Portuguesa
	Nº de Questões: 20	Matemática
		Informática
		Atualidades
	- Conhecimentos Específicos:	Legislação
	Nº de Questões: 30	

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva.**

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem na indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
 - c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - e) a não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2**, do **Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria n° 027/2.011**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar na organização e no controle da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV:

1. Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.;
2. Imprimir e xerocar documentos;
3. Realizar trabalhos de digitação;
4. Conferir e organizar documentos.
5. Verificar documentos de acordo com as normas de administração municipal;
6. Enviar documentos para protocolo;
7. Controlar entrada e saída de documentos;
8. Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos;

9. Fazer controle mensal de frequência dos funcionários;
10. Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento;
11. Fazer controle estatístico da demanda atendida pela presidência, procuradoria ou divisão, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado à população;
12. Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças;
13. Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos;
14. Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos;
15. Responder pela organização do local de trabalho;
16. Providenciar e localizar documentos quando solicitados;
17. Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos;
18. Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV;
19. Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamento, etc.
20. Prestar informações sobre a divisão ou seção a qual pertence;
21. Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras;
22. Solicitar materiais necessários à Divisão;
23. Controlar a utilização dos materiais.

Prestar serviço de atendimento ao público:

1. Atender telefone;
2. Atender as pessoas na recepção;
3. Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes às solicitações de licença, férias, licença prêmio, aposentadoria, etc.
4. Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação;
5. Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida;
6. Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados;
7. Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico;
8. Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas ativas e inativas dos órgãos;
9. Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população;
10. Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).
11. **Conhecimentos:** Básico de Informática;
12. **Habilidades:** Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação visomotora;
13. **Responsabilidade geral:** Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e o público em geral.
14. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia, (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

MATEMÁTICA: 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

INFORMÁTICA: 1. **Microsoft Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2. **Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. 3. **Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. 4. **Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

LEGISLAÇÃO: 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

ATUALIDADES: Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

Vagas: 01

Escolaridade / Pré-requisitos: Ensino Médio Completo e Técnico completo de Informática

Vencimentos¹: R\$ 1.260,00

Benefícios²: R\$ 210,00

Jornada de Trabalho: 40 horas

Valor da Inscrição: R\$25,00

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

² Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico Completo de Informática**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011, das 10horas às 16horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador José da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 0600009-1, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**. **3.1)** Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de

Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

Prova Objetiva:	- Conhecimentos Gerais:	Língua Portuguesa
	Nº de Questões: 20	Matemática
		Legislação
		Atualidades
	- Conhecimentos Específicos:	Informática
	Nº de Questões: 30	

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva.**

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.
11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.
2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
- a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
- c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 027/2.011**.

ANEXO I

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Sumária:

- Projetar e implantar sistemas e aplicações;
- Realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- Selecionar recursos de trabalho.

Detalhada:

1. Planejar etapas e ações de trabalho;
2. Desenvolver programas e interface gráfica, com base nas definições estabelecidas pelo Analista de Sistemas;
3. Codificar programas;
4. Compilar programas;
5. Testar programas;
6. Montar estrutura de banco de dados;
7. Prover sistemas de rotinas de segurança;
8. Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
9. Documentar sistemas e aplicações;
10. Atualizar informações gráficas e textuais;
11. Atualizar documentações de sistemas e aplicações;
12. Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
13. Fornecer suporte técnico;
14. Alterar sistemas e aplicações;
15. Alterar estrutura de armazenamento de dados;
16. Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações;
17. Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas;
18. Selecionar linguagem de programação;
19. Selecionar ferramentas de desenvolvimento;
20. Definir critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações.
21. **Conhecimentos:** Hardware e Rede, Rede de Computadores, **Sistemas Operacionais e Aplicativos, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados e Programação.**
22. **Habilidades:** Raciocínio numérico e lógico, demonstrar criatividade, flexibilidade e iniciativa.
23. **Responsabilidade geral:** Manter o funcionamento adequado dos sistemas operacionais dos computadores.
24. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

MATEMÁTICA: 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

LEGISLAÇÃO: 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV
3. Lei Orgânica do Município; **4.** Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar; **5.** Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

ATUALIDADES: Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

INFORMÁTICA - Conhecimentos Específicos: **1.** Fundamentos da computação: Componentes básicos do computador, hardware e software. Representação binária da informação e unidades de medidas. Compiladores. Redes de computadores. Protocolo TCP/IP. **2. Análise de Sistemas:** Identificação e utilização de diagramas UML: Use Case, Atividades, Classes e Estados. Documentação de Sistemas. Teste funcional de software. **3. Banco de dados:** Fundamentos de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. Linguagem de consulta SQL. **4. Linguagem de Programação:** Tipos de dados elementares e estruturados. Lógica Digital. Algoritmos e estruturas de dados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Caracterização das principais linguagens de programação orientada a objetos. Ambiente de desenvolvimento: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2.010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 035/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2.010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – **Economista** (Efetivo)

Vagas: 01

Escolaridade / Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Economia.

Vencimentos¹: R\$ 2.835,00

Benefícios²: R\$ 210,00

Jornada de Trabalho: 40 horas

Valor da Inscrição: R\$50,00

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

² Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ECONOMIA, DEVENDO ESTE SER EMITIDO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU PARTICULAR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA)** e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011, das 10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador José da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, Banco nº 104, na Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290, em nome da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além

de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

Prova Objetiva:	- Conhecimentos Gerais:	Matemática Financeira
	Nº de Questões: 15	Informática
		Atualidades
	- Conhecimentos Específicos:	Economia
	Nº de Questões: 25	Análise de Investimentos
		Legislação

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.**

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **70% (setenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova

junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2** do **Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 035/2.011**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA**

- **Otimizar recursos**;

- Formular planos para o incremento das atividades econômicas da FUNPREV;

- Analisar processos;

- Dar orientação técnica e fornecer informações sobre a administração de negócios;

- Analisar levantamentos de custos dos serviços municipais, visando à racionalização da utilização dos recursos públicos;

- **Realizar estudos macroeconômicos**;

- Analisar conjuntura;

- Realizar análises setoriais e regionais;

- Analisar ambiente político – institucional;

- Analisar tendências de longo prazo;

- Construir cenários;

- Interpretar dados estatísticos e matemáticos;

- Fazer previsões de alteração e traçar planos econômicos;

- Assessorar a tomada de decisões estratégicas da FUNPREV;

- Analisar dados relativos à aplicação e resultados da Política de Investimentos da FUNPREV, propondo soluções para a melhoria dos fundos de investimentos;

- Análise dos Recursos Financeiros da FUNPREV aplicados no mercado financeiro e elaboração da Política de Investimentos e estudos de estratégias;

- **Assessorar na elaboração, controle e execução de orçamentos**;

- Analisar dados relativos à aplicação e resultados do mercado financeiro;

- Estimar impactos sociais;

- Realizar estudos de implantação de projetos verificando seu impacto no desenvolvimento do município, através de análise de custos benéficos;

- Análise dos recursos econômicos e financeiros da FUNPREV;

- **Conhecimentos:** Leis Municipais, estaduais e Federais e básico de informática;
- **Habilidades:** Raciocínio verbal e numérico, memória visual e atenção concentrada;
- **Responsabilidade Geral:** Pelos recursos econômicos e financeiros da FUNPREV;
- Eventualmente realiza atividades afins.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROGRAMA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS*:

1.1. PROGRAMA DE MICROECONOMIA: Oferta e demanda: o mecanismo de mercado. Equilíbrio de mercado. Elasticidades. Comportamento do Consumidor: Preferências do consumidor. Restrição orçamentária. Demanda individual e demanda de mercado: Efeito renda. Efeito substituição. Efeito preço. Excedente do consumidor. Escolha e risco. Utilidade e utilidade marginal. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Teoria da Produção. Fatores e função da produção. Rendimentos de escala. Custos de produção. Maximização de lucros e oferta competitiva. Monopólio. Concorrência perfeita. Concorrência monopolística. Oligopólio. Equilíbrio geral e eficiência econômica. Externalidades. Teoria dos jogos.

1.2. PROGRAMA DE MACROECONOMIA: Determinação da Renda Nacional. Determinação da Demanda. Determinação do Produto de Equilíbrio. O paradoxo da Poupança. Mercados Financeiros. Modelo Clássico. Modelo Keynesiano. Expectativas, Consumo e Investimento. Expectativas, Política Econômica e Produto. Modelo IS-LM. Economia aberta. Oferta agregada. Ciclos econômicos. Equilíbrio de taxa de juros. Emprego e desemprego. Equilíbrio macroeconômico. Investimento. O Governo. Crescimento de longo prazo.

1.3. PROGRAMA DE ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA: Elementos de estatística econômica. Estatística descritiva. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Números-índices. Inferência estatística. Regressão Linear Simples. Coeficiente de correlação.

1.4. PROGRAMA DE FINANÇAS PÚBLICAS: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Orçamento público.

1.5. PROGRAMA DE ECONOMIA MONETÁRIA: Definição e objetivos da Política Monetária. Instrumentos de Política Monetária. Conceito e teorias da inflação.

1.6. PROGRAMA DE ECONOMIA BRASILEIRA: O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o "Milagre Econômico". Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência.

2. ANÁLISE DE INVESTIMENTOS: Métodos e critérios de Avaliação de Investimentos de Capital. Análise e Avaliação Econômica de Investimento de Capital. Custo do Capital. Mercado Financeiro, Aplicações Financeiras nos REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) n.º 3.922/2.010: **Disponível no site:** <http://www.funprevbauru.com.br>

3. LEGISLAÇÃO: 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. **Disponível no site:** <http://www.funprevbauru.com.br>

***BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

4. CONHECIMENTOS GERAIS*:

4.1. MATEMÁTICA FINANCEIRA - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos; Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais; Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos; Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos; Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional; Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas; Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas

séries uniformes e não uniformes; Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante; - Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária.

4.2. INFORMÁTICA: 1. Microsoft Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. **2. Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. **3. Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. **4. Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

4.3. ATUALIDADES: Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: economia, previdência, política, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

***BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

01 de fevereiro de 2011		
Saldo Anterior	R\$	220.996.011,58
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	14.961,29
Saldo Disponível	R\$	220.981.050,29
02 de fevereiro de 2011		
Saldo Anterior	R\$	220.981.050,29
Receita	R\$	2.260,63
Despesa	R\$	94.758,67
Saldo Disponível	R\$	220.888.552,25
03 de fevereiro de 2011		
Saldo Anterior	R\$	220.888.552,25
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	(649,35)
Saldo Disponível	R\$	220.889.201,60
04 de fevereiro de 2011		
Saldo Anterior	R\$	220.889.201,60
Receita	R\$	565,92
Despesa	R\$	60.498,18
Saldo Disponível	R\$	220.829.269,34
07 de fevereiro de 2011		
Saldo Anterior	R\$	220.829.269,34
Receita	R\$	6.859,27
Despesa	R\$	343.228,72
Saldo Disponível	R\$	220.492.899,89
8 de fevereiro de 2011		
Saldo Anterior	R\$	220.492.899,89
Receita	R\$	241.140,20
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	220.734.040,09
09 de fevereiro de 2011		
Saldo Anterior	R\$	220.734.040,09
Receita	R\$	(2,90)
Despesa	R\$	15.806,72
Saldo Disponível	R\$	220.718.230,47
10 de fevereiro de 2011		
Saldo Anterior	R\$	220.718.230,47
Receita	R\$	3.721.613,00
Despesa	R\$	2.624,60
Saldo Disponível	R\$	224.437.218,87

11 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.437.218,87
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	224.437.218,87
14 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.437.218,87
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	9.328,76
Saldo Disponível	R\$	224.427.890,11
15 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.427.890,11
Receita	R\$	16,53
Despesa	R\$	9.284,91
Saldo Disponível	R\$	224.418.621,73
16 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.418.621,73
Receita	R\$	491.557,59
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	224.910.179,32
17 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.910.179,32
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	224.910.179,32
18 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.910.179,32
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	(575,19)
Saldo Disponível	R\$	224.910.754,51
21 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.910.754,51
Receita	R\$	92.874,05
Despesa	R\$	27.708,41
Saldo Disponível	R\$	224.975.920,15

22 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.975.920,15
Receita	R\$	262.493,77
Despesa	R\$	321.166,62
Saldo Disponível	R\$	224.917.247,30
23 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.917.247,30
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	(1.752,75)
Saldo Disponível	R\$	224.919.000,05
24 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.919.000,05
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	1.867,58
Saldo Disponível	R\$	224.917.132,47
25 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.917.132,47
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	224.917.132,47
28 de fevereiro de 2011	R\$	
Saldo Anterior	R\$	224.917.132,47
Receita	R\$	3.419.311,74
Despesa	R\$	4.130.215,75
Saldo Disponível	R\$	224.206.228,46

Andrei Quaggio dos Santos Luiz Gustavo Peres Macedo Vanderlei Aparecido Tomiati
 Chefe Seção de Contab/Orçam Diretor da Divisão Financeira Presidente
 Contador I Funprev Economista I Funprev
 Crc ISP219939/O-8 Corecon 32.356

DIVISÃO FINANCEIRA
BALANCETE FEVEREIRO 2010

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru			CONAM	
		Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria				
DATA 09/03/2011		Balancete Sintetico - 02 / 2011			Pagina	1
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.460.296,47	2.778.491,90	18.210.992,00	15.432.500,10	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.390.610,14	1.526.443,46	18.749.243,00	17.222.799,54	
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	8.903,00	8.903,00	
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.631,04	337.765,15	1.433.473,00	1.095.707,85	
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	3.097.537,65	4.642.700,51	38.402.611,00	33.759.910,49	
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS					
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)	3.859.098,02	7.453.544,83	47.714.235,00	40.260.690,17	
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)	0,00	0,00	154,00	154,00	
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	3.859.098,02	7.453.544,83	47.714.389,00	40.260.844,17	
9.0.0.0.00.00.00	DEDUCOES DE RECEITAS					
9.2.0.0.00.00.00	RESTITUICOES	365.178,32	-1.564.628,97	0,00	1.564.628,97	
TOTAL	DEDUCOES DE RECEITAS	365.178,32	-1.564.628,97	0,00	1.564.628,97	
	TOTAL GERAL DA RECEITA	7.321.813,99	10.531.616,37	86.120.000,00	75.588.383,63	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM	
DATA 09/03/2011		Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 02 / 2011				Pagina 1	
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA			
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano		
	RESTOS A PAGAR						
	Restos a Pagar 2010			12.101,45		31.019,03	
	TOTAL RESTOS A PAGAR			12.101,45		31.019,03	
4.0.00	CONSIGNACOES						
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS						
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	19.835,63	38.794,47	18.958,84		38.137,89	
4.1.03	pensao alimenticia	20.558,40	40.285,57	20.558,40		40.285,57	
4.1.04	planos de previdencia e assistencia medica	2.579,46	5.228,68	2.649,22		4.556,44	
4.1.07	convenios	316.977,24	615.107,25	298.130,01		604.930,24	
4.1.99	outros consignatarios	88.952,17	174.923,32	85.971,15		174.299,17	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	448.902,90	874.339,29	426.267,62		862.209,31	
4.2.00	TESOURO NACIONAL						
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	164.701,51	322.794,51	319.484,42		319.484,42	
	TOTAL TESOURO NACIONAL	164.701,51	322.794,51	319.484,42		319.484,42	
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL						
4.3.01	iss	50,74	62,95	67,20		67,20	
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	50,74	62,95	67,20		67,20	
	TOTAL CONSIGNACOES	613.655,15	1.197.196,75	745.819,24		1.181.760,93	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES						
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI						
9.3.03	outros aportes	303.220,66	346.926,42	0,00		0,00	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	303.220,66	346.926,42	0,00		0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	303.220,66	346.926,42	0,00		0,00	
	TOTAL GERAL	916.875,81	1.544.123,17	757.920,69		1.212.779,96	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM			
DATA 09/03/2011		BALANCETE SINTEGICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO				Pagina 1			
		Mes : 02 / 2011							
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	peessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.01.00	aposentadorias,reserva remunerada e refo	0,00	0,00	35.000.000,00	75,31	51.000.000,00	59,21	16.000.000,00	40,35
3.1.90.03.00	pensoes	0,00	0,00	8.000.000,00	17,21	12.000.000,00	13,93	4.000.000,00	10,08
3.1.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	0,00	0,00	1.515.600,00	3,26	2.438.000,00	2,83	922.400,00	2,32
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - peessoal	0,00	0,00	826.000,00	1,77	1.405.360,00	1,63	579.360,00	1,46
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - peessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01	10.000,00	0,02
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	225.341,91	0,48	700.000,00	0,81	474.658,09	1,19
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	250.000,00	0,53	323.000,00	0,37	73.000,00	0,18
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	45.816.941,91	98,59	67.876.360,00	78,81	22.059.418,09	55,63
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.30.00	material de consumo	833,78	8,33	10.823,78	0,02	69.600,00	0,08	58.776,22	0,14
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	6.000,00	0,01	6.500,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - peessoa fi	0,00	0,00	104.000,00	0,22	106.880,00	0,12	2.880,00	0,00
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - peessoa ju	5.344,92	53,43	511.096,43	1,09	668.800,00	0,77	157.703,57	0,39
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.253,35	12,53	13.082,17	0,02	15.000,00	0,01	1.917,83	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,02	20.000,00	0,05
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	1.800,00	0,00	2.000,00	0,00	200,00	0,00
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.432,05	74,30	646.802,38	1,39	888.780,00	1,03	241.977,62	0,61
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	7.432,05	74,30	46.463.744,29	99,98	68.765.140,00	79,84	22.301.395,71	56,24
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,17	150.000,00	0,37
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	2.570,00	25,69	5.565,99	0,01	29.000,00	0,03	23.434,01	0,05
	TOTAL INVESTIMENTOS	2.570,00	25,69	5.565,99	0,01	179.000,00	0,20	173.434,01	0,43
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.570,00	25,69	5.565,99	0,01	179.000,00	0,20	173.434,01	0,43
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	19,94	17.175.860,00	43,31
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	19,94	17.175.860,00	43,31
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	19,94	17.175.860,00	43,31
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	10.002,05	100,00	46.469.310,28	100,00	86.120.000,00	100,00	39.650.689,72	100,00

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 09/03/2011		Mes : 02 / 2011										Pagina 1	
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.01.00	aposentadorias,reserva remunerada e refo	3.270.379,38	76,81	6.408.428,82	77,40	35.000.000,00	75,31	28.591.571,18	74,86	51.000.000,00	59,21	16.000.000,00	40,35
3.1.90.03.00	pensoes	700.720,10	16,45	1.348.439,53	16,28	8.000.000,00	17,21	6.651.560,47	17,41	12.000.000,00	13,93	4.000.000,00	10,08
3.1.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	120.611,55	2,83	228.518,62	2,76	1.515.600,00	3,26	1.287.081,38	3,37	2.438.000,00	2,83	922.400,00	2,32
3.1.90.11.00	vincimentos e vantagens fixas - pessoal	86.341,17	2,02	167.091,76	2,01	826.000,00	1,77	658.908,24	1,72	1.405.360,00	1,63	579.360,00	1,46
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01	10.000,00	0,02
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	225.341,91	0,48	225.341,91	0,59	700.000,00	0,81	474.658,09	1,19
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	15.404,41	0,36	31.204,92	0,37	250.000,00	0,53	218.795,08	0,57	323.000,00	0,37	73.000,00	0,18
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.193.456,61	98,49	8.183.683,65	98,84	45.816.941,91	98,59	37.633.258,26	98,54	67.876.360,00	53,20	22.059.418,09	94,91
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.30.00	material de consumo	1.935,37	0,04	3.063,81	0,03	10.823,78	0,02	7.759,97	0,02	69.600,00	0,08	58.776,22	0,14
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	489,00	0,01	978,00	0,01	6.000,00	0,01	5.022,00	0,01	6.500,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	8.457,82	0,19	16.850,75	0,20	104.000,00	0,22	87.149,25	0,22	106.880,00	0,12	2.880,00	0,00
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	45.549,54	1,06	65.145,74	0,78	511.096,43	1,09	445.950,69	1,16	668.800,00	0,77	157.703,57	0,39
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	2.110,84	0,04	3.939,66	0,04	13.082,17	0,02	9.142,51	0,02	15.000,00	0,01	1.917,83	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,02	20.000,00	0,05
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outras servicos de terceiros-pes.juridic	84,80	0,00	163,94	0,00	1.800,00	0,00	1.636,06	0,00	2.000,00	0,00	200,00	0,00
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.627,37	1,37	90.141,90	1,08	646.802,38	1,39	556.660,48	1,45	888.780,00	0,75	241.977,62	1,40
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	4.252.083,98	99,87	8.273.825,55	99,93	46.463.744,29	99,98	38.189.918,74	99,99	68.765.140,00	79,84	22.301.395,71	56,24
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,17	150.000,00	0,37
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	5.416,99	0,12	5.416,99	0,06	5.565,99	0,01	149,00	0,00	29.000,00	0,03	23.434,01	0,05
	TOTAL INVESTIMENTOS	5.416,99	0,12	5.416,99	0,06	5.565,99	0,01	149,00	0,00	179.000,00	0,00	173.434,01	0,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	5.416,99	0,12	5.416,99	0,06	5.565,99	0,01	149,00	0,00	179.000,00	0,20	173.434,01	0,43
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	19,94	17.175.860,00	43,31
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	0,00	17.175.860,00	0,00
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175.860,00	19,94	17.175.860,00	43,31
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.257.500,97	100,00	8.279.242,54	100,00	46.469.310,28	100,00	38.190.067,74	100,00	86.120.000,00	100,00	39.650.689,72	100,00

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO													
DATA 09/03/2011		Mes : 02 / 2011										Pagina 1	
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%		%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.01.00	aposentadorias,reserva remunerada e refo	3.276.347,94	76,71	6.408.428,82	77,41	35.000.000,00	75,31	28.591.571,18	74,86				
3.1.90.03.00	pensoes	706.636,93	16,54	1.348.439,53	16,29	8.000.000,00	17,21	6.651.560,47	17,41				
3.1.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	120.611,55	2,82	228.518,62	2,76	1.515.600,00	3,26	1.287.081,38	3,37				
3.1.90.11.00	vincimentos e vantagens fixas - pessoal	86.341,17	2,02	167.091,76	2,01	826.000,00	1,77	658.908,24	1,72				
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	225.341,91	0,48	225.341,91	0,59				
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	15.404,41	0,36	31.204,92	0,37	250.000,00	0,53	218.795,08	0,57				
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.205.342,00	98,47	8.183.683,65	98,86	45.816.941,91	98,59	37.633.258,26	98,53				
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.30.00	material de consumo	1.935,37	0,04	3.063,81	0,03	10.823,78	0,02	7.759,97	0,02				
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	489,00	0,01	978,00	0,01	6.000,00	0,01	5.022,00	0,01				
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	8.457,82	0,19	16.850,75	0,20	104.000,00	0,22	87.149,25	0,22				
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	44.892,25	1,05	63.573,27	0,76	511.096,43	1,09	447.523,16	1,17				
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	3.939,66	0,09	3.939,66	0,04	13.082,17	0,02	9.142,51	0,02				
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outras servicos de terceiros-pes.juridic	79,14	0,00	79,14	0,00	1.800,00	0,00	1.720,86	0,00				
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.793,24	1,40	88.484,63	1,06	646.802,38	1,39	558.317,75	1,46				
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	4.265.135,24	99,87	8.272.168,28	99,93	46.463.744,29	99,98	38.191.576,01	99,99				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	5.416,99	0,12	5.416,99	0,06	5.565,99	0,01	149,00	0,00				
	TOTAL INVESTIMENTOS	5.416,99	0,12	5.416,99	0,06	5.565,99	0,01	149,00	0,00				
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	5.416,99	0,12	5.416,99	0,06	5.565,99	0,01	149,00	0,00				
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.270.552,23	100,00	8.277.585,27	100,00	46.469.310,28	100,00	38.191.725,01	100,00				

Bauru, 12 de Março de 2011.

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc 1SP219939/O-8

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Corecon 32.356

Vanderlei Aparecido Tomiati
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-028/2011 – resolve designar os servidores PEDRO FORTUNATO, ROBERTO CANDIDO MUNHOZ e CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar todos os fatos ocorridos em 27/01/2011 relatados no BO nº 1204/2011.

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1402

De 10 de março de 2011

Dá denominação de **JOSÉ ROBERTO DANTAS FERRAZ DO AMARAL** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOSÉ ROBERTO DANTAS FERRAZ DO AMARAL**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 63, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra, que tendo início na Rua João Quaggio, entre os quarteirões 05 e 06, termina na Alameda Cafelândia, quarteirão 04.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI

1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1403

De 10 de março de 2011

Dá denominação de **RAYMUNDO TURINI** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **RAYMUNDO TURINI**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua III, localizada no loteamento denominado Jardim Nova Marília, que tendo início na Rua 11, termina na Rua Salathiel Victorino da Silva, quarteirão 01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI

1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que institui o “Dia do Jornalista” no âmbito do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia do Jornalista**”, no âmbito do Município de Bauru a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril.

Art. 2º - As atividades alusivas ao “Dia do Jornalista” serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

Art. 3º - As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A comunicação sempre se fez presente em todos os estágios da evolução humana e nenhum profissional representa melhor essa ciência do que os jornalistas. Esse profissional pode exercer diversas funções dentro de uma redação e é apto para trabalhar nos diversos veículos de comunicação existentes, além das Assessorias de Imprensa.

A origem do jornal, propriamente dito, se deu na Europa por meio dos ingleses, franceses, alemães e, mais tardiamente, o jornal chegou aos Estados Unidos e restante da América. O Jornal possui a responsabilidade de instigar seus leitores a pensar, a estimular seu senso crítico e a debater temas de interesse da sociedade, produz Informação e só não é o maior gerador de Conhecimento da humanidade, porque diversos povos ainda não têm acesso a esta forma de democracia e a Geração de Conhecimento depende muito da Educação, setor que ainda carece de muitíssimos investimentos, principalmente no Brasil.

Ser Jornalista é ser um profissional completo, ousado, informado, crítico, ético e valoroso, tanto que é um dos cursos que mais atraem alunos em todas as universidades. Jovens que buscam fazer parte do dito 4.º Poder, pois como afirmam algumas culturas: quem tem informações tem poder.

São esses profissionais que recolhem, apuram, selecionam, redigem, difundem idéias e as registram através de imagens e de sons. Eles ainda são responsáveis por interpretar e organizar as informações e notícias a serem difundidas; expondo, analisando e comentando os acontecimentos. A divulgação dessas informações pode ser feita através de jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. O trabalho de todo profissional da informação deve ser orientado no sentido de garantir o direito à informação qualificada, ética, democrática e cidadã para toda a população.

A cidade de Bauru, devido aos diversos órgãos de comunicação que possui e, até esta Casa (TV Câmara), são privilegiados quando o assunto é Comunicação, cabe-nos, portanto, enaltecer e homenagear a importante profissão de Jornalista, um tradutor do mundo.

Peço-lhes, Nobres Pares, a aprovação do presente Projeto de Lei como cumprimento do nosso reconhecimento desta digna profissão.

Bauru, 09 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **SARGENTO OSWALDO COSTA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Avenida **SARGENTO OSWALDO COSTA**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida Projetada, localizada no loteamento denominado Jardim Nova Marília, que tendo início na Rua Jenny Mian Bighetti, quarteirão 01, termina na Rua 07.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**EXPOSICÃO DE MOTIVOS**

Nascido em 15 de agosto de 1937, na cidade de Cafelândia no Estado de São Paulo **OSWALDO COSTA**, filho do Português Avelino Costa e da Brasileira Francisca Osório Costa, trabalhou na agricultura cafeeira dos 10 aos 22 anos de idade, quando então, viajou com destino a Bauru no ano de 1959, somente com alguns pertences, para, nesta cidade, mudar de vida.

Em poucos meses conheceu aquela que seria a sua esposa no ano de 1961 Ercilia de Freitas Costa.

Nesta época a ferrovia atingiu seu ápice, muitos trabalhadores sendo contratados, havia também a Força Pública (logo extinta) que estava movimentando muitos civis para ingressarem na vida pública.

Neste período foi contratado para zeladoria do tradicional Edifício Pioneiro situado na Avenida Rodrigues Alves, por lá ficou alguns anos, até despertar o interesse de ingressar ao quadro da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Com incentivos do cunhado e de sua irmã, no ano de 1963 ingressou na corporação e no ano de 1964 foi encaminhado para a cidade de Bragança Paulista. Alguns anos se passaram quando então foi transferido para a cidade de Campinas e finalmente retornou a Bauru no ano de 1965, onde permaneceu no 4º Batalhão da Polícia Militar de Bauru até ser reformado no ano de 1989.

Nesta época nasceram seus filhos Elizeu de Freitas Costa, Elisete de Freitas Costa e Eliezer Freitas costa.

Na Polícia Militar possuía bom relacionamento com seus companheiros de farda e também com seus superiores, chegando a receber honra ao mérito e diversos elogios pelo exemplo de vida e dedicação a corporação da Polícia Militar. Exemplo de amigo e companheiro, seus testemunho de vida baseava-se nas palavras do Mestre Jesus Cristo.

Pregou o Evangelho aos colegas de serviço nas horas vagas e de descanso, sendo um conselheiro de muitos e um pai cuidadoso com a formação dos filhos. Decorridos aproximadamente 20 anos de serviços como soldado do “pelotão de choque” e responsável pela “reservas de armas”, após diversos apelos de seus superiores em especial Cel. Laerte Soares de Souza para que o mesmo matriculasse na escola de Formação de Cabos da Polícia Militar, não resistindo aos apelos do amigo e de seus superiores, matriculou-se em São Paulo para cursar o posto de formação de Cabos, sendo aprovado com notas muito acima da média. Isso o motivou a retornar, alguns anos depois, para se formar no posto de 1º Sargento da Polícia Militar.

Após sua aposentadoria dedicou-se as causas assistenciais e de visita aos lares carentes e necessitados, passando suas experiências de vida e ao ensinamento da Palavra de Deus.

Bauru, 09 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**PROJETO DE LEI**

Projeto de Lei que institui no Município de Bauru o “Círio de Nazaré”, que será incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Bauru o “Círio de Nazaré”, evento cultural-religioso, que será incluído no Calendário oficial de Eventos da Cidade e será realizado no segundo domingo do mês de Outubro.

Parágrafo Único – O evento instituído no caput deste artigo será organizado pela Paróquia Maria de

Nazaré, no Parque Bauru, a quem incumbe definir o trajeto da procissão, o horário e o dia, comunicando à prefeitura com no mínimo 120 dias de antecedência, a fim de que haja liberação das vias públicas pelos órgãos municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Bauru, 09 de março de 2011.

GILBERTO DOS SANTOS**EXPOSICÃO DE MOTIVOS**

O Círio de Nazaré, em devoção a Nossa Senhora de Nazaré, é a maior manifestação religiosa Católica do Mundo e uma das mais tradicionais também, sendo celebrada desde [1793](#), na cidade de [Belém do Pará](#).

É celebrada anualmente no 2º domingo de outubro... O Termo “Círio” tem origem na palavra latina “Cereus”, que significa vela grande.

No Brasil, no início era uma romaria vespertina, e até mesmo noturna, daí o uso de velas. Em Bauru o Círio de Nazaré acontece na paróquia “Maria de Nazaré” no Parque Bauru.

A grande adesão de fiéis e a repercussão positiva pelo caráter religioso e cultural, vieram a animar paroquianos e moradores da região a continuar realizando esta festa, procurando criar uma tradição também em nossa cidade. Pelo exposto solicitamos, então, sua inclusão no calendário oficial de eventos do município.

Bauru, 09 de março de 2011.

GILBERTO DOS SANTOS**PROJETO DE LEI**

Projeto de Lei que dispõe sobre a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art.1º - Nos termos do art. 36, do Estatuto da Cidade, e da Seção IX e seus artigos da Lei Municipal 5631/2008, o Município exigirá a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, a que se dará a devida publicidade, para pólos geradores de tráfego ou atividades capazes de causar significativos transtornos relativos à poluição sonora, do ar, visual, de iluminação e ventilação definidos em legislação específica.

§ 1º - O Poder Público, nos empreendimentos por ele promovido, obriga-se a elaborar o EIV e o RIV e enviá-los ao Conselho do Município, promovidas as devidas audiências.

Art.2º - A partir da análise do Estudo do Impacto de Vizinhança – EIV o Poder Público deverá exigir medidas mitigadoras, medidas compensatórias e a implementação de infraestrutura e de equipamentos públicos, assim como a alteração de sistema viário, como condição para a sua aprovação.

Art.3º - A elaboração do Estudo do Impacto de Vizinhança – EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

Art.4º - Os empreendimentos que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e do respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), a serem submetidos à análise, para aprovação de projeto e obtenção de licenciamento de construção e/ou funcionamento nos órgãos municipais competentes, são os seguintes:

- I - aterros Sanitários e Usinas de Reciclagem de Resíduos Sólidos;
- II - cemitérios, crematórios e necrotérios;
- III - matadouros e Abatedouros;
- IV - presídios e instituições que abriguem adolescentes infratores em regime de internato e semi-internato;
- V - terminais Rodoviários, Ferroviários e Aeroviários;
- VI - terminais de Cargas;
- VII - empreendimentos localizados nas Zonas de Indústria, Comércio e Serviços, quando existir residência na vizinhança localizada na mesma zona.
- VIII - laboratórios de análises clínicas e patológicas, instalações radiológicas, de radioterapia, quimioterapia e quimioterapia;
- IX - serviços de diversões, boates, casas de festas e estabelecimentos com música ao vivo ou mecânica, com área construída computável (ACC) igual ou superior a dois mil e quinhentos metros quadrados (1.500m²);
- X - estabelecimentos de ensino médio, superior e técnico-profissionalizantes e cursos preparatórios com área construída computável (ACC) igual ou maior a cinco mil metros quadrados (5.000m²);
- XI - armazéns, depósitos, centros comerciais, shopping centers, lojas de

- departamentos, supermercados e hipermercados, pavilhões de feiras e exposições com área construída computável (ACC) igual ou superior a dez mil metros quadrados (10.000m²);
- XII - edificações ou grupamento de edificações com uso comercial ou misto, individual ou coletivo, e, com área edificável computável igual ou superior a vinte mil metros quadrados (20.000m²);
- XIII - garagens de veículos de transportes coletivos de cargas, transportadoras, com área total construída (ATC) igual ou superior a quatro mil metros quadrados (4.000m²) ou com área de terreno (AT) igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000m²);
- XIV - edificações ou grupamento de edificações com uso industrial, com área total construída (ATC) igual ou superior a quatro mil metros quadrados (4.000m²) ou com área de terreno (AT) igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000m²) e atividades industriais enquadradas como de médio e alto potencial poluidor com qualquer área;
- XV - empreendimentos que requeiram movimento de terra com volume igual ou superior a vinte mil metros cúbicos;
- Art.5º- O Estudo do Impacto de Vizinhança – EIV deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:
- I - adensamento populacional;
 - II - uso e ocupação do solo;
 - III - ventilação e iluminação;
 - IV - valorização e/ou desvalorização imobiliária;
 - V - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
 - VI - equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
 - VII - equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
 - VIII - sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
 - IX - poluição sonora, atmosférica, hídrica, do solo, eletromagnética, visual e outras;
 - X - vibração;
 - XI - periculosidade;
 - XII - geração de resíduos sólidos;
 - XIII - riscos ambientais;
 - XIV - impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno.
- Art.6º - O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, poderá solicitar como condição para aprovação do projeto, alterações e complementações no mesmo, ou expedição de alvarás, a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:
- I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;
 - II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
 - III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;
 - IV - proteção acústica uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
 - V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
 - VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;
 - VII - percentual de habitação de interesse social no empreendimento;
 - VIII - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;
 - IX - manutenção de áreas verdes.
- Art.7º - As exigências previstas nos itens anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.
- Art.8º - A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.
- Art.9º- O “Habite-se”, Certidão de Conclusão da Obra ou o Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no artigo anterior.
- Art.10- Serão realizadas Audiências Públicas, no âmbito do Executivo, referentes a empreendimentos ou atividades públicas ou privadas que estejam obrigados a elaboração do Estudo do Impacto de Vizinhança – EIV.
- § 1º - O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para realização das Audiências

Públicas e dos critérios de classificação do impacto urbanístico ou ambiental.

- § 2º - Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da respectiva audiência pública.
- § 3º - As intervenções realizadas em Audiência Pública serão registradas por escrito ou gravadas para acesso e divulgação públicos, e deverão constar no processo.
- § 4º - Depois de realizada a Audiência e ouvido o Conselho do Município, o Poder Público decidirá sobre a expedição das licenças referidas no artigo 6º.
- Art. 11 - As instruções técnicas e formulários complementares necessários para a elaboração do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo, sem prejuízo da aplicação das suas normas aos empreendimentos que nelas se enquadrarem.

Bauru, 09 de março de 2011.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em cumprimento às diretrizes definidas no PDP – Plano Diretor Participativo do Município de Bauru apresento o presente Projeto de Lei Complementar.

Seu objetivo é o de fazer com que o uso da propriedade esteja de acordo com a legislação, portanto, é essencial que o proprietário se submeta ao zoneamento, bem como aos índices urbanísticos impostos. Essas limitações ao exercício do direito de propriedade têm o objetivo de resguardar não só os interesses do proprietário, mas, principalmente, o interesse coletivo no sentido de que as funções sociais das propriedades urbanas sejam atendidas, garantindo que as cidades sejam locais de convivência harmônica e saudável para a sociedade.

Um projeto pode estar em conformidade com todas as normas urbanísticas e apto a receber a licença de construir, mas mesmo assim ser potencial causador de distúrbios para o interesse coletivo, dadas as consequências geradas com sua implementação de acordo com as atividades, porte ou relevância que podem conturbar o equilibrado de uma região com sua simples implantação, como ocorre em Bauru.

Para que não prevaleçam os interesses econômicos e financeiros em detrimento dos interesses gerais da população, o Estatuto da Cidade através da previsão de necessidade de elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, como condição de aprovação da construção ou ampliação de determinados empreendimentos e atividades, estabeleceu as regras que devem ser adotadas, o que também foi albergado pelo Plano Diretor Participativo de Bauru.

Bauru, 09 de março de 2011.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que obriga a instalação de reservatórios de água internos (caixas d’água) em todas as edificações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

- Art. 1º - Ficam as novas edificações do Município de Bauru, destinadas às categorias de uso residencial e não residencial, obrigadas a instalar reservatórios de água internos (caixas d’água) em todas as edificações e que todas as torneiras, destes imóveis, recebam água somente deste reservatório interno.
- Art. 2º - Plantas, Habite-se, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Ligações de Água e Esgoto não deverão ser liberados para construção, moradia ou benefício de água e esgoto, se for constatado que o artigo 1.º desta lei não é cumprido.
- Art. 3º - O sistema hidráulico a que se refere o art. 1º deverá ser construído de modo que abasteça o imóvel com água fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE).
- Art. 4º - As caixas d’água deverão ter a capacidade para abastecer a residência e suprir a necessidade dos moradores por, no mínimo, 24 horas, ou de acordo com exigências do Departamento de Água e Esgoto (DAE).
- Art. 5º - Os imóveis de que trata a presente lei poderão efetuar a implantação de equipamentos que possibilitam o uso racional da água potável isolada ou conjuntamente com outros imóveis, desde que existam condições técnicas para tanto.
- Art. 6º - O Poder Executivo estudará formas de incentivo para que os imóveis construídos em data anterior à vigência desta lei venham a se adaptar às disposições presentes.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de fevereiro de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A grande maioria dos cidadãos, não se utiliza de um profissional habilitado na hora de realizar o sonho da casa própria, ou seja, muitos erguem sua moradia sem o balizamento de um engenheiro ou arquiteto e o que vemos, depois da obra concluída, são diversos problemas que vão desde estrutura irregular, fiação elétrica incompatível com a utilização da energia, até problemas de abastecimento de água e coleta de esgoto; sendo assim, com o objetivo de evitar problemas para os moradores de Bauru e auxiliar o Poder Executivo na organização da cidade é que propomos este Projeto de Lei.

Como toda cidade do mesmo porte, Bauru tem diversos problemas e o abastecimento de água é somente mais um deles. Basta chegar a época das estações mais quentes e o DAE vem a público pedir economia de água; pois assim que ocorre um problema em algum dos poços, reservatórios ou no rio Batalha e o fornecimento público, do precioso líquido, é interrompido; as queixas são constantes e nem sempre por incompetência da prestação de serviço, mas por desconhecimento da população ao evitar ou amenizar este tipo de problema em seus imóveis.

Obrigando às pessoas, ao construírem seus imóveis, colocar uma caixa d'água e obrigando que a água desta caixa passe por todas as torneiras, na certeza de um desabastecimento, vai bastar um comunicado da autarquia para que determinada região da cidade faça economia de água e com os reservatórios internos cheios, a população não terá apenas água da rua, sem correr o risco de total desabastecimento.

Faz parte da atividade parlamentar propor soluções para problemas enfrentados pelos municípios e pelo Poder Público. Às vezes, a falta de informação, sobre determinados assuntos, impede ações efetivas para evoluir e crescer.

Desta forma, peço aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Bauru, 09 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2011

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Dulce Seabra Parisi, Jardim Silvestri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 04 da Rua Seijo Ishikawa, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua dos Comerciantes, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento existente na rede de água da quadra 12 da Rua José Santiago, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Francisco Medina Rúbio, Parque Residencial Castelo.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de brinquedos infantis na Praça Nove de Julho, Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informar qual será o momento oportuno para a construção de muro ao redor do Cemitério do Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na Rua Mário Gonzaga Junqueira, próximo à Praça Martinho de Abreu Carvalho.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia de contratos e informações sobre a terceirização dos serviços de portaria do DAE.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar os motivos pelos quais a Virada Cultural

Paulista não será realizada em Bauru neste ano.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas para estacionamento de idosos e de pessoas com deficiência defronte às Paróquias Nossa Senhora das Graças, no Parque Alto Sumaré, Santa Clara, no Jardim Nova Esperança, São Judas e São Dimas, na Vila Nova Santa Clara e Senhor Bom Jesus, na Vila Independência, defronte às Capelas São Miguel, na Fundação Casas Populares Salvador Filardi e São Sebastião, no Jardim da Grama, nos fundos da Capela Nossa Senhora das Dores, onde já há entrada adaptada, Núcleo Habitacional Mary Dota e na lateral direita da Paróquia São Cristóvão, na Vila Leme da Silva.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa de pedestres na quadra 28 da Rua Rio Branco, Vila América.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Diretor Regional do Bradesco a implantação de agência bancária no Parque Vista Alegre. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da interligação da quadra 27 da Rua Silva Jardim com a Alameda Athenas, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Piragibe de Carvalho, Jardim Coral.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Nações Unidas com a Rua Constituição.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Antônio Fonseca Minhoto, Residencial Parque Colina Verde e da Rua Vicente Giancarelli, Parque City.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Sebastião Theodoro de Freitas, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 04 da Rua José Fernando do Amaral, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Maria de Lourdes Almeida Camargo, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 06 a 08 da Rua Maria Cordovil de Souza, Parque Bauru.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio em toda a extensão da Rua Rubens Pagani, Vila Samaritana/Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Luiz Carlos Ramos da Silva, Vila São Manoel, quadras 01 e 02 da Rua Zoraide Ribeiro Buso, Jardim Chapadão, quadra 02 da Rua Lucília Albino Ferreira e quadras 01 e 02 da Rua Manoel Hermano da Silva, ambas no Jardim Nicéia, quadra 02 da Rua Geralda de Oliveira Prado e quadra 02 da Rua Vicente Giancarelli, ambas no Parque City. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Amina Hamad Giacovoni, Parque Jaraguá e na quadra 01 da Rua André Bassoto, Vila São Manoel, bem como nas quadras 01 e 02 da Rua Targino Pereira Ferraz do Amaral, quadra 01 da Rua Segundo Cartezini e quadra 01 da Rua Pedro Caetano, todas no Parque Sergipe.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Hermínio Amorim, Parque Júlio Nóbrega, quadras 03 e 04 da Rua Nelson Tosoni Decarlis, Parque Primavera e quadras 01 e 02 da Rua Benedito José Teixeira, Parque Roosevelt, bem como nas quadras 03 a 05 da Rua Eduardo Martins, quadras 04 e 05 da Rua Professora Luzia Peres Rego e quadra 01 da Rua Gumercindo Rodrigues Santos, todas no Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Pedro Jordão Rodrigues e quadra 01 da Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, ambas no Jardim Chapadão, quadras 02 a 04 da Rua Mauro Almeida Rocha, Vila Industrial, quadra 10 da Rua Altair Leite de Campos, Jardim Dona Lili e quadra 04 da Rua Luiz de Souza, Parque Roosevelt.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rede de galerias na Vila Serrão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Avenida Duque de Caxias com a Rua Almeida Brandão, Parque Paulistano.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas ruas de terra da Vila Serrão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 13 da Rua Benedito Ribeiro dos Santos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Rodrigues Alves com a Rua Antônio dos Reis, Vila Cardia.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo da quadra 02 da Rua Doutor Danilo

Campana, Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria e manutenção nas galerias de águas pluviais da quadra 01 da Rua Horácio Gonçalves, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 03 da Rua Padre Nóbrega, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a informatização da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a transferência da cobertura instalada na quadra 14 da Rua Hildebrando de Carvalho, Vila Lemos, para o mesmo local que passou a abrigar o ponto de ônibus.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Gerente de Contas do Poder Público da CPFL em Bauru a ampliação do número de estabelecimentos comerciais credenciados a receberem o pagamento de contas de energia elétrica na região Vila São Paulo, Residencial Nova Bauru e Pousada da Esperança I e II, informando também a relação dos postos já conveniados.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 03 da Alameda Cartago e em toda a extensão da Alameda Alexandria, ambas no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Bandeirantes, Centro, em todas as quadras asfaltadas da Alameda Cartago, Parque Santa Edwiges e em toda a extensão das Ruas Santo Garcia, Pousada da Esperança I e Sebastião Arantes Figueiredo, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada da terra acumulada sobre o asfalto da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo na rotatória existente no cruzamento da Rua dos Sapateiros com a Rua dos Lavradores, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Disque Bauru Combate à Dengue.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Agenor Meira, Centro, na quadra 02 da Rua Rui Barbosa, Vila São João da Boa Vista, na quadra 20 da Rua Gérson França, Jardim Estoril II e na quadra 04 da Rua Moisés Leme da Silva, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico objetivando a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Gérson França com a Avenida Comendador José da Silva Martha, Jardim Estoril II.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres em todas as ruas do Jardim Paganini, principalmente nas proximidades das unidades escolares.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB informações sobre os cadeirantes de Bauru.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza, poda de árvores, melhorias na iluminação e implantação de academia ao ar livre nas praças localizadas na Rua Adante Gigo, Jardim Dona Lili e na Rua Emílio dos Santos, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e retirada da terra acumulada na Rua Bernardino de Campos e vias paralelas, na região do Residencial Jardim Jussara e Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Ruas Castro Alves, Carlos de Campos e Mário Gonzaga Junqueira, Vila Souto e na Rua Sete de Setembro, Centro, especialmente nas quadras 03 e 06.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas queimadas e a retirada da grama e do mato que foram cortados na praça do Jardim Ambiental do Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que fiscalize a necessidade das guias de diversos imóveis terem sido pintadas de amarelo, impedindo o estacionamento de veículos, especialmente nos corredores comerciais.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a avaliação de todas as árvores da região central, com a substituição das que apresentarem risco de queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio na quadra 10 da Rua Aviação Marques de Pinedo, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo do Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Alameda Licurgo, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Sargento José Pereira e Sargento José dos Santos, ambas na Fundação Casas Populares Salvador Filardi, Mariano Orlandi e Sargento Manoel Faria Inojosa, ambas no Jardim Nova Esperança e nas quadras 05 e 06 da Rua Joaquim Radicopa, Jardim Petrópolis.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos existentes no Jardim Eldorado II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Vicente Del Gaudio, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 04 da Rua Perdizes, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre todos os serviços terceirizados pelo DAE.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o aumento do número de ônibus da linha Santa Cândida/USC nos horários de pico.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2011.

Proc. nº -	Assunto
050/11	Projeto de Lei nº 18/11, que revoga a Lei nº 2632, de 23 de dezembro de 1985 (doo-área à Vidraçaria Santa Rita Ltda).
051/11	Projeto de Lei nº 19/11, que autoriza a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóvel da ASSOCIAÇÃO CIVIL FRANCISCO MACHADO.
052/11	Projeto de Lei nº 21/11, que cria Fundo Municipal de Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura dos Distritos e Mini-Distritos Industriais de Bauru – FMDM e dá outras providências.

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2011.

ORADORES INSCRITOS:

PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV

Bauru, 10 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2011.

ORADORES INSCRITOS:

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT

FERNANDO MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 10 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 006/2011
6ª SESSÃO ORDINÁRIA E 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS
EM 14 DE MARÇO DE 2011

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
006/11 -	Projeto de Lei nº 001/11, que reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
228/10 -	Projeto de Lei nº 121/10 que institui o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, criando a Controladoria Geral do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

0013/11	Projeto de Lei nº 007/11, que cria o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bauru - SP e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
027/11	Projeto de Lei nº 008/11, que altera a Lei Municipal nº 4.871, de 08/07/02, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Adm. Dir. e Ind. e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
035/11	Projeto de Lei nº 17/11, que revoga a Lei Municipal nº 2926, de 21 de novembro de 1988. (denominou Rua Rubens Barone Bovolini). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
041/11	Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal e incorpora neles valor do abono concedido pela Lei nº 5.894/2010. Autoria: MESA DA CÂMARA
042/11	Projeto de Lei que reajusta o valor do vale-compra dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Bauru, bem como dos estagiários e mirins nela integrados. Autoria: MESA DA CÂMARA
255/10	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade pela Internet dos dados de todos os contratos e convênios. Autoria: AMARILDO DE OLIVEIRA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
056/11	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de SARGENTO OSWALDO COSTA à Avenida Projetada, no Jardim Nova Marília. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Bauru, 10 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DA 03/2011
PREGÃO PRESENCIAL 02/2011
Objeto: Aquisição de Papel A4 Reciclado mediante sistema de Registro de Preços.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO
Abertura: 25 de março de 2011, sexta-feira, às 10h00.
Local: Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.
Retirada do edital: <http://www.camarabauru.sp.gov.br/>
Informações: Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.
Telefone: (14) 3235-0661 / 0615
Fax: (14) 3235-0601

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50
Fone: 3235-0600

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041